



M

# CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DE 2017



**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
Juros e proveitos equiparados	3	1.914.210	1.909.997
Juros e custos equiparados	3	(522.935)	(679.871)
<b>MARGEM FINANCEIRA</b>		<b>1.391.275</b>	<b>1.230.126</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	4	1.754	7.714
Resultados de serviços e comissões	5	666.697	643.834
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	45.346	101.827
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	7	103.030	138.540
Resultados da atividade seguradora		4.212	4.966
Outros proveitos / (custos) de exploração	8	(110.606)	(104.547)
<b>TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS</b>		<b>2.101.708</b>	<b>2.022.460</b>
Custos com o pessoal	9	526.577	356.602
Outros gastos administrativos	10	374.022	373.570
Amortizações	11	53.582	49.824
<b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>954.181</b>	<b>779.996</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES</b>		<b>1.147.527</b>	<b>1.242.464</b>
Imparidade do crédito	12	(623.708)	(1.116.916)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	(63.421)	(274.741)
Imparidade de outros ativos	27 e 32	(163.205)	(66.926)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	30	(4)	(51.022)
Imparidade para investimentos em associadas	26	(57.764)	-
Outras provisões	14	(16.710)	(88.387)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>222.715</b>	<b>(355.528)</b>
Resultados por equivalência patrimonial	15	91.637	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16	4.139	(6.277)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>318.491</b>	<b>(281.280)</b>
Impostos			
Correntes	31	(102.113)	(113.425)
Diferidos	31	71.954	495.292
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>		<b>288.332</b>	<b>100.587</b>
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	17	1.225	45.228
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>		<b>289.557</b>	<b>145.815</b>
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		186.391	23.938
Interesses que não controlam	44	103.166	121.877
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>289.557</b>	<b>145.815</b>
Resultado por ação (em euros)			
Básico	18	0,014	0,019
Diluído	18	0,014	0,019

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	2017								
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	318.491	(30.159)	288.332	1.225	-	1.225	289.557	186.391	103.166
<b>ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS</b>									
<b>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>									
Reserva de justo valor	298.533	(67.182)	231.351	-	-	-	231.351	212.722	18.629
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	54.808	-	54.808	-	-	-	54.808	200	54.608
Aplicação da IAS 29									
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	28.428	-	28.428	-	-	-	28.428	28.428	-
Outros	(3.965)	-	(3.965)	-	-	-	(3.965)	(3.965)	-
	377.804	(67.182)	310.622	-	-	-	310.622	237.385	73.237
<b>ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS</b>									
<b>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>									
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	28.994	(44.726)	(15.732)	-	-	-	(15.732)	(15.732)	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	4.135	(2.239)	1.896	-	-	-	1.896	571	1.325
	33.129	(46.965)	(13.836)	-	-	-	(13.836)	(15.161)	1.325
Outro rendimento integral do exercício	410.933	(114.147)	296.786	-	-	-	296.786	222.224	74.562
<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>	729.424	(144.306)	585.118	1.225	-	1.225	586.343	408.615	177.728

(Milhares de euros)

	2016								
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(281.280)	381.867	100.587	50.356	(5.128)	45.228	145.815	23.938	121.877
<b>ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS</b>									
<b>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>									
Reserva de justo valor	(238.137)	59.653	(178.484)	586	(176)	410	(178.074)	(152.163)	(25.911)
Efeito em reservas de justo valor do Banco Millennium Angola, S.A. (*)	-	-	-	(4.902)	1.471	(3.431)	(3.431)	(1.719)	(1.712)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(152.683)	-	(152.683)	(76.219)	-	(76.219)	(228.902)	(120.816)	(108.086)
Efeito em reservas da diferença cambial resultante da consolidação do Banco Millennium Angola, S.A. (*)	-	-	-	156.794	-	156.794	156.794	78.554	78.240
	(390.820)	59.653	(331.167)	76.259	1.295	77.554	(253.613)	(196.144)	(57.469)
<b>ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS</b>									
<b>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>									
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	(302.644)	69.290	(233.354)	-	-	-	(233.354)	(233.354)	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	(1.061)	(61)	(1.122)	-	-	-	(1.122)	(781)	(341)
	(303.705)	69.229	(234.476)	-	-	-	(234.476)	(234.135)	(341)
Outro rendimento integral do exercício	(694.525)	128.882	(565.643)	76.259	1.295	77.554	(488.089)	(430.279)	(57.810)
<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>	(975.805)	510.749	(465.056)	126.615	(3.833)	122.782	(342.274)	(406.341)	64.067

(\*) No âmbito da fusão do Bank Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
<b>ATIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19	2.167.934	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20	295.532	448.225
Aplicações em instituições de crédito	21	1.065.568	1.056.701
Créditos a clientes	22	47.633.492	48.017.602
Ativos financeiros detidos para negociação	23	897.734	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	23	142.336	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	11.471.847	10.596.273
Ativos com acordo de recompra		-	20.525
Derivados de cobertura	24	234.345	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	25	411.799	511.181
Investimentos em associadas	26	571.362	598.866
Ativos não correntes detidos para venda	27	2.164.567	2.250.159
Propriedades de investimento	28	12.400	12.692
Outros ativos tangíveis	29	490.423	473.866
Goodwill e ativos intangíveis	30	164.406	162.106
Ativos por impostos correntes		25.914	17.465
Ativos por impostos diferidos	31	3.137.767	3.184.925
Outros ativos	32	1.052.024	1.087.814
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>71.939.450</b>	<b>71.264.811</b>
<b>PASSIVO</b>			
Recursos de instituições de crédito	33	7.487.357	9.938.395
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	51.187.817	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	35	3.007.791	3.512.820
Passivos financeiros detidos para negociação	36	399.101	547.587
Derivados de cobertura	24	177.337	383.992
Provisões	37	324.158	321.050
Passivos subordinados	38	1.169.062	1.544.555
Passivos por impostos correntes		12.568	35.367
Passivos por impostos diferidos	31	6.030	2.689
Outros passivos	39	988.493	915.528
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>64.759.714</b>	<b>65.999.630</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Capital	40	5.600.738	4.268.818
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Ações preferenciais	40	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	40	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	41	252.806	245.875
Títulos próprios	42	(293)	(2.880)
Reservas de justo valor	43	82.090	(130.632)
Reservas e resultados acumulados	43	(120.220)	(102.306)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		186.391	23.938
<b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO</b>		<b>6.080.815</b>	<b>4.382.116</b>
Interesses que não controlam	44	1.098.921	883.065
<b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		<b>7.179.736</b>	<b>5.265.181</b>
		<b>71.939.450</b>	<b>71.264.811</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	2017	2016
<b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Juros recebidos	1.699.189	1.770.704
Comissões recebidas	836.581	787.068
Recebimentos por prestação de serviços	60.514	63.003
Pagamento de juros	(522.214)	(667.682)
Pagamento de comissões	(128.186)	(89.798)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	16.966	33.867
Prémios de seguros recebidos	19.847	13.744
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(10.891)	(9.214)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(1.086.602)	(929.400)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(118.676)	(57.941)
	<b>766.528</b>	<b>914.351</b>
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	28.747	(106.683)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	(37.653)	59.473
Fundos recebidos de clientes	(244.376)	1.788.925
Títulos negociáveis a curto prazo	36.195	52.033
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(51.702)	(28.040)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(2.380.305)	1.423.509
Débitos para com clientes – à vista	3.430.158	2.357.657
Débitos para com clientes – a prazo	(970.378)	(3.369.608)
	<b>577.214</b>	<b>3.091.617</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo (*)	-	(496.194)
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(787)	-
Dividendos recebidos	102.759	47.085
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	253.783	212.042
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	8.046.852	5.617.817
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	(42.160.122)	(29.050.145)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	33.937.652	22.239.293
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(88.393)	(69.281)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	8.014	15.581
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(304.789)	(518.526)
	<b>(205.031)</b>	<b>(2.002.328)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Emissão de dívida subordinada	472.742	6.705
Reembolso de dívida subordinada	(852.386)	(121.210)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	1.312.759	188.936
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.994.444)	(1.513.220)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	188.076	57.588
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(9.674)	(19.202)
Aumento de capital	1.295.148	174.582
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(7.787)	(20.907)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	(384.203)	(365.046)
	<b>20.231</b>	<b>(1.611.774)</b>
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	48.915	(72.108)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	441.329	(594.593)
Caixa (nota 19)	540.290	625.311
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.033.622	1.215.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	448.225	776.413
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.022.137</b>	<b>2.616.730</b>
Caixa (nota 19)	540.608	540.290
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.627.326	1.033.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	295.532	448.225
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.463.466</b>	<b>2.022.137</b>

(\*) Dado que em 2016 o Banco Millennium Angola, S.A. passou a ser considerado uma operação descontinuada, os respetivos valores líquidos de operações intra-grupo, foram incorporados nos fluxos de caixa de atividades de investimento.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas de justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	4.094.235	16.471	59.910	2.922	223.270	(1.187)	23.250	(31.046)	235.344	4.623.169	1.057.402	5.680.571
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	23.938	23.938	121.877	145.815
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	(152.163)	-	-	(152.163)	(25.911)	(178.074)
Perdas atuariais no exercício	-	-	-	-	-	-	-	(234.135)	-	(234.135)	(341)	(234.476)
Efeito em reservas de justo valor relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	(1.719)	-	-	(1.719)	(1.712)	(3.431)
Efeito em reservas da diferença cambial resultante da consolidação relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	-	78.554	-	78.554	78.240	156.794
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(120.816)	-	(120.816)	(108.086)	(228.902)
<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>	-	-	-	-	-	-	(153.882)	(276.397)	23.938	(406.341)	64.067	(342.274)
Aplicação de resultados:												
Reserva legal	-	-	-	-	22.605	-	-	-	(22.605)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	212.739	(212.739)	-	-	-
Aumento de capital (nota 40)	174.583	-	-	-	-	-	-	-	-	174.583	-	174.583
Reagrupamento de ações	-	-	-	-	-	-	-	(1.047)	-	(1.047)	-	(1.047)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(6.437)	-	(6.437)	-	(6.437)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	1.352	-	1.352	-	1.352
Fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(210.395)	(210.395)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.907)	(20.907)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	(1.693)	-	1	-	(1.692)	-	(1.692)
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	-	(1.471)	-	(1.471)	(7.102)	(8.573)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(130.632)	(102.306)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	186.391	186.391	103.166	289.557
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	212.722	-	-	212.722	18.629	231.351
Perdas atuariais no exercício	-	-	-	-	-	-	-	(15.161)	-	(15.161)	1.325	(13.836)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	200	-	200	54.608	54.808
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (notas 26 e 59):												
Efeito nos capitais próprios do BMA (c)	-	-	-	-	-	-	-	44.248	-	44.248	-	44.248
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-	(44.248)	-	(44.248)	-	(44.248)
Aplicação da IAS 29 excluindo o efeito no resultado líquido do exercício (notas 26 e 59):												
Efeito nos capitais próprios do BMA (c)	-	-	-	-	-	-	-	28.428	-	28.428	-	28.428
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(3.965)	-	(3.965)	-	(3.965)
<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>	-	-	-	-	-	-	212.722	9.502	186.391	408.615	177.728	586.343
Aplicação de resultados:												
Reserva legal (nota 41)	-	-	-	-	6.931	-	-	-	(6.931)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	17.007	(17.007)	-	-	-
Aumento do capital social (nota 40)	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(36.772)	-	(36.772)	-	(36.772)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (d)	-	-	-	-	-	-	-	(8.264)	-	(8.264)	-	(8.264)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	2.587	-	1.083	-	3.670	-	3.670
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	-	(470)	-	(470)	45.915	45.445
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	82.090	(120.220)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736

(a) No âmbito da fusão do Bank Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.

(b) Dividendos do Banco Millennium Angola S.A., do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

(c) Bank Millennium Atlântico, S.A.

(d) Inclui o desconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

## 1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro 2017 e de 2016.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 23 de abril de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, conforme referido na nota 54. As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (disposal groups) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 ad).

### B. BASES DE CONSOLIDAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

#### i) Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.



Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

#### **ii) Investimentos financeiros em associadas**

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

#### **iii) Goodwill**

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

#### **iv) Aquisição e diluição de Interesses que não controlam**

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

#### **v) Perda de controlo**

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

**vi) Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro**

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 52.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizados tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

**vii) Transações eliminadas em consolidação**

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

**C. CRÉDITO A CLIENTES**

A rubrica Crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

**i) Imparidade**

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

### 1) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

### 2) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

## D. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

#### 1) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

##### a) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

*b) Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)*

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros de acordo com o Fair Value Option encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor são registadas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

## **2) Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

## **3) Ativos financeiros detidos até à maturidade**

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

## **4) Crédito a clientes - crédito titulado**

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tenha a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresenta nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

## **5) Outros passivos financeiros**

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" no momento em que ocorrem.

## **6) Operações de securitização**

### *a) Securitizações tradicionais*

Conforme descrito na nota 22, o Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE ou SPV) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de crédito à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, essa SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

### *b) Securitizações sintéticas*

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. O Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas.

O Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas).

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

## **ii) Imparidade**

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

## **iii) Derivados embutidos**

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

## E. CONTABILIDADE DE COBERTURA

### i) Contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

### ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

### iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

### iv) Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

### v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

## F. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (Held-to-maturity), desde que não sejam detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se forem cumpridos alguns requisitos. O Grupo adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

A análise das reclassificações efetuadas encontra-se detalhada na nota 23 - Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda. As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

## G. DESRECONHECIMENTO

O Grupo desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos mesmos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

## H. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

## I. INSTRUMENTOS FINANCEIROS COMPOSTOS

Os instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (por exemplo: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para ações ordinárias (número de ações) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor atual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

## J. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

### i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

### ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

## K. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, e que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

### Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação que tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda.



A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

## **L. LOCAÇÕES**

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

### **i) Locações financeiras**

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1k).

### **ii) Locações operacionais**

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

## **M. RECONHECIMENTO DE JUROS**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

## **N. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES**

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

## **O. RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA, RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA E RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE)**

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

## **P. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS**

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

## **Q. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS**

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<b>Número de anos</b>
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

## R. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 8).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

## S. ATIVOS INTANGÍVEIS

### i) Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

### ii) Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

## T. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

## U. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

## V. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

## W. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

### i) Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método Unit Credit Projected e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

A responsabilidade extra-fundo respeita a complementos de pensão atribuídos a diversos colaboradores no âmbito dos processos de negociação de reformas com o objetivo de os incentivar a aderir aos programas de redução de pessoal.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

#### **ii) Planos de contribuição definida**

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

#### **iii) Planos de remuneração com ações**

À data de 31 de dezembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

#### **iv) Remuneração variável paga aos colaboradores**

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

## **X. IMPOSTOS SOBRE LUCROS**

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

## Y. RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- Private Banking;
- Portfolio de negócios não core;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e cujo processo de obtenção das autorizações necessárias ficou concluído em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, tendo os seus resultados passado a ser apresentados na rubrica "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser registados pelo método integral até abril de 2016.

Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado. O investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, foi registado pelo método da equivalência patrimonial, tendo o seu contributo para os resultados do Grupo passado a estar relevado nas contas consolidadas, a partir do mês de maio de 2016, na rubrica "Resultados por equivalência patrimonial".

## Z. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

### i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

### ii) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
  - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
  - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

### iii) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

## AA. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

## AB. CONTRATOS DE SEGURO

### i) Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

**ii) Reconhecimento e mensuração**

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

**iii) Prémios**

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

**iv) Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido**

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

**v) Teste de adequação das responsabilidades**

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos cash flows futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

**AC. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS**

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

**AD. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.



**i) Perdas por imparidade em créditos a clientes**

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 c). O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

**ii) Impostos sobre os lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2017 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 31 de dezembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito e garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro) e 2017 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro).

**iii) Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)**

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.

**iv) Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

**v) Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda**

O Grupo determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Grupo avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

**vi) Justo valor dos instrumentos financeiros derivados**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

**vii) Investimentos detidos até à maturidade**

O Grupo classifica alguns dos seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Grupo não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado. Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

**viii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

**ix) Imparidade do goodwill**

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

**AE. EVENTOS SUBSEQUENTES**

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

## 2. MARGEM FINANCEIRA, RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA E EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos em cada uma destas rubricas, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Margem financeira (nota 3)	1.391.275	1.230.126
Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6)	45.346	101.827
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	103.030	138.540
	<b>1.539.651</b>	<b>1.470.493</b>

## 3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Juros e proveitos equiparados</b>		
Juros de crédito	1.513.194	1.547.745
Juros de títulos de negociação	4.915	6.447
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.422	3.688
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	230.045	199.404
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	19.231	9.983
Juros de derivados de cobertura	92.488	96.627
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	15.865	17.176
Juros de depósitos e outras aplicações	35.050	28.927
	<b>1.914.210</b>	<b>1.909.997</b>
<b>Juros e custos equiparados</b>		
Juros de depósitos e outros recursos	(352.999)	(388.905)
Juros de títulos emitidos	(78.847)	(140.295)
Juros de passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	(6.343)	(65.525)
Outros	(58.373)	(57.091)
Juros de derivados de cobertura	(21.150)	(16.637)
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(5.223)	(11.418)
	<b>(522.935)</b>	<b>(679.871)</b>
	<b>1.391.275</b>	<b>1.230.126</b>

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 45.514.000 (2016: Euros 42.672.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

As rubricas de Juros de títulos emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 42.250.000 (2016: Euros 66.052.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

A rubrica de Juros e proveitos equiparados inclui o montante de Euros 116.339.000 (2016: Euros 135.047.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade (análise individual e coletiva).

#### 4. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	1.750	7.709
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	4	5
	<b>1.754</b>	<b>7.714</b>

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

#### 5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Serviços e comissões recebidas</b>		
Por garantias prestadas	61.699	68.342
Por compromissos perante terceiros	4.465	3.816
Por serviços bancários prestados	480.000	409.009
Comissões da atividade seguradora	1.054	1.239
Operações sobre títulos	87.577	96.614
Gestão e manutenção de contas	103.839	90.556
Atividades fiduciárias e trust	656	758
Outras comissões	41.924	73.521
	<b>781.214</b>	<b>743.855</b>
<b>Serviços e comissões pagas</b>		
Por garantias recebidas	(5.885)	(5.694)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(83.889)	(69.257)
Comissões da atividade seguradora	(1.543)	(1.137)
Operações sobre títulos	(10.098)	(12.031)
Outras comissões	(13.102)	(11.902)
	<b>(114.517)</b>	<b>(100.021)</b>
	<b>666.697</b>	<b>643.834</b>

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 78.108.000 (2016: Euros 76.705.000) relativo a comissões de mediação de seguros em Portugal, conforme nota 50 c).

**6. RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA**

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Lucros em operações de negociação e de cobertura</b>		
Operações cambiais	1.627.679	1.673.984
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	8.625	9.423
Rendimento variável	982	25.332
Certificados e valores mobiliários estruturados	51.114	43.511
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	30.383	40.110
Outros instrumentos financeiros derivados	377.901	449.526
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Outros instrumentos financeiros	4.050	4.221
Recompras de emissões próprias	1.252	3.030
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	113.120	146.924
Elementos cobertos	8.168	123.233
Venda de créditos	14.167	39.395
Outras operações	4.183	2.354
	<b>2.241.624</b>	<b>2.561.043</b>
<b>Prejuízos em operações de negociação e de cobertura</b>		
Operações cambiais	(1.555.219)	(1.589.392)
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(4.541)	(8.670)
Rendimento variável	(881)	(29.132)
Certificados e valores mobiliários estruturados	(124.426)	(62.095)
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(22.890)	(33.390)
Outros instrumentos financeiros derivados	(294.654)	(413.502)
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(4.329)	(5.362)
Outros instrumentos financeiros	(9.825)	(7.417)
Recompras de emissões próprias	(372)	(2.121)
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	(118.042)	(235.401)
Elementos cobertos	(35.999)	(23.518)
Venda de créditos	(23.396)	(46.450)
Outras operações	(1.704)	(2.766)
	<b>(2.196.278)</b>	<b>(2.459.216)</b>
	<b>45.346</b>	<b>101.827</b>

No exercício de 2017, a rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura inclui para os Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados, uma perda de Euros 499.000 (2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (spread), conforme referido na nota 34.

Esta rubrica inclui ainda, para os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados, um ganho de Euros 34.000 (2016: uma perda de Euros 1.368.000) conforme referido na nota 35, e para os instrumentos financeiros derivados passivos, uma perda de Euros 29.000 (2016: ganho de Euros 597.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (spread).

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Lucros e Prejuízos em operações de negociação e de cobertura - Contabilidade de cobertura incluem um ganho líquido de Euros 868.000 na sequência da alienação de ativos financeiros disponíveis para venda que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensada na rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda em 2017 (nota 7).

A rubrica Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados - Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados, não inclui impactos significativos relativos a diferenças no reconhecimento inicial entre o justo valor e o preço de transação de ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39 parágrafos 43A e AG76 e IFRS 7.28).

O Resultado de recompras de emissões próprias é apurado de acordo com o definido na política contabilística descrita na nota 1 d).

## 7. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Lucros em ativos financeiros disponíveis para venda</b>		
Rendimento fixo	86.701	37.304
Rendimento variável	18.626	107.830
	<b>105.327</b>	<b>145.134</b>
<b>Prejuízos em ativos financeiros disponíveis para venda</b>		
Rendimento fixo	(2.179)	(4.859)
Rendimento variável	(118)	(1.735)
	<b>(2.297)</b>	<b>(6.594)</b>
	<b>103.030</b>	<b>138.540</b>

No exercício de 2017, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento fixo - inclui o montante de Euros 57.268.000 (2016: Euros 11.185.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento variável incluía, em 2016, o montante de Euros 96.204.000 (dos quais Euros 69.851.000 dizem respeito ao Bank Millennium, S.A e Euros 26.353.000 ao BCP) relativo a mais valias resultantes da alienação das participações na Visa Europe ocorrida em junho de 2016.

**8. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO**

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Proveitos</b>		
Prestação de serviços	25.614	23.912
Venda de cheques e outros	12.497	13.307
Ganhos em operações de locação financeira	6.379	8.943
Rendas	2.363	2.462
Outros proveitos de exploração	19.164	16.041
	<b>66.017</b>	<b>64.665</b>
<b>Custos</b>		
Impostos	(26.735)	(22.393)
Donativos e quotizações	(3.633)	(4.262)
Contribuição sobre o setor bancário	(31.037)	(24.820)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(8.490)	(5.651)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(18.246)	(21.166)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(23.551)	(20.722)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(44.297)	(39.781)
Contribuições extraordinárias	-	(1.615)
Perdas em operações de locação financeira	(994)	(338)
Outros custos de exploração	(19.640)	(28.464)
	<b>(176.623)</b>	<b>(169.212)</b>
	<b>(110.606)</b>	<b>(104.547)</b>

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde às contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2017, à entrega de Euros 18.246.000 ao Fundo Único de Resolução (2016: Euros 21.166.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 21.466.000 (2016: Euros 24.901.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.220.000 (2016: Euros 3.735.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

A rubrica Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos inclui, em 2017, o montante de Euros 23.356.000 (2016: Euros 20.509.000) relativo às contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao Bank Guarantee Fund (BFG) da Polónia. Foi introduzida uma alteração à lei do BFG, que alterou a periodicidade do cálculo e pagamento das contribuições para o fundo de resolução (anterior prudential fee) de trimestral para anual (no que diz respeito à contribuição para o fundo de garantia manteve-se o cálculo trimestral). Além disso, a metodologia para o cálculo de ambas as contribuições foi alterada, os montantes finais das taxas em 2017 são calculados e comunicados a cada Banco Polaco pelo BFG. Consequentemente, de acordo com os requisitos da IFRIC 21, o Bank Millennium, S.A. reconheceu o custo com base em estimativas, no momento da obrigação de pagar a contribuição para o fundo de resolução, isto é, em 1 de janeiro de 2017, tendo sido efetuado um ajustamento para o valor final comunicado, no decorrer do primeiro semestre de 2017.

A rubrica Contribuições extraordinárias respeitaram, em 2016, a contribuições extraordinárias efetuadas pelo Bank Millennium S.A. para o "Banking Guarantee Fund" pela falência de bancos na Polónia e para o "Distressed Mortgage Support Fund".

## 9. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Remunerações	428.122	391.431
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 49)		
Custo normal	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.505	2.933
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
	(39.347)	(165.568)
Outros encargos sociais obrigatórios	109.089	97.713
	69.742	(67.855)
Encargos sociais facultativos	8.225	15.994
Outros custos	20.488	17.032
	526.577	356.602

A rubrica Benefícios pós-emprego - Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) resulta do acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho celebrado no final de dezembro de 2016, entre o Grupo BCP e dois dos Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, conforme descrito na política contabilística 1 w) e nota 49. A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

No âmbito das alterações do ACT também foram realizadas alterações no benefício relacionado com o prémio de antiguidade, tendo sido substituído pelo prémio fim de carreira (nota 49). No exercício de 2017, o impacto desta alteração ascende a um proveito de Euros 4.856.000 (2016: Euros 19.245.000) e encontra-se refletido na rubrica Remunerações.



O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Portugal</b>		
Direção	995	1.005
Enquadramento	1.679	1.722
Específicas / Técnicas	2.963	2.949
Outras funções	1.655	1.746
	<b>7.292</b>	<b>7.422</b>
<b>Estrangeiro</b>	<b>8.502</b>	<b>8.483</b>
	<b>15.794</b>	<b>15.905</b>

## 10. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Rendas e alugueres	96.276	99.539
Outsourcing e trabalho independente	77.022	76.377
Publicidade	26.707	23.736
Comunicações	21.167	22.531
Conservação e reparação	17.130	18.887
Informática	18.432	18.546
Água, energia e combustíveis	15.416	15.682
Estudos e consultas	18.119	13.441
Transportes	7.850	8.002
Deslocações, estadas e representações	8.070	7.599
Contencioso	6.462	6.285
Material de consumo corrente	4.429	4.343
Seguros	4.324	4.261
Cartões e crédito imobiliário	6.360	4.891
Formação do pessoal	2.019	1.144
Outros serviços especializados	19.198	22.436
Outros fornecimentos e serviços	25.041	25.870
	<b>374.022</b>	<b>373.570</b>

A rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 78.956.000 (2016: Euros 82.957.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1l), no âmbito da IAS 17, o Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	80.533	209	80.742	86.339	502	86.841
1 ano até 5 anos	157.785	172	157.957	88.765	394	89.159
Mais de 5 anos	44.126	-	44.126	13.503	-	13.503
	<b>282.444</b>	<b>381</b>	<b>282.825</b>	<b>188.607</b>	<b>896</b>	<b>189.503</b>

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	1.934	1.977
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.464	1.070
Outros serviços	1.177	853
	<b>4.575</b>	<b>3.900</b>

O Revisor Oficial de Contas foi nomeado em 28 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016.

## 11. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de euros)

	2017	2016
<b>Ativos intangíveis (nota 30)</b>		
Software	11.060	10.197
Outros ativos intangíveis	837	527
	<b>11.897</b>	<b>10.724</b>
<b>Outros ativos tangíveis (nota 29)</b>		
Imóveis	19.417	19.443
Equipamento		
Equipamento informático	9.572	7.469
Viaturas	4.233	4.287
Instalações interiores	2.050	1.793
Mobiliário	1.964	1.694
Equipamento de segurança	1.609	1.582
Máquinas	644	691
Outros equipamentos	2.196	2.141
	<b>41.685</b>	<b>39.100</b>
	<b>53.582</b>	<b>49.824</b>

**12. IMPARIDADE DO CRÉDITO**

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Crédito concedido a clientes</b>		
Dotação do exercício	939.919	1.381.442
Reversão do exercício	(299.245)	(230.658)
Recuperações de crédito e de juros (nota 22)	(16.966)	(33.866)
	<b>623.708</b>	<b>1.116.918</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>		
Reversão do exercício	-	(2)
	-	(2)
	<b>623.708</b>	<b>1.116.916</b>

A rubrica Imparidade do crédito regista a variação da estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação de evidência objetiva de imparidade, conforme política contabilística descrita na nota 1 c).

**13. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS**

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda</b>		
Dotação do exercício	63.421	274.741

A rubrica de Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda - Dotação do exercício inclui perdas por imparidade em ações e em unidades de participação detidas pelo Grupo no montante de Euros 63.401.000 (2016: Euros 235.557.000). Este montante inclui Euros 45.956.000 (2016: Euros 218.381.000) relativo à dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito, conforme nota 57.

**14. OUTRAS PROVISÕES**

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Provisões para garantias e outros compromissos (nota 37)</b>		
Dotação do exercício	18.537	64.536
Reversão do exercício	(15.953)	(8.644)
	<b>2.584</b>	<b>55.892</b>
<b>Outras provisões para riscos e encargos (nota 37)</b>		
Dotação do exercício	16.463	44.928
Reversão do exercício	(2.337)	(12.433)
	<b>14.126</b>	<b>32.495</b>
	<b>16.710</b>	<b>88.387</b>

## 15. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Banco Millennium Atlântico, S.A.		
apropriação relativo ao exercício (*)	28.534	13.306
apropriação relativo ao exercício anterior	(14)	-
Efeito da aplicação da IAS 29 (notas 26 e 59):		
reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	(9.092)	-
reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	20.417	-
	<b>11.325</b>	<b>-</b>
	<b>39.845</b>	<b>13.306</b>
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	35.413	26.036
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6.860	27.332
Banque BCP, S.A.S.	3.515	2.981
SIBS, S.G.P.S, S.A.	3.268	11.723
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	8	51
Outras empresas	2.728	(904)
	<b>91.637</b>	<b>80.525</b>

(\*) Em 2016, a apropriação dos resultados do BMA, por via da aplicação da equivalência patrimonial, ocorreu a partir de maio de 2016.

## 16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Alienação de 41,1% da participação na Nanium, S.A.	(3.821)	-
Liquidação da Propaço relativo à participação de 52,7%	(2)	-
Alienação de 3,7% da participação no Banque BCP, S.A. (Luxemburgo)	-	465
Alienação de 31,3% da participação na Quinta do Furão - Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.	-	(521)
Outros ativos	7.962	(6.221)
	<b>4.139</b>	<b>(6.277)</b>

A rubrica Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos - Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 27), bem como das valias realizadas e das reavaliações de propriedades de investimento (nota 28).

## 17. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Resultado apropriado antes de impostos</b>		
Resultado líquido antes de impostos do Banco Millennium Angola, S.A.	-	41.934
Valias geradas na fusão entre o Banco Millennium Angola, S.A. e o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	7.330
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.225	1.092
	<b>1.225</b>	<b>50.356</b>
<b>Impostos</b>		
Banco Millennium Angola, S.A.	-	(5.128)
	<b>1.225</b>	<b>45.228</b>

No âmbito da fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A., em abril de 2016 e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em março de 2016, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A demonstração de resultados do Banco Millennium Angola, S.A. que foi incorporada nesta rubrica encontra-se evidenciada na nota 58.

## 18. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Operações em continuação</b>		
Resultado líquido	288.332	100.587
Interesses que não controlam	(103.166)	(103.511)
Resultado apropriado	185.166	(2.924)
<b>Operações descontinuadas ou em descontinuação</b>		
Resultado líquido	1.225	45.228
Interesses que não controlam	-	(18.366)
Resultado apropriado	1.225	26.862
<b>Resultado líquido ajustado</b>	186.391	23.938
Nº médio de ações	13.321.460.739	1.231.541.411
<b>Resultado por ação básico (Euros):</b>		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	<b>0,014</b>	<b>0,019</b>
<b>Resultado por ação diluído (Euros):</b>		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	<b>0,014</b>	<b>0,019</b>

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em dezembro de 2016 não foram considerados no cálculo dos resultados por ação diluídos os instrumentos híbridos qualificáveis como fundos próprios principais de nível 1 emitidos em junho de 2012 e subscritos integralmente pelo Estado (CoCos) devido aos resultados líquidos do período serem negativos (não existir efeito diluidor). Conforme referido na nota 47, no dia 9 de fevereiro de 2017, o BCP reembolsou antecipadamente ao Estado português o montante remanescente destes instrumentos (Euros 700 milhões).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2017 e 2016, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

**19. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Caixa	540.608	540.290
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	939.852	433.534
Bancos Centrais Estrangeiros	687.474	600.088
	<b>2.167.934</b>	<b>1.573.912</b>

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

**20. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Em instituições de crédito no país	8.394	659
Em instituições de crédito no estrangeiro	160.389	232.152
Valores a cobrar	126.749	215.414
	<b>295.532</b>	<b>448.225</b>

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

**21. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	50.114	12.461
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	39.742	-
Empréstimos	39.220	15.586
Outras aplicações	10.328	4.801
	<b>89.290</b>	<b>20.387</b>
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	388.327	180.347
Aplicações a prazo	262.339	548.564
Empréstimos	-	4
Outras aplicações	274.837	294.439
	<b>925.503</b>	<b>1.023.354</b>
	<b>1.064.907</b>	<b>1.056.202</b>
Crédito vencido - mais de 90 dias	661	499
	<b>1.065.568</b>	<b>1.056.701</b>

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	1.010	2.840
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	27.639	242.896
Outras aplicações	269.284	275.180
	<b>297.933</b>	<b>520.916</b>

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Até 3 meses	287.211	995.667
3 meses até 6 meses	744.567	13.567
6 meses até 1 ano	16.918	4.869
1 ano até 5 anos	6.872	42.099
Mais de 5 anos	10.000	-
Duração indeterminada	-	499
	<b>1.065.568</b>	<b>1.056.701</b>

## 22. CRÉDITOS A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Crédito ao setor público	853.393	1.041.191
Crédito com garantias reais	27.885.255	29.011.503
Crédito com outras garantias	3.932.216	3.985.120
Crédito sem garantias	7.779.063	6.821.163
Crédito sobre o estrangeiro	1.852.420	2.099.860
Crédito tomado em operações de factoring	2.106.173	1.794.778
Capital em locação	3.525.058	3.373.561
	<b>47.933.578</b>	<b>48.127.176</b>
Crédito vencido - menos de 90 dias	88.500	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.933.345	3.496.343
	<b>50.955.423</b>	<b>51.758.453</b>
Imparidade para riscos de crédito	(3.321.931)	(3.740.851)
	<b>47.633.492</b>	<b>48.017.602</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.146.649.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 12.027.960.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

Conforme descrito na nota 52, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e conforme referido na nota 57, o valor acumulado referente a um conjunto de operações de cedência de créditos a clientes, realizadas pelo Grupo, para Fundos Especializados de Crédito, totaliza Euros 1.586.114.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.586.114.000). Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a estes fundos.

Conforme nota 50, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 213.436.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 237.707.000), conforme nota 50 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 130.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Crédito não titulado</b>		
Crédito imobiliário	23.307.977	23.952.257
Empréstimos	13.766.728	13.689.736
Capital em locação	3.525.058	3.373.561
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	2.106.173	1.794.778
Crédito em conta corrente	1.556.279	1.625.812
Descobertos em depósitos à ordem	1.456.141	1.339.874
Crédito por desconto de efeitos	232.169	284.378
	<b>45.950.525</b>	<b>46.060.396</b>
<b>Crédito titulado</b>		
Papel comercial	1.702.941	1.843.345
Obrigações	280.112	223.435
	<b>1.983.053</b>	<b>2.066.780</b>
	<b>47.933.578</b>	<b>48.127.176</b>
Crédito vencido - menos de 90 dias	88.500	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.933.345	3.496.343
	<b>50.955.423</b>	<b>51.758.453</b>
Imparidade para riscos de crédito	(3.321.931)	(3.740.851)
	<b>47.633.492</b>	<b>48.017.602</b>



A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos				
Agricultura e silvicultura	83.770	85.208	121.933	290.911	16.167	307.078	0,60%
Pescas	7.647	14.990	7.707	30.344	237	30.581	0,06%
Indústrias extrativas	46.801	22.963	5.645	75.409	8.059	83.468	0,16%
Alimentação, bebidas e tabaco	406.227	217.506	78.238	701.971	17.287	719.258	1,41%
Têxteis	263.418	97.526	85.797	446.741	24.668	471.409	0,93%
Madeira e cortiça	106.540	83.890	41.619	232.049	11.704	243.753	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	137.597	42.439	46.919	226.955	5.915	232.870	0,46%
Químicas	469.779	206.012	143.183	818.974	45.707	864.681	1,70%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	577.905	402.079	190.651	1.170.635	62.540	1.233.175	2,42%
Eletricidade e gás	52.500	51.571	428.318	532.389	150	532.539	1,05%
Água	43.071	107.570	114.534	265.175	4.410	269.585	0,53%
Construção	802.563	278.120	707.968	1.788.651	616.806	2.405.457	4,72%
Comércio a retalho	641.116	319.037	294.334	1.254.487	84.765	1.339.252	2,63%
Comércio por grosso	1.241.500	575.687	186.806	2.003.993	128.818	2.132.811	4,19%
Restaurantes e hotéis	94.566	173.810	738.235	1.006.611	75.955	1.082.566	2,12%
Transportes	449.414	473.383	383.534	1.306.331	31.780	1.338.111	2,63%
Correios	2.651	1.896	81	4.628	381	5.009	0,01%
Telecomunicações	101.052	151.880	68.419	321.351	6.490	327.841	0,64%
Serviços							
Intermediação financeira	461.156	423.951	1.048.733	1.933.840	298.984	2.232.824	4,38%
Atividades imobiliárias	322.251	334.323	645.482	1.302.056	357.905	1.659.961	3,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.279.466	570.563	379.585	2.229.614	217.534	2.447.148	4,80%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	243.651	201.178	85.256	530.085	29.603	559.688	1,10%
Administração pública	95.623	447.957	447.731	991.311	312	991.623	1,95%
Educação	38.157	25.431	69.813	133.401	2.642	136.043	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	111.055	88.342	103.455	302.852	2.532	305.384	0,60%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	41.021	38.808	238.174	318.003	6.030	324.033	0,64%
Outros serviços	170.760	104.857	50.183	325.800	261.021	586.821	1,15%
Crédito ao consumo	1.111.151	1.508.862	793.285	3.413.298	381.412	3.794.710	7,45%
Crédito hipotecário	369.380	1.352.665	21.432.674	23.154.719	253.258	23.407.977	45,94%
Out. atividades nacionais	2	13	-	15	5.096	5.111	0,01%
Outras atividades internacionais	461.005	250.793	109.181	820.979	63.677	884.656	1,74%
	10.232.795	8.653.310	29.047.473	47.933.578	3.021.845	50.955.423	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos				
Agricultura e silvicultura	108.926	83.579	108.386	300.891	39.686	340.577	0,66%
Pescas	7.038	15.999	18.364	41.401	11.981	53.382	0,10%
Indústrias extrativas	62.562	24.753	8.052	95.367	6.875	102.242	0,20%
Alimentação, bebidas e tabaco	365.344	148.471	71.361	585.176	19.221	604.397	1,17%
Têxteis	238.126	104.689	101.875	444.690	26.075	470.765	0,91%
Madeira e cortiça	95.148	75.229	37.914	208.291	14.702	222.993	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	70.701	75.111	52.141	197.953	10.010	207.963	0,40%
Químicas	363.117	205.728	113.358	682.203	66.517	748.720	1,45%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	468.225	345.115	184.444	997.784	63.945	1.061.729	2,05%
Eletricidade e gás	129.048	73.735	374.745	577.528	971	578.499	1,12%
Água	56.254	34.608	114.947	205.809	3.884	209.693	0,41%
Construção	937.900	282.397	812.991	2.033.288	826.013	2.859.301	5,52%
Comércio a retalho	623.863	291.102	237.644	1.152.609	120.173	1.272.782	2,46%
Comércio por grosso	1.022.257	526.029	215.238	1.763.524	153.696	1.917.220	3,70%
Restaurantes e hotéis	92.372	181.660	582.587	856.619	117.557	974.176	1,88%
Transportes	419.444	517.356	482.739	1.419.539	72.317	1.491.856	2,88%
Correios	2.965	2.853	51	5.869	471	6.340	0,01%
Telecomunicações	94.241	112.614	65.741	272.596	106.998	379.594	0,73%
Serviços							
Intermediação financeira	1.256.275	1.062.314	1.176.613	3.495.202	565.769	4.060.971	7,85%
Atividades imobiliárias	294.076	288.054	559.104	1.141.234	344.475	1.485.709	2,87%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	448.582	189.895	213.138	851.615	42.432	894.047	1,73%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	184.782	179.336	95.493	459.611	38.371	497.982	0,96%
Administração pública	150.003	150.417	439.440	739.860	979	740.839	1,43%
Educação	32.948	14.670	74.968	122.586	3.388	125.974	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	87.721	67.994	120.952	276.667	4.491	281.158	0,54%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	75.893	24.643	265.225	365.761	15.811	381.572	0,74%
Outros serviços	159.650	397.386	62.521	619.557	16.304	635.861	1,23%
Crédito ao consumo	979.162	1.801.945	737.839	3.518.946	538.843	4.057.789	7,84%
Crédito hipotecário	368.626	1.336.889	22.004.342	23.709.857	308.450	24.018.307	46,40%
Out. atividades nacionais	8	1	-	9	7.879	7.888	0,02%
Outras atividades internacionais	509.282	276.093	199.759	985.134	82.993	1.068.127	2,06%
	9.704.539	8.890.665	29.531.972	48.127.176	3.631.277	51.758.453	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo				Crédito vincendo	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	41.491	79.849	732.053	853.393	265	853.658
Crédito com garantias reais	1.790.993	3.011.766	23.082.496	27.885.255	1.502.718	29.387.973
Crédito com outras garantias	1.571.652	1.371.367	989.197	3.932.216	335.606	4.267.822
Crédito sem garantias	4.343.298	1.852.701	1.583.064	7.779.063	888.057	8.667.120
Crédito sobre o estrangeiro	421.166	546.644	884.610	1.852.420	149.805	2.002.225
Crédito em operações de factoring	1.548.343	512.249	45.581	2.106.173	23.892	2.130.065
Capital em locação	515.852	1.278.734	1.730.472	3.525.058	121.502	3.646.560
	10.232.795	8.653.310	29.047.473	47.933.578	3.021.845	50.955.423

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Crédito vincendo				Crédito vincendo	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	124.754	366.857	549.580	1.041.191	27	1.041.218
Crédito com garantias reais	1.862.811	3.343.083	23.805.609	29.011.503	1.832.217	30.843.720
Crédito com outras garantias	1.678.537	1.336.693	969.890	3.985.120	443.626	4.428.746
Crédito sem garantias	3.806.214	1.619.086	1.395.863	6.821.163	1.053.539	7.874.702
Crédito sobre o estrangeiro	504.058	595.976	999.826	2.099.860	128.959	2.228.819
Crédito em operações de factoring	1.304.834	445.597	44.347	1.794.778	23.588	1.818.366
Capital em locação	423.331	1.183.373	1.766.857	3.373.561	149.321	3.522.882
	9.704.539	8.890.665	29.531.972	48.127.176	3.631.277	51.758.453

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, detidas por SPEs sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b) e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 d) 6 ii).

## SECURITIZAÇÕES TRADICIONAIS

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 31 de dezembro de 2017, o montante de crédito referente a estas operações de securitização tradicionais ascende a Euros 464.513.000 (31 de dezembro 2016: Euros 527.924.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral.

### Magellan Mortgages No. 2

Em 20 de outubro de 2003, o Grupo transferiu uma *pool* de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. para o SPE "Magellan Mortgages No. 2 PLC". Tendo em conta que, por ter adquirido a totalidade das tranches mais subordinadas, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, o SPE é consolidado nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b). A carteira de crédito do SPE associado a esta operação ascende a Euros 121.585.000 em 31 de dezembro 2017 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 107.780.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 13.536.000 e Euros 14.000.000 da tranche mais subordinada totalmente adquirida).

**Magellan Mortgages No. 3**

Em 24 de junho de 2005, o Grupo transferiu uma *pool* de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, o SPE é consolidado nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b). A carteira de crédito do SPE associado a esta operação ascende a Euros 342.928.000 em 31 de dezembro de 2017 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 230.231.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 111.647.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

**SECURITIZAÇÕES SINTÉTICAS**

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

**Caravela SME No.3**

O SPE Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas. A data de maturidade é 25 março de 2036 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.3 ascende a Euros 2.269.231.000 em 31 de dezembro 2017. O justo valor dos *swaps* está registado pelo montante de Euros 194.606.000 e o respetivo custo associado no exercício de 2017 ascende a Euros 17.708.000.

**Caravela SME No.4**

O SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de *leasing* automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas). A data de maturidade é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.4 ascende a Euros 1.144.979.000 em 31 de dezembro de 2017. O justo valor dos *swaps* está registado pelo montante de Euros 66.193.000 e o respetivo custo associado no exercício de 2017 ascende a Euros 1.491.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um *Special Purpose Vehicle* (SPV), comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: *sénior*, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche *sénior* e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu a exposição aos riscos associados ao crédito concedido, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios definidos nos parágrafos 16 e seguintes da IAS 39 para o seu desreconhecimento.

A carteira de crédito do Grupo que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Crédito total</b>	<b>55.497.146</b>	<b>56.594.498</b>
<b>Crédito com sinais de imparidade</b>		
<b>Individualmente significativos</b>		
Valor bruto	5.234.558	6.535.910
Imparidade	(2.520.686)	(2.587.273)
	<b>2.713.872</b>	<b>3.948.637</b>
<b>Análise coletiva</b>		
Valor bruto	2.721.470	3.829.973
Imparidade	(806.351)	(1.164.037)
	<b>1.915.119</b>	<b>2.665.936</b>
<b>Crédito sem sinais de imparidade</b>	<b>47.541.118</b>	<b>46.228.615</b>
<b>Imparidade (IBNR)</b>	<b>(125.769)</b>	<b>(117.597)</b>
	<b>52.044.340</b>	<b>52.725.591</b>

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 50.955.423.000 (31 de dezembro 2016: Euros: 51.758.453.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.541.723.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.836.045.000).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 c) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 37) no montante de Euros 130.875.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 128.056.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Crédito com sinais de imparidade</b>		
<b>Individualmente significativos</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	491.535	650.949
Imóveis residenciais	372.675	498.915
Outros imóveis	1.196.156	1.385.860
Outras garantias	644.484	680.523
	<b>2.704.850</b>	<b>3.216.247</b>
<b>Análise coletiva</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	21.456	23.271
Imóveis residenciais	1.336.562	1.783.311
Outros imóveis	197.310	296.815
Outras garantias	76.546	107.704
	<b>1.631.874</b>	<b>2.211.101</b>
<b>Crédito sem sinais de imparidade</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	2.029.452	2.178.216
Imóveis residenciais	20.789.178	20.972.631
Outros imóveis	3.863.924	3.174.211
Outras garantias	3.824.188	3.725.116
	<b>30.506.742</b>	<b>30.050.174</b>
	<b>34.843.466</b>	<b>35.477.522</b>

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 52), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.956.596	3.810.114
Juros ainda não devidos	(431.538)	(436.553)
Valor presente	3.525.058	3.373.561

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Até 1 ano	846.943	752.119
1 ano até 5 anos	1.831.777	1.723.305
Mais de 5 anos	1.277.876	1.334.690
	3.956.596	3.810.114

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Particulares</b>		
Habituação	71.331	76.577
Consumo	31.269	25.712
Outros	114.892	125.693
	217.492	227.982
<b>Empresas</b>		
Mobiliário	1.673.106	1.499.569
Imobiliário	1.634.460	1.646.010
	3.307.566	3.145.579
	3.525.058	3.373.561

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	8.464	23.330
Pescas	2.019	12.996
Indústrias extrativas	13.338	140
Alimentação, bebidas e tabaco	1.020	1.326
Têxteis	554	694
Madeira e cortiça	2.977	2.832
Papel, artes gráficas e editoras	450	1.899
Químicas	2.108	4.277
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	17.755	16.156
Eletricidade e gás	431	270
Água	250	98
Construção	32.135	34.029
Comércio a retalho	95.818	8.529
Comércio por grosso	16.888	8.928
Restaurantes e hotéis	10.252	12.822
Transportes	13.372	9.656
Correios	30	28
Telecomunicações	80.701	238
Serviços		
Intermediação financeira	495	452
Atividades imobiliárias	5.969	6.760
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	8.110	1.866
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7.436	721
Administração pública	41.070	746
Educação	390	540
Saúde e atividades de serviços coletivos	89	54
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	381	399
Outros serviços	1.546	1.626
Crédito ao consumo	125.646	113.151
Crédito hipotecário	107.182	102.303
Outras atividades internacionais	10.434	11.524
	<b>607.310</b>	<b>378.390</b>

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 169.912.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 151.810.000).

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação;
- no que se refere à análise coletiva, a existência desse tipo de operações conduz à integração do cliente numa subpopulação com taxa de imparidade agravada.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

Conforme referido na nota 52, à data de 31 de dezembro de 2017, o crédito reestruturado total ascende a Euros 4.382.262.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 5.059.571.000).

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2017, o montante apurado é de Euros 4.526.765.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 5.384.717.000).

A definição de *Non Performing Exposure* (NPE) é a seguinte:

- a) exposição total de clientes *defaulted*;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes *Non retail* com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes *Retail* vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2017, o montante de NPE apurado é de Euros 7.742.399.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.814.723.000), dos quais Euros 7.658.392.000 são associados a Crédito não titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 9.374.848.000) e Euros 84.007.000 associados a Crédito titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 439.875.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	3.740.851	3.468.084
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(40.109)
Outras transferências	(33.187)	4.642
Dotação do exercício	939.919	1.381.442
Reversão do exercício	(299.245)	(230.658)
Utilização de imparidade	(1.040.845)	(806.403)
Diferenças cambiais	14.438	(36.147)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>3.321.931</b>	<b>3.740.851</b>

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução da imparidade é anulada por contrapartida de resultados.



A análise da imparidade, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Agricultura e silvicultura	33.190	38.705
Pescas	1.003	18.921
Indústrias extrativas	10.933	5.048
Alimentação, bebidas e tabaco	15.108	14.806
Têxteis	24.333	26.595
Madeira e cortiça	22.020	16.957
Papel, artes gráficas e editoras	12.030	14.694
Químicas	40.858	55.849
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	55.255	47.664
Eletricidade e gás	1.700	3.198
Água	13.210	9.937
Construção	547.885	614.394
Comércio a retalho	73.246	92.880
Comércio por grosso	116.930	127.132
Restaurantes e hotéis	110.254	113.459
Transportes	37.393	119.507
Correios	671	500
Telecomunicações	16.351	19.591
Serviços		
Intermediação financeira	484.650	1.052.162
Atividades imobiliárias	227.813	208.729
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	500.051	60.709
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	66.760	33.880
Administração pública	2.731	3.584
Educação	6.342	7.438
Saúde e atividades de serviços coletivos	3.979	4.617
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	78.627	89.892
Outros serviços	163.246	50.564
Crédito ao consumo	373.513	473.800
Crédito hipotecário	240.546	316.087
Outras atividades nacionais	76	555
Outras atividades internacionais	41.227	98.997
	<b>3.321.931</b>	<b>3.740.851</b>

A imparidade, por tipo de crédito, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Crédito ao setor público	2.678	3.307
Crédito com garantias reais	2.013.212	2.296.551
Crédito com outras garantias	434.783	460.856
Crédito sem garantias	579.690	652.206
Crédito sobre o estrangeiro	117.851	140.922
Crédito tomado em operações de factoring	32.162	30.789
Capital em locação	141.555	156.220
	<b>3.321.931</b>	<b>3.740.851</b>

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Agricultura e silvicultura	1.843	13.234
Pescas	22.020	47
Indústrias extrativas	773	4.200
Alimentação, bebidas e tabaco	4.107	2.353
Têxteis	8.200	8.385
Madeira e cortiça	3.213	15.697
Papel, artes gráficas e editoras	4.563	2.619
Químicas	9.099	28.023
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	13.492	23.984
Eletricidade e gás	103	43
Água	397	229
Construção	100.260	184.253
Comércio a retalho	38.479	51.680
Comércio por grosso	41.691	57.244
Restaurantes e hotéis	14.239	17.481
Transportes	94.008	5.683
Correios	181	46
Telecomunicações	3.967	9.575
Serviços		
Intermediação financeira	284.185	104.895
Atividades imobiliárias	54.842	43.905
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	18.541	24.954
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.442	4.159
Administração pública	-	2
Educação	825	119
Saúde e atividades de serviços coletivos	830	660
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.867	1.123
Outros serviços	4.037	4.843
Crédito ao consumo	264.426	171.378
Crédito hipotecário	18.725	18.623
Outras atividades nacionais	14.740	671
Outras atividades internacionais	3.750	6.295
	<b>1.040.845</b>	<b>806.403</b>

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	7.076	46.878
Crédito com outras garantias	13.845	9.115
Crédito sem garantias	985.712	729.412
Crédito sobre o estrangeiro	-	29
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	1.841	6.149
Capital em locação	32.371	14.820
	<b>1.040.845</b>	<b>806.403</b>

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	65	58
Pescas	42	3
Indústrias extrativas	125	184
Alimentação, bebidas e tabaco	203	460
Têxteis	305	824
Madeira e cortiça	247	333
Papel, artes gráficas e editoras	569	55
Químicas	448	244
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	263	416
Eletricidade e gás	-	13
Água	1	10
Construção	4.155	20.301
Comércio a retalho	1.108	822
Comércio por grosso	2.206	2.107
Restaurantes e hotéis	144	117
Transportes	1.004	135
Correios	-	2
Telecomunicações	1	12
Serviços		
Intermediação financeira	165	60
Atividades imobiliárias	1.106	670
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	82	213
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	295	131
Educação	-	11
Saúde e atividades de serviços coletivos	10	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	8	2.173
Outros serviços	8	122
Crédito ao consumo	3.515	3.970
Crédito hipotecário	30	21
Outras atividades nacionais	285	149
Outras atividades internacionais	576	250
	<b>16.966</b>	<b>33.866</b>

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Crédito com garantias reais	16	-
Crédito com outras garantias	2.040	389
Crédito sem garantias	14.221	32.522
Crédito sobre o estrangeiro	120	594
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	74	8
Capital em locação	495	353
	<b>16.966</b>	<b>33.866</b>

### 23. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>		
De emissores públicos	7.720.019	7.612.491
De outros emissores	2.913.550	2.099.070
	<b>10.633.569</b>	<b>9.711.561</b>
Títulos vencidos	3.722	18.022
Imparidade para títulos vencidos	(3.722)	(13.079)
	<b>10.633.569</b>	<b>9.716.504</b>
<b>Ações e outros títulos de rendimento variável</b>	<b>1.137.064</b>	<b>1.226.456</b>
	<b>11.770.633</b>	<b>10.942.960</b>
<b>Derivados de negociação</b>	<b>741.284</b>	<b>848.774</b>
	<b>12.511.917</b>	<b>11.791.734</b>

A rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos inclui o montante de Euros 422.257.000 referente a dívida soberana Moçambicana (31 de dezembro de 2016: Euros 126.395.000), conforme nota 56.

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), no montante de Euros 2.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 195.000).

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			Total
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.898.293	3.050.664
Estrangeiros	81.267	-	3.219.421	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.790	-	1.295.359	1.302.149
Estrangeiros	54.619	-	1.560.504	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.908	584.908
Estrangeiros	-	-	783.759	783.759
	152.711	142.336	10.342.244	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos				
	-	-	(3.722)	(3.722)
	152.711	142.336	10.338.522	10.633.569
<b>Títulos de rendimento variável:</b>				
Ações de empresas				
Nacionais	2.100	-	28.729	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	764	-	1.086.464	1.087.228
Outros títulos	851	-	-	851
	3.739	-	1.133.325	1.137.064
<b>Derivados de negociação</b>				
	741.284	-	-	741.284
	897.734	142.336	11.471.847	12.511.917
Nível 1	149.910	142.336	8.224.992	8.517.238
Nível 2	442.373	-	1.946.229	2.388.602
Nível 3	305.451	-	1.300.626	1.606.077

As carteiras de ativos detidos para negociação e disponíveis para venda são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d).

Conforme descrito na política contabilística referida na nota 1 d), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor. A 31 de dezembro de 2017, a reserva de justo valor é positiva em Euros 56.883.000 (31 de dezembro de 2016: negativa de Euros 233.799.000), conforme nota 43.

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros disponíveis para venda, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 d) 6) i), nos montantes de Euros 945.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.379.000) e Euros 125.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 121.000), respetivamente.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
	2016			Total
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11.803	146.664	3.310.289	3.468.756
Estrangeiros	108.010	-	3.290.307	3.398.317
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	13.491	-	1.292.207	1.305.698
Estrangeiros	57.523	-	753.871	811.394
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	5.642	-	649.286	654.928
Estrangeiros	-	-	90.490	90.490
	196.469	146.664	9.386.450	9.729.583
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(13.079)	(13.079)
	196.469	146.664	9.373.371	9.716.504
<b>Títulos de rendimento variável:</b>				
Ações de empresas				
Nacionais	2.083	-	40.333	42.416
Estrangeiros	25	-	13.292	13.317
Unidades de participação	1.063	-	1.169.277	1.170.340
Outros títulos	383	-	-	383
	3.554	-	1.222.902	1.226.456
<b>Derivados de negociação</b>	848.774	-	-	848.774
	1.048.797	146.664	10.596.273	11.791.734
Nível 1	194.943	146.664	8.239.244	8.580.851
Nível 2	239.634	-	1.060.858	1.300.492
Nível 3	614.220	-	1.296.171	1.910.391

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.809.521	-	2.809.521	146.381	(57.609)	2.898.293
Estrangeiros	3.211.861	-	3.211.861	-	7.560	3.219.421
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.309.423	(87.369)	1.222.054	(1.973)	71.556	1.291.637
Estrangeiros	1.555.832	(1.427)	1.554.405	(391)	6.490	1.560.504
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(164)	584.908
Estrangeiros	784.264	(1)	784.263	-	(504)	783.759
	10.255.973	(88.797)	10.167.176	144.017	27.329	10.338.522
<b>Títulos de rendimento variável:</b>						
Ações de empresas						
Nacionais	94.953	(73.106)	21.847	-	6.882	28.729
Estrangeiros	15.191	(250)	14.941	-	3.191	18.132
Unidades de participação						
	1.475.209	(408.226)	1.066.983	-	19.481	1.086.464
	1.585.353	(481.582)	1.103.771	-	29.554	1.133.325
	11.841.326	(570.379)	11.270.947	144.017	56.883	11.471.847

(\*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.527.771	-	3.527.771	77.981	(295.463)	3.310.289
Estrangeiros	3.295.644	-	3.295.644	-	(5.337)	3.290.307
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.379.626	(130.588)	1.249.038	(942)	31.032	1.279.128
Estrangeiros	747.833	(1.582)	746.251	(210)	7.830	753.871
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	649.256	-	649.256	-	30	649.286
Estrangeiros	90.490	-	90.490	-	-	90.490
	9.690.620	(132.170)	9.558.450	76.829	(261.908)	9.373.371
<b>Títulos de rendimento variável:</b>						
Ações de empresas						
Nacionais	116.404	(86.197)	30.207	-	10.126	40.333
Estrangeiros	12.672	(281)	12.391	-	901	13.292
Unidades de participação						
	1.506.136	(353.941)	1.152.195	-	17.082	1.169.277
	1.635.212	(440.419)	1.194.793	-	28.109	1.222.902
	11.325.832	(572.589)	10.753.243	76.829	(233.799)	10.596.273

(\*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.917.764	132.900	-	3.050.664
Estrangeiros	3.153.423	13	147.252	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.201.439	75.782	21.206	1.298.427
Estrangeiros	159.694	1.455.428	1	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	584.908	-	-	584.908
Estrangeiros	497.264	275.005	11.490	783.759
	8.514.492	1.939.128	179.949	10.633.569
<b>Títulos de rendimento variável:</b>				
Ações de empresas				
Nacionais	1.541	7.101	22.187	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	143	-	1.087.085	1.087.228
Outros títulos	-	-	851	851
	1.708	7.101	1.128.255	1.137.064
<b>Derivados de negociação</b>				
	1.038	442.373	297.873	741.284
	8.517.238	2.388.602	1.606.077	12.511.917

(\*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.352.504	116.252	-	3.468.756
Estrangeiros	3.350.226	13	48.078	3.398.317
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.076.804	179.121	36.694	1.292.619
Estrangeiros	120.704	690.690	-	811.394
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	654.928	-	-	654.928
Estrangeiros	-	78.316	12.174	90.490
	8.555.166	1.064.392	96.946	9.716.504
<b>Títulos de rendimento variável:</b>				
Ações de empresas				
Nacionais	19.428	-	22.988	42.416
Estrangeiros	25	-	13.292	13.317
Unidades de participação	58	45	1.170.237	1.170.340
Outros títulos	-	-	383	383
	19.511	45	1.206.900	1.226.456
<b>Derivados de negociação</b>				
	6.174	236.055	606.545	848.774
	8.580.851	1.300.492	1.910.391	11.791.734

(\*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.



Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

Durante o exercício de 2017 foram reclassificados do nível 2 para o nível 1 títulos no montante de Euros 40.436.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.202.000) que passaram a cumprir com os requisitos deste nível, conforme descrito na nota 48.

Os títulos de rendimento variável classificados no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 57) no montante de Euros 1.022.068.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.113.482.000), cujo valor contábilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual, em 31 de dezembro de 2017, corresponde ao VLGF com referência a essa data, com exceção do fundo Vega o qual se reporta a 30 de junho de 2017, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras e na determinação do justo valor subjacente ao VLGF destes fundos, refira-se que uma variação de 10% do VLGF tem um impacto de Euros 102.207.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 111.348.000) nos Capitais Próprios do Grupo. Este impacto inclui o efeito em Reservas de justo valor de Euros 13.603.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 41.542.000) e em Resultados de Euros 88.604.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 75.252.000).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos líquidos não realizados no montante de Euros 26.205.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 19.915.000) registados em Reservas de justo valor. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 549.752.000 em 31 de dezembro de 2017 (31 de dezembro de 2016: Euros 536.365.000).

A análise do impacto das reclassificações efetuadas em períodos anteriores até 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2017		Diferença
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>					
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	20.566	20.566	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	188.014	184.457	(3.557)
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>					
Crédito titulado a clientes	2.713.524	2.713.524	4.375	4.313	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	796.411	796.411	143.318	151.691	8.373
	5.851.627	5.851.627	356.273	361.027	4.754

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2017, relativos aos ativos financeiros reclassificados em períodos anteriores, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício	Variação	
	Juros	Reserva justo valor	Capitais próprios
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>			
Ativos financeiros disponíveis para venda	411	-	411
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.183	-	3.183
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>			
Crédito titulado a clientes	127	-	127
Ativos financeiros detidos até à maturidade	15.321	252	15.573
	19.042	252	19.294

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios, em 31 de dezembro de 2017, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício		Reserva justo valor	Capitais próprios
	Varição justo valor	Resultados transitados		
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>				
Ativos financeiros disponíveis para venda	755	(736)	(19)	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	14.550	(18.107)	-	(3.557)
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>				
Crédito titulado a clientes	-	-	(62)	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	8.373	8.373
	15.305	(18.843)	8.292	4.754

A análise do impacto destas reclassificações à data de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2016		Diferença
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>					
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	17.744	17.744	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	237.513	219.406	(18.107)
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>					
Crédito titulado a clientes	2.713.524	2.713.524	4.375	4.375	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	796.411	796.411	175.309	181.728	6.419
	5.851.627	5.851.627	434.941	423.253	(11.688)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2016, relativos aos ativos financeiros reclassificados, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Reservas justo valor	Capitais próprios	
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>				
Ativos financeiros disponíveis para venda	490	(791)	(301)	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	4.907	-	4.907	
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>				
Crédito titulado a clientes	120	-	120	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.262	252	3.514	
	8.779	(539)	8.240	

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios em 31 de dezembro de 2016, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício			
	Variação justo valor	Resultados transitados	Reservas justo valor	Capitais próprios
<b>Ativos financeiros detidos para negociação para:</b>				
Ativos financeiros disponíveis para venda	(791)	55	736	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(11.716)	(6.391)	-	(18.107)
<b>Ativos financeiros disponíveis para venda para:</b>				
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	6.419	6.419
	(12.507)	(6.336)	7.155	(11.688)

Os movimentos da imparidade da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	<b>572.589</b>	317.423
Transferências	211	3.719
Dotação por resultados	63.421	274.741
Utilização de imparidade	(68.046)	(14.395)
Diferenças cambiais	(148)	(43)
Outras variações	2.352	(8.856)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>570.379</b>	572.589

O Grupo reconhece imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta avaliação implica, por parte do Grupo, um julgamento o qual tem em consideração, entre outros fatores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros, foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade os seguintes fatores:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses;
- Instrumentos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2017						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	113.832	1.153.773	1.783.059	-	3.050.664
Estrangeiros	34.481	668.025	2.468.195	129.987	-	3.300.688
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	27.848	4.378	837.947	428.254	3.722	1.302.149
Estrangeiros	1.455.431	-	66.548	93.144	-	1.615.123
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	89.554	495.354	-	-	-	584.908
Estrangeiros	73.296	701.516	7.430	1.517	-	783.759
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	3.722	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	-	10.633.569
<b>Títulos de rendimento variável:</b>						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	30.829	30.829
Estrangeiros	-	-	-	-	18.156	18.156
Unidades de participação	-	1.818	16.307	1.061.438	7.665	1.087.228
Outros títulos	-	-	-	-	851	851
	-	1.818	16.307	1.061.438	57.501	1.137.064
	1.680.610	1.984.923	4.550.200	3.497.399	57.501	11.770.633

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
<b>Títulos de rendimento fixo:</b>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	55.083	1.011.824	2.401.849	-	3.468.756
Estrangeiros	175.430	657.153	2.516.164	49.570	-	3.398.317
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	-	73.238	989.532	224.906	18.022	1.305.698
Estrangeiros	605.332	94	67.210	138.758	-	811.394
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	98.638	556.290	-	-	-	654.928
Estrangeiros	10.183	70.752	8.605	950	-	90.490
	889.583	1.412.610	4.593.335	2.816.033	18.022	9.729.583
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	889.583	1.412.610	4.593.335	2.816.033	4.943	9.716.504
<b>Títulos de rendimento variável:</b>						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	42.416	42.416
Estrangeiros	-	-	-	-	13.317	13.317
Unidades de participação	-	1.889	16.590	1.151.405	456	1.170.340
Outros títulos	-	-	-	383	-	383
	-	1.889	16.590	1.151.788	56.189	1.226.456
	889.583	1.414.499	4.609.925	3.967.821	61.132	10.942.960

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	26.753	2	-	-	26.755
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	5	-	-	5
Construção	-	4	-	2.394	2.398
Comércio a retalho	4.378	1.621	-	-	5.999
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	828.640	2.168	-	-	830.808
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.655.277	23.912	1.038.421	-	2.717.610
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	220.367	365	-	-	220.732
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	781	7.265	1	8.047
Outras atividades internacionais	-	8	850	-	858
	2.913.550	48.985	1.088.079	3.722	4.054.336
Títulos de emissores públicos	6.351.352	-	1.368.667	-	7.720.019
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.264.902	48.985	2.456.746	-	11.770.633

(\*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 57.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	11	-	-	11
Químicas	26.193	7	-	-	26.200
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	4	-	-	4
Eletricidade e gás	8.742	-	-	-	8.742
Construção	-	7	-	2.395	2.402
Comércio a retalho	4.501	1.667	-	-	6.168
Comércio por grosso	-	655	-	126	781
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	672.408	766	-	-	673.174
Telecomunicações	-	21.054	-	-	21.054
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.104.702	20.216	1.120.810	14.299	2.260.027
Atividades imobiliárias	-	-	43.251	-	43.251
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	176.390	102	-	-	176.492
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.441	-	-	10.441
Saúde e atividades de serviços coletivos	89.450	-	-	-	89.450
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	736	6.278	1	7.016
Outras atividades internacionais	-	5	384	-	389
	2.099.070	55.733	1.170.723	18.022	3.343.548
Títulos de emissores públicos	6.867.073	-	745.418	-	7.612.491
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	8.966.143	55.733	1.916.141	4.943	10.942.960

(\*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.113.482.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 57.

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 52), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo. Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui Euros 40.821.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 190.985.000 de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE).

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
<b>Derivados de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	678.483	989.986	9.006.938	10.675.407	419.592	347.497
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	113.839	197.256	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	113.840	113.840	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	181.625	186.262	2.398	2.555
	679.050	1.077.473	9.416.242	11.172.765	422.446	350.449
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	127.088	-	-	127.088	-	-
<b>Derivados de moeda:</b>						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	342.762	125.381	20.996	489.139	6.022	6.334
Swaps de moeda	1.234.112	727.606	14.625	1.976.343	12.282	22.884
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.598.788	976.263	35.621	2.610.672	19.843	30.732
<b>Derivados de ações/índices:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Opções ações/índices (venda)	522.088	-	-	522.088	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	867.662	1.323.637	1.287.138	3.478.437	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.646	260.182	161.552	541.380	10.810	-
Opções ações/índices (venda)	4.072	2.710	2.668	9.450	-	474
	623.763	444.249	164.220	1.232.232	10.810	474
<b>Derivados de commodities:</b>						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
<b>Derivados de crédito:</b>						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	69.370	69.370	-	-
	214.950	177.800	497.680	890.430	264.189	2.988
<b>Total de derivados transacionados em:</b>						
Mercado de balcão	3.360.450	3.555.173	11.236.681	18.152.304	730.472	388.353
Bolsa	764.204	444.249	164.220	1.372.673	10.810	474
<b>Derivados embutidos</b>					2	10.274
	4.124.654	3.999.422	11.400.901	19.524.977	741.284	399.101



A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
<b>Derivados de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	389.419	1.397.333	9.786.013	11.572.765	519.817	477.010
Opções de taxa de juro (compra)	2.267	92.472	108.888	203.627	29	-
Opções de taxa de juro (venda)	2.267	9.055	108.888	120.210	-	739
Outros contratos de taxa de juro	52.001	127.829	85.971	265.801	1.859	7.864
	445.954	1.626.689	10.089.760	12.162.403	521.705	485.613
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	201.384	18.974	-	220.358	-	-
<b>Derivados de moeda:</b>						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	231.416	171.687	23.477	426.580	5.723	6.225
Swaps de moeda	2.684.852	384.258	3.846	3.072.956	41.058	7.512
Opções cambiais (compra)	41.232	39.571	42.798	123.601	3.149	-
Opções cambiais (venda)	42.009	39.571	42.798	124.378	-	3.484
	2.999.509	635.087	112.919	3.747.515	49.930	17.221
<b>Derivados de ações/índices:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	644.404	958.302	1.651.783	3.254.489	29.068	7.799
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	13.671	-
Outras Opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	644.404	958.302	1.687.578	3.290.284	42.739	7.799
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	249.929	-	-	249.929	-	-
Opções ações/índices (compra)	109.678	196.064	213.652	519.394	6.174	-
Opções ações/índices (venda)	9.506	9.369	1.782	20.657	-	234
	369.113	205.433	215.434	789.980	6.174	234
<b>Derivados de commodities:</b>						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	76.397	-	-	76.397	-	-
<b>Derivados de crédito:</b>						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	221.900	552.000	828.544	1.602.444	228.031	6.381
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	55.881	55.881	-	-
	221.900	552.000	884.425	1.658.325	228.031	6.381
<b>Total de derivados transacionados em:</b>						
Mercado de balcão	4.311.767	3.772.078	12.774.682	20.858.527	842.405	517.014
Bolsa	646.894	224.407	215.434	1.086.735	6.174	234
<b>Derivados embutidos</b>					195	6.111
	4.958.661	3.996.485	12.990.116	21.945.262	848.774	523.359

**24. DERIVADOS DE COBERTURA**

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	234.345	164.438	51.806	380.636
Outros	-	12.899	5.232	3.356
	234.345	177.337	57.038	383.992

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

O Grupo adota para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da IAS 39, contabilidade de cobertura utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2017, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.897.000 (31 de dezembro de 2016: positivo de Euros 11.238.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.622.000 (31 de dezembro de 2016: negativo de Euros 4.206.000).

No exercício de 2017, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 26.586.000 (31 de dezembro de 2016: positivo de Euros 16.220.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

Elementos cobertos	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito	4.825	6.242
Depósitos	4.194	6.341
Títulos emitidos	(48.415)	(51.806)
	(39.396)	(39.223)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
<b>Derivados de cobertura de justo valor</b>						
<b>de variação de risco de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.724.940	6.730.228	20.444	53.744
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.724.940	7.180.228	20.444	66.643
<b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	76.396	249.784	12.467.904	12.794.084	3.756	46.054
<b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	89.800	9.932	-	99.732	12.501	-
Swap cambial e de taxa de juro	492.427	412.928	2.781.626	3.686.981	197.644	42.352
	582.227	422.860	2.781.626	3.786.713	210.145	42.352
<b>Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:</b>						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
<b>Total de derivados transacionados em:</b>						
Mercado de balcão	1.108.623	902.607	22.345.622	24.356.852	234.345	177.337

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
<b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	341.100	-	6.548.576	6.889.676	27.168	90.865
Outros	550.000	150.000	-	700.000	5.232	3.356
	891.100	150.000	6.548.576	7.589.676	32.400	94.221
<b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	77.092	158.719	6.677.312	6.913.123	3.963	29.273
<b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:</b>						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	93.356	141.393	-	234.749	2.375	1.931
Swap cambial e de taxa de juro	771.735	974.062	2.538.745	4.284.542	89	258.515
	865.091	1.115.455	2.538.745	4.519.291	2.464	260.446
<b>Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:</b>						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	-	178.371	358.768	537.139	18.211	52
<b>Total de derivados transacionados em:</b>						
Mercado de balcão	1.833.283	1.602.545	16.123.401	19.559.229	57.038	383.992

## 25. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

A rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>		
De emissores públicos	119.873	152.119
De outros emissores	291.926	359.062
	<b>411.799</b>	<b>511.181</b>

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro 2017, o montante de Euros 188.014.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 237.513.000), relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em exercícios anteriores da rubrica Ativos financeiros detidos para negociação para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 f) e na nota 23.

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 143.318.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 175.309.000) relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em períodos anteriores, da rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 f) e na nota 23.

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

2017							(Milhares de euros)	
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor		
<b>De emissores públicos:</b>								
BTPS 4.5 PCT 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,5%	50.000	50.859	52.383		
OT 2015/2018 - 1ª Série	Moçambique	fevereiro, 2018	10%	2.885	2.777	2.778		
OT 2015/2018 - 2ª Série	Moçambique	fevereiro, 2018	10%	13.022	12.533	12.544		
OT 2015/2018 - 3ª Série	Moçambique	março, 2018	10%	8.690	8.364	8.372		
OT 2015/2019 - 4ª Série	Moçambique	novembro, 2019	10,13%	6.623	5.966	5.755		
OT 2015/2019 - 6ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	28.789	27.000	25.203		
OT 2016/2019 - 1ª Série	Moçambique	março, 2019	11%	4.485	4.225	4.044		
OT 2016/2020 - 2ª Série	Moçambique	maio, 2020	12,75%	4.424	4.148	3.995		
OT 2015/2019 - 5ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	4.362	4.001	3.740		
					<b>119.873</b>	<b>118.814</b>		
<b>De outros emissores:</b>								
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,17%	75.000	74.964	80.851		
Edia SA 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+0,005%	40.000	39.145	34.555		
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.945	98.454		
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	34.740	34.743	34.532		
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.310	24.944		
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185		
					<b>291.926</b>	<b>287.521</b>		
					<b>411.799</b>	<b>406.335</b>		

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

(Milhares de euros)

2016						
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor
<b>De emissores públicos:</b>						
BTPS 4.5 Pct 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,5%	50.000	50.728	54.623
OT 2013/2017 - 1ª Serie	Moçambique	abril, 2017	7,5%	4.807	4.363	4.244
OT 2013/2017 - 3ª Serie	Moçambique	setembro, 2017	9,875%	3.320	3.414	3.414
OT 2013/2017 - 4ª Serie	Moçambique	dezembro, 2017	9,875%	1.328	1.338	1.338
OT 2014/2017 - 1ª Série	Moçambique	outubro, 2017	9,875%	3.984	3.644	3.607
OT 2014/2017 - 2ª Série	Moçambique	novembro, 2017	9,875%	3.984	3.585	3.607
OT 2014/2017 - 3ª Serie	Moçambique	dezembro, 2017	9,875%	2.656	2.593	2.587
OT 2014/2017 - 4ª Série	Moçambique	julho, 2017	9,875%	2.656	2.662	2.660
OT 2014/2017 - 5ª Série	Moçambique	agosto, 2017	10%	2.656	2.551	2.535
OT 2014/2017 - 6ª Série	Moçambique	novembro, 2017	10,75%	7.967	8.100	8.100
OT 2014/2017 - 7ª Série	Moçambique	novembro, 2017	10,25%	7.079	6.754	6.718
OT 2014/2017 - 8ª Série	Moçambique	dezembro, 2017	10,125%	2.191	2.102	2.092
OT 2015/2018 - 1ª Série	Moçambique	agosto, 2018	10%	2.698	2.346	2.326
OT 2015/2018 - 2ª Série	Moçambique	agosto, 2018	10%	12.180	10.592	10.501
OT 2015/2018 - 3ª Série	Moçambique	setembro, 2018	10%	8.128	7.069	7.008
OT 2015/2019 - 4ª Série	Moçambique	novembro, 2019	10,125%	6.195	5.141	5.104
OT 2015/2019 - 5ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	4.080	4.037	4.037
OT 2015/2019 - 6ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	26.927	23.773	23.646
OT 2016/2019 - 1ª Série	Moçambique	março, 2019	11%	4.195	3.644	3.615
OT 2016/2020 - 2ª Série	Moçambique	maio, 2020	12,75%	4.138	3.683	3.667
					152.119	155.429
<b>De outros emissores:</b>						
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,170%	75.000	74.578	81.582
Edia SA 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+0,005%	40.000	39.052	27.675
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.709	87.636
Ayt Cedulas 07/21.03.2017	Espanha	março, 2017	4,000%	50.000	51.527	51.974
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	51.062	51.067	50.399
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.310	24.339
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185
					359.062	337.790
					511.181	493.219

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquida de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Superior a cinco anos	
<b>Obrigações de emissores públicos</b>					
Estrangeiros	23.674	50.859	45.340	-	119.873
<b>Obrigações de outros emissores</b>					
Nacionais	-	-	173.909	39.145	213.054
Estrangeiros	-	-	-	78.872	78.872
	23.674	50.859	219.249	118.017	411.799

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquida de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Superior a cinco anos	
<b>Obrigações de emissores públicos</b>					
Estrangeiros	-	41.106	111.013	-	152.119
<b>Obrigações de outros emissores</b>					
Nacionais	-	-	74.578	137.761	212.339
Estrangeiros	51.527	-	-	95.196	146.723
	51.527	41.106	185.591	232.957	511.181

A análise por setor de atividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Transportes	173.909	173.287
Serviços		
Intermediação financeira	78.872	146.723
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	39.145	39.052
	291.926	359.062
Títulos Públicos	119.873	152.119
	411.799	511.181

Conforme referido na nota 52, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo incluídos nesta carteira. Em 31 de dezembro de 2017, não existem títulos nesta carteira incluídos na *pool* da política monetária do BCE (31 de dezembro de 2016: Euros 51.447.000).

**26. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Instituições de crédito residentes	35.249	46.271
Instituições de crédito não residentes	331.617	253.478
Outras empresas residentes	284.611	277.454
Outras empresas não residentes	21.897	21.663
	<b>673.374</b>	<b>598.866</b>
Imparidade	(102.012)	-
	<b>571.362</b>	<b>598.866</b>

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	<b>2017</b>			<b>2016</b>	
	<b>Apropriação dos capitais próprios</b>	<b>Goodwill</b>	<b>Imparidade para investimentos em associadas</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	252.577	-	-	252.577	244.497
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 59)	150.122	146.676	(84.001)	212.797	219.754
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	27.813	7.436	-	35.249	46.271
Banque BCP, S.A.S.	34.819	-	-	34.819	32.438
SIBS, S.G.P.S, S.A.	23.954	-	-	23.954	25.575
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.198	-	-	6.198	6.854
Webspectator Corporation	87	18.011	(18.011)	87	18.111
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	-	-	-	1.286
Outras	4.815	866	-	5.681	4.080
	<b>500.385</b>	<b>172.989</b>	<b>(102.012)</b>	<b>571.362</b>	<b>598.866</b>

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 60.

Em 2017 a imparidade do exercício para investimentos em associadas ascende a Euros 57.764.000 dos quais Euros 39.753.000 relativos ao Banco Millennium Atlântico, S.A. e Euros 18.011.000 para a Webspectator Corporation.

Os principais indicadores , em 31 de dezembro de 2017, das principais associadas são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	<b>2017 (a)</b>					
	<b>País de atividade</b>	<b>% participação</b>	<b>Total Ativo</b>	<b>Total Passivo</b>	<b>Total Proveitos</b>	<b>Resultado do exercício</b>
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.278.530	10.448.465	743.193	60.447
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	5.376.370	4.731.587	589.731	125.510
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	312.533	235.286	169.970	22.900
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.501.501	3.326.529	120.391	17.662
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	22,7	185.380	70.100	179.995	12.498

(a) - Contas não auditadas

(\*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação da IAS 29.

(\*\*) - Valores provisórios.



Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2016, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2016 (a)						
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo						
Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	10.519.633	9.693.976	743.285	40.342
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Angola	22,7	5.543.186	4.882.720	609.145	137.761
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.						
	Portugal	32,0	339.037	255.619	209.070	60.545
Banque BCP, S.A.S.						
	França	19,9	3.217.286	3.054.283	118.315	15.015
SIBS, S.G.P.S., S.A.						
	Portugal	22,7	185.380	70.100	212.895	45.398
Banque BCP (Luxembourg), S.A.						
	Luxemburgo	3,6	590.770	555.371	16.633	850

(a) - Contas auditadas

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido nas participações no Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e no Banco Millennium Atlântico, S.A., é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)				
	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
<b>Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro</b>	<b>244.497</b>	222.914	<b>219.754</b>	-
Fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	-	-	205.140
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (nota 43)				
Ativos não monetários líquidos do BMA	-	-	<b>26.010</b>	-
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	<b>18.238</b>	-
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	<b>(44.248)</b>	-
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:				
Ativos não monetários líquidos do BMA				
Efeito nos capitais próprios (nota 43)	-	-	<b>34.321</b>	-
Efeito das variações cambiais (nota 43)	-	-	<b>(2.729)</b>	-
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 15)	-	-	<b>(9.092)</b>	-
Goodwill associado ao investimento no BMA				
Efeito das variações cambiais (nota 43)	-	-	<b>(3.164)</b>	-
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 15)	-	-	<b>20.417</b>	-
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	<b>(39.753)</b>	-
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 15) (*)	<b>35.413</b>	26.036	<b>28.534</b>	13.306
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 15)	-	-	<b>(14)</b>	-
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	<b>26.442</b>	(4.453)	<b>1.007</b>	755
Diferenças cambiais				
Efeito dos capitais próprios do BMA	-	-	<b>(19.082)</b>	11.632
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	<b>(3.392)</b>	-
Dividendos recebidos	<b>(53.900)</b>	-	<b>(14.011)</b>	(10.031)
Outros ajustamentos	<b>125</b>	-	<b>1</b>	(1.048)
<b>Valor da participação no final do exercício</b>	<b>252.577</b>	244.497	<b>212.797</b>	219.754

(\*) No caso da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresenta-se as demonstrações financeiras consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, para estas associadas, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
Proveitos	743.193	743.285	589.731	609.145
Resultado líquido do exercício	60.447	40.342	125.510	137.761
Outro rendimento integral	53.962	(9.087)	4.427	3.322
Total de rendimento integral atribuível a acionistas das associadas	114.409	31.255	129.937	141.083
Rendimento integral (adquirido)			-	(78.663)
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	11.826	12.792		
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			(39.992)	-
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	126.235	44.047	89.945	62.420
Atribuível ao Grupo BCP	61.855	21.583	20.449	14.061
Ativos financeiros	10.906.584	10.124.342	4.453.054	4.866.955
Ativos não financeiros	371.946	395.291	923.316	676.231
Passivos financeiros	(10.358.115)	(9.581.715)	(4.614.674)	(4.714.890)
Passivos não financeiros	(90.350)	(112.261)	(116.913)	(167.830)
Capitais próprios atribuíveis a acionistas das associadas	830.065	825.657	644.783	660.466
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	316.301	304.219		
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			213.376	-
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.146.366	1.129.876	858.159	660.466
Atribuível ao Grupo BCP	561.719	553.639	195.099	150.154
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)		
Goodwill da operação de fusão			101.699	69.600
Imparidade para investimentos em associadas			(84.001)	-
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	252.577	244.497	212.797	219.754

(\*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

**27. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.799.228	(234.840)	1.564.388	1.798.040	(203.020)	1.595.020
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	536.911	(56.552)	480.359	529.261	(7.277)	521.984
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	67.092	(14.886)	52.206	77.323	(7.106)	70.217
Equipamentos e outros	48.045	(11.877)	36.168	31.577	(10.176)	21.401
Outros ativos	31.446	-	31.446	41.537	-	41.537
	<b>2.482.722</b>	<b>(318.155)</b>	<b>2.164.567</b>	<b>2.477.738</b>	<b>(227.579)</b>	<b>2.250.159</b>

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 52 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face às atuais condições de mercado e a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 77.152.000 (31 de dezembro 2016: Euros 92.682.000), dos quais Euros 7.079.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 19.938.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 4.832.000 (31 de dezembro 2016: Euros 17.435.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	<b>227.579</b>	265.170
Transferências	-	(13.786)
Dotação do exercício	155.236	51.296
Reversão do exercício	(4.618)	-
Utilização de imparidade	(60.173)	(73.980)
Diferenças cambiais	131	(1.121)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>318.155</b>	<b>227.579</b>

## 28. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 761.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.001.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 295.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 375.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	12.692	146.280
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda (nota 27)	7.617	(112.481)
Transferências de / (para) ativos tangíveis	(3.808)	19.283
Reavaliações	(1.858)	(7.963)
Alienações	(2.243)	(32.427)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	12.400	12.692

## 29. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imóveis	830.989	841.497
Equipamento		
Mobiliário	83.202	82.947
Máquinas	45.279	44.642
Equipamento informático	300.310	286.268
Instalações interiores	140.628	136.563
Viaturas	30.597	24.857
Equipamento de segurança	70.960	71.391
Outros equipamentos	31.394	29.696
Obras em curso	20.288	16.532
Outros ativos tangíveis	230	219
	1.553.877	1.534.612
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(41.685)	(39.100)
Relativas a exercícios anteriores	(1.021.769)	(1.021.646)
	(1.063.454)	(1.060.746)
	490.423	473.866

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 166.601.000 ( 31 de dezembro de 2016: Euros 162.793.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	841.497	5.760	(25.548)	807	8.473	830.989
Equipamento						
Mobiliário	82.947	2.391	(2.696)	280	280	83.202
Máquinas	44.642	444	(1.130)	129	1.194	45.279
Equipamento informático	286.268	10.734	(3.442)	4.258	2.492	300.310
Instalações interiores	136.563	1.808	(761)	2.403	615	140.628
Viaturas	24.857	13.311	(8.448)	-	877	30.597
Equipamento de segurança	71.391	707	(1.558)	181	239	70.960
Outros equipamentos	29.696	55	(2.913)	3.043	1.513	31.394
Obras em curso	16.532	29.699	(1.181)	(25.309)	547	20.288
Outros ativos tangíveis	219	1	(1)	-	11	230
	1.534.612	64.910	(47.678)	(14.208)	16.241	1.553.877
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(450.020)	(19.417)	25.231	5.462	(3.888)	(442.632)
Equipamento						
Mobiliário	(75.123)	(1.964)	2.543	102	(129)	(74.571)
Máquinas	(41.485)	(644)	1.130	1	(1.095)	(42.093)
Equipamento informático	(266.480)	(9.572)	3.327	4	(1.931)	(274.652)
Instalações interiores	(126.747)	(2.050)	756	34	(306)	(128.313)
Viaturas	(13.192)	(4.233)	4.983	10	(444)	(12.876)
Equipamento de segurança	(65.590)	(1.609)	1.548	103	(178)	(65.726)
Outros equipamentos	(22.072)	(2.196)	2.794	(10)	(1.071)	(22.555)
Outros ativos tangíveis	(37)	-	1	-	-	(36)
	(1.060.746)	(41.685)	42.313	5.706	(9.042)	(1.063.454)
	473.866	23.225	(5.365)	(8.502)	7.199	490.423

**30. GOODWILL E ATIVOS INTANGÍVEIS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação</b>		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	115.094	125.447
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	20.976	31.354
	<b>176.929</b>	<b>197.660</b>
<b>Imparidade</b>		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(16.473)	(26.870)
	<b>(57.332)</b>	<b>(67.729)</b>
	<b>119.597</b>	<b>129.931</b>
<b>Ativos intangíveis</b>		
Software	122.124	101.739
Outros ativos intangíveis	56.731	52.509
	<b>178.855</b>	<b>154.248</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(11.897)	(10.724)
Relativas a exercícios anteriores	(122.149)	(111.349)
	<b>(134.046)</b>	<b>(122.073)</b>
	<b>44.809</b>	<b>32.175</b>
	<b>164.406</b>	<b>162.106</b>

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2017, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
<b>Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação</b>						
	197.660	4	(10.401)	-	(10.334)	176.929
Imparidade	(67.729)	(4)	10.401	-	-	(57.332)
	<b>129.931</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(10.334)</b>	<b>119.597</b>
<b>Ativos intangíveis</b>						
Software	101.739	22.211	(5.829)	-	4.003	122.124
Outros ativos intangíveis	52.509	1.272	(1)	-	2.951	56.731
	<b>154.248</b>	<b>23.483</b>	<b>(5.830)</b>	<b>-</b>	<b>6.954</b>	<b>178.855</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>						
Software	(72.229)	(11.060)	5.828	275	(3.100)	(80.286)
Outros ativos intangíveis	(49.844)	(837)	-	(275)	(2.804)	(53.760)
	<b>(122.073)</b>	<b>(11.897)</b>	<b>5.828</b>	<b>-</b>	<b>(5.904)</b>	<b>(134.046)</b>
	<b>32.175</b>	<b>11.586</b>	<b>(2)</b>	<b>-</b>	<b>1.050</b>	<b>44.809</b>
	<b>162.106</b>	<b>11.586</b>	<b>(2)</b>	<b>-</b>	<b>(9.284)</b>	<b>164.406</b>

A variação na rubrica Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação e imparidade - Alienações/Abates decorre essencialmente da liquidação da subsidiária Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda, ocorrida durante o exercício de 2017.

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2016, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
<b>Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação</b>	192.401	13.816	-	(8.429)	(128)	197.660
<b>Imparidade</b>	(16.707)	(51.022)	-	-	-	(67.729)
	175.694	(37.206)	-	(8.429)	(128)	129.931
<b>Ativos intangíveis</b>						
Software	120.432	13.026	(14.430)	(9.540)	(7.749)	101.739
Outros ativos intangíveis	52.496	-	-	1.761	(1.748)	52.509
	172.928	13.026	(14.430)	(7.779)	(9.497)	154.248
<b>Amortizações acumuladas</b>						
Software	(86.983)	(10.197)	14.323	5.019	5.609	(72.229)
Outros ativos intangíveis	(50.723)	(527)	-	(279)	1.685	(49.844)
	(137.706)	(10.724)	14.323	4.740	7.294	(122.073)
	35.222	2.302	(107)	(3.039)	(2.203)	32.175
	210.916	(34.904)	(107)	(11.468)	(2.331)	162.106

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2017 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

## BANK MILLENNIUM, S.A. (POLÓNIA)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva até 2022. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspectivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2018 a 2022, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 6,1%, do Equity Total em 9,6% e o crescimento do ROE de 8,9% em 2018 para 9,2% no final do período.

A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,1756 no final do ano de 2017 (média do mês de dezembro 2017: 4,2020).

O Cost of Equity considerado foi de 9,625% para o período de 2018 a 2022 e na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,6%.

## NEGÓCIO DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E CRÉDITO HIPOTECÁRIO

Considerando as alterações efetuadas na gestão do negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário ocorridas nos últimos exercícios, a Comissão Executiva analisou este negócio como um todo.

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva para o negócio de promoção imobiliária e de crédito hipotecário e ainda um conjunto de pressupostos relacionados com a evolução estimada futura dos negócios associados ao crédito à habitação originado no canal dos agentes imobiliários e à promoção imobiliária.

O negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário compreende a atividade atual do Banco de Investimento Imobiliário adicionado do rendimento associado a outras carteiras entretanto contabilizadas no Banco Comercial Português.

O plano de negócios e estimativas para o negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário compreende um período de cinco anos, de 2018 a 2022, considerando, ao longo deste período, um crescimento médio anual do ativo total em -4,3% e do capital alocado em 1,1%.

Decorrente do teste de imparidade efetuado no final de 2016, foi reconhecida no exercício de 2016 uma perda por imparidade de Euros 40.859.000, correspondente a 100% do goodwill associado. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o goodwill associado ao negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário encontra-se totalmente com imparidade.

### 31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
<b>Impostos diferidos não dependentes</b>						
<b>de rendibilidade futura (a)</b>						
Perdas por imparidade	976.535	-	976.535	927.675	-	927.675
Benefícios de empregados	838.769	-	838.769	789.000	-	789.000
	<b>1.815.304</b>	<b>-</b>	<b>1.815.304</b>	<b>1.716.675</b>	<b>-</b>	<b>1.716.675</b>
<b>Impostos diferidos dependentes</b>						
<b>de rendibilidade futura</b>						
Perdas por imparidade	1.001.097	(50.303)	950.794	928.645	(50.303)	878.342
Prejuízos fiscais	321.774	-	321.774	494.785	-	494.785
Benefícios de empregados	32.026	(1.804)	30.222	60.083	(27.248)	32.835
Ativos financeiros disponíveis						
para venda	33.531	(26.461)	7.070	60.828	(5.458)	55.370
Derivados	-	(6.821)	(6.821)	-	(7.444)	(7.444)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Outros ativos tangíveis	9.827	(3.409)	6.418	8.289	(3.547)	4.742
Outros	26.344	(19.407)	6.937	34.258	(27.366)	6.892
	<b>1.424.638</b>	<b>(108.205)</b>	<b>1.316.433</b>	<b>1.586.927</b>	<b>(121.366)</b>	<b>1.465.561</b>
<b>Total dos impostos diferidos</b>	<b>3.239.942</b>	<b>(108.205)</b>	<b>3.131.737</b>	<b>3.303.602</b>	<b>(121.366)</b>	<b>3.182.236</b>
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(102.175)	102.175	-	(118.677)	118.677	-
<b>Impostos diferidos líquidos</b>	<b>3.137.767</b>	<b>(6.030)</b>	<b>3.131.737</b>	<b>3.184.925</b>	<b>(2.689)</b>	<b>3.182.236</b>

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos



## REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

Descrição	2017	2016
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de 35.000.000 (a)	7,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabelece o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2016: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2016: 29,43%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2017	2016
2018	1.870	4.069
2019-2025	112	4
2026	80.758	201.812
2028 e seguintes	239.034	288.900
	<b>321.774</b>	<b>494.785</b>

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

## ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 ad) ii), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018, e que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo, ao mesmo tempo que incorporam as prioridades estratégicas do Banco.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;
- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;
- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2017.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;
- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;
- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;
- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;
- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2017.

Apresentamos de seguida a sensibilidade da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à estimativa de resultados antes de impostos: caso existisse uma redução/aumento de 5% do resultado antes de impostos estimado em todos os anos de projeções de 2018 a 2028 os ativos por impostos diferidos iriam sofrer uma redução/aumento de cerca de Euros 55 milhões / Euros 67 milhões.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2017	2016
2017	2.258	2.453
2018	1.595	1.594
2019-2025	1.772	3
2026	132.901	917
2027 e seguintes	279.887	172.552
	418.413	177.519

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2017 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	2017		
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio
<b>Impostos diferidos</b>			
<b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)</b>			
Perdas por imparidade	48.860	-	-
Benefícios de empregados	16.660	33.109	-
	<b>65.520</b>	<b>33.109</b>	<b>-</b>
<b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>			
Perdas por imparidade	70.807	-	1.645
Prejuízos fiscais (b)	(84.703)	(88.428)	120
Benefícios de empregados	3.023	(4.071)	(1.565)
Ativos financeiros disponíveis para venda	10.076	(59.083)	707
Derivados	1.023	-	(400)
Outros ativos tangíveis	1.616	-	60
Outros	4.592	(3.972)	(575)
	<b>6.434</b>	<b>(155.554)</b>	<b>(8)</b>
	<b>71.954</b>	<b>(122.445)</b>	<b>(8)</b>
<b>Impostos correntes</b>			
Relativos ao exercício	(103.756)	34	-
Correções de exercícios anteriores	1.643	-	-
	<b>(102.113)</b>	<b>34</b>	<b>-</b>
	<b>(30.159)</b>	<b>(122.411)</b>	<b>(8)</b>

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados. A variação verificada em 2017 respeita sobretudo ao impacto do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2016 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2016			
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio	Operações descontinuadas e outras variações
<b>Impostos diferidos</b>				
<b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)</b>				
Perdas por imparidade	(12.779)	-	-	-
Benefícios de empregados	21.425	498	-	-
	8.646	498	-	-
<b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>				
Perdas por imparidade	457.473	1.324	(2.680)	13.683
Prejuízos fiscais (b)	132.769	44.174	(652)	-
Benefícios de empregados	8.211	20.759	1.228	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	66.519	(4.953)	-
Derivados	950	-	(731)	-
Ativos intangíveis	(4)	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1.248	-	(51)	-
Outros (c)	(114.001)	-	1.641	(511)
	486.646	132.776	(6.198)	13.172
	495.292	133.274	(6.198)	13.172
<b>Impostos correntes</b>				
Relativos ao exercício	(108.125)	(1.745)	-	2
Correções de exercícios anteriores	(5.300)	-	-	-
	(113.425)	(1.745)	-	2
	381.867	131.529	(6.198)	13.174

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do prejuízo fiscal.

(c) A rubrica Outros inclui essencialmente a reversão de ativos por impostos diferidos no montante de aproximadamente Euros 92 milhões relativos à distribuição de dividendos em 2016 por subsidiárias do Grupo.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>318.491</b>	<b>(281.280)</b>
<b>Taxa de imposto corrente (%)</b>	<b>31,5%</b>	<b>29,5%</b>
Imposto esperado	(100.325)	82.978
Imparidade não dedutível	(30.970)	(78.305)
Tributo sobre o setor bancário (a)	(22.631)	(14.880)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	28.866	23.848
Outros acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	588	30.861
Benefícios de empregados	12.003	-
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente (b)	167.576	334.449
Desreconhecimento de imposto diferido associado a prejuízos fiscais	(87.208)	-
Correções de exercícios anteriores	3.782	4.989
Tributação autónoma	(1.840)	(2.073)
<b>Total dos impostos sobre o rendimento</b>	<b>(30.159)</b>	<b>381.867</b>
<b>Taxa efetiva (%)</b>	<b>9,47%</b>	<b>135,76%</b>

(a) Respeita ao efeito da contribuição sobre o setor bancário em Portugal, no montante de Euros 9.777.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.574.000) e ao imposto sobre o setor bancário na Polónia, no montante de Euros 12.854.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.559.000).

(b) O valor de 2017 respeita essencialmente ao impacto ao nível da taxa de impostos diferidos do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 e a diferença de taxa de imposto, essencialmente do Bank Millennium, S.A na Polónia (taxa de imposto de 19%) . O valor de 2016 inclui o impacto dos efeitos conjugados da revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, do regime transitório previsto no Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, e do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), no montante de Euros 281.170.000.

**32. OUTROS ATIVOS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Aplicações conta caução	136.255	280.675
Associadas	579	6.247
Bonificações a receber	3.794	5.084
Despesas antecipadas	31.063	31.662
Devedores por operações de futuros e de opções	97.830	49.422
Devedores		
Residentes		
Atividade seguradora	1.832	4.386
Adiantamento a fornecedores	887	1.663
SIBS	7.136	6.340
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	12.126	11.481
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	31.012	55.693
Outros	86.780	81.432
Não residentes	28.904	26.014
Dividendos a receber	-	18.063
Juros e outros proveitos a receber	41.119	47.763
Operações sobre títulos a receber	108.410	37.223
Ouro e outros metais preciosos	3.639	3.635
Outras imobilizações financeiras	165	20.426
Outros impostos a recuperar	24.693	24.558
Património artístico	28.845	28.811
Prestações suplementares de capital	8.318	7.648
Provisões técnicas de resseguro cedido	12.930	11.999
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 49)	116.781	31.681
Suprimentos	221.055	214.810
Valores a cobrar	36.636	29.618
Valores a debitar a clientes	130.954	227.376
Contas diversas	162.927	91.493
	<b>1.334.670</b>	<b>1.355.203</b>
Imparidade para outros ativos	<b>(282.646)</b>	<b>(267.389)</b>
	<b>1.052.024</b>	<b>1.087.814</b>

Conforme referido na nota 57, a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 219.656.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 213.464.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital inclui o montante de Euros 2.939.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.939.000), resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existe uma perda de imparidade de igual montante. A dotação de imparidade com impacto em resultados, ocorrida no exercício de 2017, referente a estas operações ascendeu a Euros 6.193.000 (2016: Euros 5.853.000).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 94.770.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 228.949.000) relativo às Câmaras de compensação / Clearing de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	267.389	240.943
Outras transferências	41.243	21.484
Dotação do exercício	13.616	16.741
Reversão do exercício	(1.029)	(1.111)
Utilização de imparidade	(38.635)	(10.326)
Diferenças cambiais	62	(342)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>282.646</b>	<b>267.389</b>

### 33. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
<b>Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais</b>						
Banco de Portugal	-	3.969.732	3.969.732	-	4.851.574	4.851.574
Bancos Centrais estrangeiros	-	172.226	172.226	-	300.098	300.098
	-	4.141.958	4.141.958	-	5.151.672	5.151.672
<b>Recursos de outras instituições de crédito no país</b>						
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993	19.993	-	-	-
Depósitos à ordem	104.155	-	104.155	126.260	-	126.260
Depósitos a prazo	-	89.247	89.247	-	428.861	428.861
Empréstimos obtidos	-	1.095	1.095	-	2.978	2.978
Outros recursos	1.570	-	1.570	1.240	-	1.240
	105.725	110.335	216.060	127.500	431.839	559.339
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>						
Depósitos a muito curto prazo	-	83	83	-	11	11
Depósitos à ordem	121.208	-	121.208	151.516	-	151.516
Depósitos a prazo	-	454.713	454.713	-	240.712	240.712
Empréstimos obtidos	-	1.715.246	1.715.246	-	1.450.724	1.450.724
Operações de venda com acordo de recompra	-	827.913	827.913	-	2.317.772	2.317.772
Outros recursos	-	10.176	10.176	-	66.649	66.649
	121.208	3.008.131	3.129.339	151.516	4.075.868	4.227.384
	226.933	7.260.424	7.487.357	279.016	9.659.379	9.938.395



A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Até 3 meses	1.312.660	3.872.736
3 meses até 6 meses	71.012	572.265
6 meses até 1 ano	297.739	135.795
1 ano até 5 anos	4.736.613	4.377.349
Mais de 5 anos	1.069.333	980.250
	<b>7.487.357</b>	<b>9.938.395</b>

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 231.621.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 66.485.000). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

### 34. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	<b>2017</b>			<b>2016</b>		
	<b>Não remunerados</b>	<b>Remunerados</b>	<b>Total</b>	<b>Não remunerados</b>	<b>Remunerados</b>	<b>Total</b>
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	24.936.894	510.549	25.447.443	21.710.318	306.781	22.017.099
Depósitos a prazo	-	19.310.419	19.310.419	-	20.459.067	20.459.067
Depósitos de poupança	-	3.016.883	3.016.883	-	2.841.677	2.841.677
Depósitos ao justo valor através de resultados	-	2.902.392	2.902.392	-	2.985.741	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	-	129.764	129.764	-	137.707	137.707
Cheques e ordens a pagar	370.295	-	370.295	320.159	-	320.159
Outros	-	10.621	10.621	-	36.197	36.197
	<b>25.307.189</b>	<b>25.880.628</b>	<b>51.187.817</b>	<b>22.030.477</b>	<b>26.767.170</b>	<b>48.797.647</b>

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada ao justo valor de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis internos. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no Nível 3 (nota 48). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, uma perda de Euros 499.000 (2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Grupo, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017, a Euros 2.901.459.000 (31 dezembro 2016: Euros 2.992.567.000).

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>25.447.443</b>	<b>22.017.099</b>
<b>Depósitos a prazo e de poupança</b>		
Até 3 meses	10.968.328	12.560.385
3 meses até 6 meses	5.993.472	5.387.582
6 meses até 1 ano	4.877.607	4.605.137
1 ano até 5 anos	473.695	610.468
mais de 5 anos	14.200	137.172
	<b>22.327.302</b>	<b>23.300.744</b>
<b>Depósitos ao justo valor através de resultados</b>		
Até 3 meses	377.045	400.681
3 meses até 6 meses	395.330	338.827
6 meses até 1 ano	925.921	602.762
1 ano até 5 anos	1.204.096	1.643.471
	<b>2.902.392</b>	<b>2.985.741</b>
<b>Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra</b>		
Até 3 meses	129.764	137.707
<b>Cheques e ordens a pagar</b>		
Até 3 meses	370.295	320.159
<b>Outros</b>		
Até 3 meses	1.764	2.768
6 meses até 1 ano	1.286	1.286
1 ano até 5 anos	7.571	10.143
mais de 5 anos	-	22.000
	<b>10.621</b>	<b>36.197</b>
	<b>51.187.817</b>	<b>48.797.647</b>

**35. TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado</b>		
Obrigações	709.225	967.289
Obrigações hipotecárias (nota 47)	992.725	926.793
MTNs	20.365	415.460
Securitizações	338.011	382.412
	<b>2.060.326</b>	<b>2.691.954</b>
Periodificações	6.212	35.202
	<b>2.066.538</b>	<b>2.727.156</b>
<b>Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados</b>		
Obrigações	13.368	38.709
MTNs	160.466	157.873
	<b>173.834</b>	<b>196.582</b>
Periodificações	3.500	3.566
	<b>177.334</b>	<b>200.148</b>
<b>Certificados ao justo valor através de resultados</b>		
	<b>763.919</b>	<b>585.516</b>
	<b>3.007.791</b>	<b>3.512.820</b>

Conforme descrito na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio de 2017.

A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no nível 3 (nota 48). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, um ganho de Euros 34.000 (2016: perda de Euros 1.368.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Grupo, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017, a Euros 153.721.000 (31 dezembro 2016: Euros 177.890.000).

Em 31 de dezembro de 2017 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
<b>Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado</b>					
<b>Banco Comercial Português:</b>					
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.44	novembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	5.400	6.194
BCP Float fev 2018-Vm 102-Ref.35	dezembro, 2011	fevereiro, 2018	Até 17 mai 2012: taxa fixa 1,957% ano; após 17 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	54.600	54.115
BCP Float mai 2018-Vm 104-Ref.37	dezembro, 2011	maio, 2018	Até 12 mai 2012: taxa fixa 1,964% ano; após 12 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	38.500	37.521
BCP Float mar 2018-Vm Sr.103 Ref.36	dezembro, 2011	março, 2018	Euribor 3M + 0,5%	49.300	48.480

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
BCP Float jan 2019-Vm 105-Ref.38	dezembro, 2011	janeiro, 2019	Até 5 abr 2012: taxa fixa 2,367% ano; após 5 abr 2012: Euribor 3M + 0,810%	50.000	47.476
BCP Float fev 2019-Vm 106 Ref.39	dezembro, 2011	fevereiro, 2019	Até 16 mai 2012: taxa fixa 2,459% ano; após 16 mai 2012: Euribor 3M + 1%	10.850	10.236
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.61	dezembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	9.500	10.875
BCP Fixa out 19-Vm Sr 110	janeiro, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.000	4.570
BCP Floater nov 18-Vm Sr 124	fevereiro, 2012	novembro, 2018	Até 3 ago 2012: taxa fixa 1,715% ano; após 3 ago 2012: Euribor 3M + 0,6%	30.000	28.472
BCP Floater jun 18-Vm Sr. 132	fevereiro, 2012	junho, 2018	Até 15 jun 2013: taxa fixa 2,639% ano; após 15 jun 2013: Euribor 12M + 0,5%	18.500	17.985
BCP Fixa out 19-Vm Sr. 177	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	2.000	2.263
BCP Fixa out 19-Vm Sr 193	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.900	5.544
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	28.699
BCP Cln Brisa Fev 2023 - EpvM Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 EpvM Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.532
Bcp Rend Trim 1 Ser 2017-Mtn 853	maio, 2017	maio, 2022	1º ano=0,6%; 2º ano=0,7%; 3º ano=0,8%; 4º e 5ºano=1%	125.920	125.920
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	992.725
Bcp Inv Eur Ac Cup Ext Xi/17-mtn 4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.400	1.372
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-SmtN 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.829	6.694
Bcp Rend Euro-Div Auto Xii SmtN 5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.892
<b>Bank Millennium:</b>					
Bank Millennium - BPW_2018/01	janeiro, 2015	janeiro, 2018	Indexada a UPS	769	769
Bank Millennium - BPW_2018/02	fevereiro, 2015	fevereiro, 2018	Indexada a Volkswagen	1.112	1.112
Bank Millennium - BPW_2018/03	março, 2015	março, 2018	Indexada ao índice Euro Stoxx 50	1.412	1.412
Bank Millennium - BPW_2018/04	abril, 2015	abril, 2018	Indexada ao índice Euro Stoxx 50	2.180	2.180
Bank Millennium - BPW_2018/06	maio, 2015	junho, 2018	Indexada ao índice Swiss	2.187	2.187
Bank Millennium - BPW_2018/06A	junho, 2015	junho, 2018	Indexada ao índice Ibex 35	1.999	1.999
Bank Millennium - BKMO_220618N	junho, 2015	junho, 2018	Taxa de 3,01%	71.732	71.732
Bank Millennium - BPW_2018/07	julho, 2015	julho, 2018	Indexada a Platinum Price index	1.952	1.952
Bank Millennium - BPW_2018/08	agosto, 2015	agosto, 2018	Indexada a 4 índices	3.272	3.272
Bank Millennium - BPW_2018/09	setembro, 2015	setembro, 2018	Indexada a 4 índices	3.146	3.146
Bank Millennium - BPW_2018/10	outubro, 2015	outubro, 2018	Indexada a American Airlines Group	1.259	1.259
Bank Millennium - BPW_2018/11	novembro, 2015	novembro, 2018	Indexada a 4 índices	2.023	2.023
Bank Millennium - BPW_2019/01	dezembro, 2015	janeiro, 2019	Indexada a 4 índices	489	489
Bank Millennium - BPW_2019/01A	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada a cabaz de 4 ações	126	126
Bank Millennium - BPW_2019/03	fevereiro, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.742	2.742
Bank Millennium - BPW_2019/03A	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	4.335	4.335
Bank Millennium - BPW_2019/03B	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1.191	1.191

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

<b>Denominação</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Data de reembolso</b>	<b>Taxa de juro</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>Valor balanço</b>
Millennium Leasing - G1	março, 2016	março, 2018	Taxa de 2,97%	7.185	7.185
Millennium Leasing - G2	março, 2016	março, 2018	Taxa de 2,97%	3.113	3.113
Bank Millennium - BPW_2019/04	abril, 2016	abril, 2019	Indexada a Gold Fix Price	3.231	3.231
Bank Millennium - BPW_2019/04A	abril, 2016	abril, 2019	Indexada a índice DAX	1.181	1.181
Bank Millennium - BPW_2019/05	maio, 2016	maio, 2019	Indexada a Platinum Price index	2.867	2.867
Millennium Leasing - G3	maio, 2016	maio, 2018	Taxa de 2,97%	8.382	8.382
Bank Millennium - BPW_2019/06A	junho, 2016	junho, 2019	Indexada a cabaz de 5 ações	2.848	2.848
Millennium Leasing - G4	junho, 2016	maio, 2018	Taxa de 2,98%	4.790	4.790
Bank Millennium - BPW_2019/07	julho, 2016	julho, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.732	2.732
Bank Millennium - BPW_2019/08	agosto, 2016	agosto, 2019	Indexada a Silver Fix Price	1.667	1.667
Bank Millennium - BPW_2019/09	setembro, 2016	setembro, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1.986	1.986
Millennium Leasing - G5	setembro, 2016	setembro, 2018	Taxa de 2,91%	6.227	6.227
Bank Millennium - BPW_2020/02	fevereiro, 2017	fevereiro, 2020	Indexada a Platinum Price index	1.739	1.739
Millennium Leasing - G6	fevereiro, 2017	fevereiro, 2019	Taxa de 2,73%	7.424	7.424
Bank Millennium - BPW_2020/03	março, 2017	março, 2020	Indexada a Facebook	2.144	2.144
Bank Millennium - BPW_2020/04	abril, 2017	abril, 2020	Indexada a Gold Fix Price	603	603
Bank Millennium - BKMO_210420T	abril, 2017	abril, 2020	Taxa de 2,81%	71.745	71.745
Bank Millennium - BPW_2020/05	maio, 2017	maio, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	1.052	1.052
Millennium Leasing - G7	maio, 2017	maio, 2019	Taxa de 2,63%	8.143	8.143
Bank Millennium - BPW_2020/06	junho, 2017	junho, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	990	990
Bank Millennium - BPW_2020/07	julho, 2017	julho, 2020	Indexada ao índice WIG20	733	733
Bank Millennium - BKMO_030418U	julho, 2017	abril, 2018	Taxa de 1,85%	7.151	7.151
Bank Millennium - BPW_2020/08	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada a Alibaba	639	639
Bank Millennium - BPW_2020/09	setembro, 2017	setembro, 2020	Indexada a Louis Vuitton	804	804
Millennium Leasing - G8	setembro, 2017	setembro, 2019	Taxa de 2,63%	5.029	5.029
Bank Millennium - BPW_2020/10	outubro, 2017	outubro, 2020	Indexada a Gold Fix Price	1.078	1.078
Bank Millennium - BPW_2020/11	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	1.867	1.867
Bank Millennium - BPW_2020/12	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a cabaz de 5 ações	860	860
Millennium Leasing - F21	dezembro, 2017	junho, 2018	Taxa de 2,22%	16.213	16.213
<b>BCP Finance Bank:</b>					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,010%	9.800	10.407
<b>Magellan Mortgages n.º 2:</b>					
SPV Magellan n.º 2 - Class A Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 0,440%	45.740	45.740
SPV Magellan n.º 2 - Class B Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,1%	39.640	39.640
SPV Magellan n.º 2 - Class C Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 2,3%	18.900	18.900
SPV Magellan n.º 2 - Class D Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,7%	3.500	3.500
<b>Magellan Mortgages n.º 3:</b>					
Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	244.843	227.237
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	1.962	1.821
Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.264	1.173
					2.060.326
Periodificações					6.212
					2.066.538

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
<b>Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados</b>					
<b>Banco Comercial Português:</b>					
BCP CIn Portugal - Emtn 726	junho, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,720% - ativo subjacente OT - 2018/06	59.100	60.242
BCP Eur CIn Port 2Emis - Emtn 765	novembro, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	11.550	12.256
BCP Eur CIn Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	33.816
BCP Eur CIn Portugal 3Rd-Emtn 840	maio, 2012	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	32.700	46.600
Part. Multisetorial Europ.-Emtn 850	junho, 2013	junho, 2018	Indexada ao índice DB SALSA Sectors	3.950	4.435
BCP Reemb Parciais Eur Ind I-Epvm 20	fevereiro, 2015	janeiro, 2018	Até 15 abr 2015: taxa fixa 3,164% ano; após 15 abr 2015 até 15 jul 2015: taxa fixa 5,4%; após 15 jul 2015 até 15 jan 2016: taxa fixa 9%; após 15 jan 2016 até 15 jan 2017: taxa fixa 4,5%; após 15 jan 2017 até 15 jan 2018: taxa fixa 4,5%	1.790	1.776
BCP Ind Setor Cup Fixo Vi-Epvm 29	junho, 2015	junho, 2018	1º ano taxa fixa 9%; 2º ano e seguintes taxa indexada a um cabaz de 3 índices	2.810	2.749
BCP Rend Ações Zon Eur Autc-Epvm 32	agosto, 2015	agosto, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.770	1.783
BCP Inv Banc Zona Eur Xi-Epvm 37	novembro, 2015	novembro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx Banks	1.000	865
BCP Rend Part Zo Eur Autoc-Epvm 40	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.730	2.046
BCP Ree Parc Eur Ind li Eur-Epvm 41	fevereiro, 2016	fevereiro, 2018	Até 4 mai 2016: taxa fixa 1,752% ano; após 4 mai 2016 até 4 ago 2016: taxa fixa 4,2%; após 4 ago 2016 até 4 fev 2017: taxa fixa 7%; após 4 fev 2017 até 4 fev 2018: taxa fixa 3,5196%	268	266
BCP Inv Eur-Ac Autoc li Eur-Epvm 42	fevereiro, 2016	fevereiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.750	1.731
BCP Inv Ações Zona Eur Iii-Epvm 43	março, 2016	abril, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.700	1.793
Bcp Reemb Parc Eur Ações Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trimestre=1,624%; 2º trimestre =3,9%; 2º semestre=6,5%; 2º ano =3,25%; 3º ano=3,25%	368	359
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtn 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240	1.171
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtn 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	1.995	1.946
					173.834
Periodificações					3.500
					177.334

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
<b>Empréstimos obrigacionistas</b>						
<b>ao custo amortizado</b>						
Obrigações	116.186	170.140	46.351	374.554	1.994	709.225
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	10.407	20.365
Securitizações	-	-	-	-	338.011	338.011
	116.186	170.140	46.351	1.377.237	350.412	2.060.326
<b>Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações	2.042	4.542	1.783	5.001	-	13.368
MTNs	-	123.533	-	36.933	-	160.466
	2.042	128.075	1.783	41.934	-	173.834
<b>Certificados</b>	-	23	-	-	763.896	763.919
	118.228	298.238	48.134	1.419.171	1.114.308	2.998.079

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
<b>Empréstimos obrigacionistas</b>						
<b>ao custo amortizado</b>						
Obrigações	220.905	152.426	159.583	432.381	1.994	967.289
Obrigações hipotecárias	-	926.793	-	-	-	926.793
MTNs	389.721	-	14.962	-	10.777	415.460
Securitizações	-	-	-	-	382.412	382.412
	610.626	1.079.219	174.545	432.381	395.183	2.691.954
<b>Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações	1.403	7.020	8.732	21.554	-	38.709
MTNs	-	-	-	157.873	-	157.873
	1.403	7.020	8.732	179.427	-	196.582
<b>Certificados</b>	-	-	-	-	585.516	585.516
	612.029	1.086.239	183.277	611.808	980.699	3.474.052

**36. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Vendas a descoberto	-	24.228
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	377.553	498.702
Opções	2.385	4.457
Derivados embutidos	10.274	6.111
Forwards	6.334	6.225
Outros	2.555	7.864
	<b>399.101</b>	<b>523.359</b>
	<b>399.101</b>	<b>547.587</b>
Nível 1	1.019	234
Nível 2	387.157	459.309
Nível 3	10.925	88.044

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a 31 de dezembro de 2017, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d) no montante de Euros 10.274.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 6.111.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

**37. PROVISÕES**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 22)	130.875	128.056
Provisões técnicas da atividade seguradora:		
De seguro direto e resseguro aceite:		
Para prémios não adquiridos	8.627	10.490
Matemática do ramo vida	27.531	34.751
Para participação nos resultados	3.863	431
Outras provisões técnicas	18.013	15.816
Outras provisões para riscos e encargos	135.249	131.506
	<b>324.158</b>	<b>321.050</b>

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	128.056	74.710
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(930)
Dotação do exercício (nota 14)	18.537	64.536
Reversão do exercício (nota 14)	(15.953)	(8.644)
Diferenças cambiais	235	(1.616)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>130.875</b>	<b>128.056</b>



Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	131.506	136.908
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	3	(1.879)
Outras transferências	(655)	11.844
Dotação do exercício (nota 14)	16.463	44.928
Reversão do exercício (nota 14)	(2.337)	(12.433)
Utilização de imparidade	(10.364)	(46.209)
Diferenças cambiais	633	(1.653)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>135.249</b>	<b>131.506</b>

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 63.669.000 (31 de dezembro 2016: Euros 49.016.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

### 38. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Obrigações</b>		
Não perpétuas	1.133.427	804.547
Perpétuas	27.092	28.955
<b>CoCos</b>	-	703.421
	<b>1.160.519</b>	<b>1.536.923</b>
Periodificações	8.543	7.632
	<b>1.169.062</b>	<b>1.544.555</b>

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes, conforme descrito na nota 47. A emissão no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

Conforme descrito na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700.000.000.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
<b>Obrigações não perpétuas</b>						
<b>Banco Comercial Português:</b>						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	2.549
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	868
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.470
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	294
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
<b>Bank Millennium</b>						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	167.641	167.639	66.145
<b>BCP Finance Bank:</b>						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.254	76.584	17.312
<b>Magellan No. 3:</b>						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.133.427	635.815
<b>Obrigações perpétuas</b>						
<b>Banco Comercial Português:</b>						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	71	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.092	27.021
Periodificações					8.543	-
					1.169.062	662.836

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

Em 31 de dezembro de 2016, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
<b>Obrigações não perpétuas</b>						
<b>Banco Comercial Português:</b>						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.587	52.587	7.740
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	2.357
BCP Ob Sub jun 2020 - EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.471
BCP Ob Sub ago 2020 - EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	1.222
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	96.773
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	54.521
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	30.158
BCP Sub 11/25.08.2019 - EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	8.011	3.979
BCP Subord set 2019 - EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.933	27.444
BCP Subord nov 2019 - EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	42.675	22.844
MBCP Subord dez 2019 - EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	28.260	15.650
MBCP Subord jan 2020 - EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.490	8.501
MBCP Subord fev 2020 - Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.730	14.541
BCP Subord abr 2020 - Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	52.485	33.235
BCP Subord 2 Serie abr 2020 - Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.650	16.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.370	18.404
<b>Bank Millennium:</b>						
MB Finance AB	dezembro, 2007	dezembro, 2017	Euribor 6M+2%	150.466	150.466	29.257
<b>BCP Finance Bank:</b>						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.413	73.791	19.470
<b>Magellan No. 3:</b>						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					804.548	403.984
<b>Obrigações perpétuas</b>						
<b>Banco Comercial Português:</b>						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xi)	95	75	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	23.216	23.332	23.216
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	5.548	5.548	5.548
					28.955	28.764
<b>CoCos</b>						
BCP Coco Bonds 12/29.06.2017	junho, 2012	junho, 2017	Ver ref. (xii)	700.000	703.420	700.000
Periodificações					7.632	-
					1.544.555	1.132.748

#### Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

#### Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xii) 1º ano 8,5%; 2º ano 8,75%; 3º ano 9%; 4º ano 9,5%; 5º ano 10%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
3 meses a 6 meses	67.307	703.421
Até 1 ano	-	150.466
1 ano até 5 anos	599.854	654.037
mais de 5 anos	466.266	44
Indeterminada	27.092	28.955
	<b>1.160.519</b>	<b>1.536.923</b>
Periodificações	8.543	7.632
	<b>1.169.062</b>	<b>1.544.555</b>

### 39. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Credores:		
Fornecedores	39.197	28.430
Por contratos de factoring	24.937	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	56.467	23.615
Associadas	82	108
Por operações de futuros e de opções	10.972	6.517
Por operações de seguro direto e de resseguro	6.056	9.853
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo (nota 49)	21.281	47.989
Outros credores		
Residentes	32.259	51.241
Não residentes	38.568	36.573
Equivalência patrimonial negativa em associadas		
Luanda Waterfront Corporation	-	9.473
Nanium, S.A.	-	2.367
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	56.685	50.910
Juros e outros custos a pagar	19.821	65.147
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	333.205	301.696
Operações sobre títulos a liquidar	1.441	803
Outros custos administrativos a pagar	3.527	2.856
Receitas antecipadas	67.009	10.930
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	57.010	52.164
Setor Público Administrativo	35.631	32.643
Contas diversas	184.345	168.496
	<b>988.493</b>	<b>915.528</b>

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 9.309.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 17.818.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 49. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Grupo. .

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía ainda, o montante de Euros 21.337.000 relativo a prémio de antiguidade.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

#### **40. CAPITAL, AÇÕES PREFERENCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL**

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A deliberou em 9 de janeiro de 2017, proceder ao aumento do capital social de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado desta operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

Em novembro de 2016, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 relativa à supressão do direito de preferência dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou uma deliberação de aumento do capital do BCP, de Euros 4.094.235.361,88 para Euros 4.268.817.689,20, através da colocação privada de 157.437.395 novas ações, com subscrição pela Chiado Luxembourg Sàrl (entidade do Grupo Fosun), com um preço de subscrição de Euros 1,1089 por cada nova ação.

Em outubro de 2016, o Banco Comercial Português, S.A procedeu a um reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de reagrupamento de 1:75, correspondendo a cada 75 ações anteriores ao reagrupamento 1 ação posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as ações, na mesma proporção. Assim, o capital social do BCP nessa data, no montante de Euros 4.094.235.361,88 passou a ser representado por 787.186.977 ações.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.

- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

Conforme nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de capital core tier 1 subscritos pelo Estado Português, ao abrigo da Lei nº 63-A/2008 e da Portaria nº 150-A/2012 (CoCos), o Banco não poderia distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada.

A 31 de dezembro de 2017, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

<b>Acionista</b>	<b>Nº ações</b>	<b>% do capital social</b>	<b>% dos direitos de voto</b>
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	427.218.720	2,83%	2,83%
Fundo de Pensões EDP (**)	319.113.690	2,11%	2,11%
<b>Total de participações qualificadas</b>	<b>7.782.476.103</b>	<b>51,49%</b>	<b>51,49%</b>

(\*) De acordo com o comunicado de 29 de dezembro de 2017.

(\*\*) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

## 41. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 10 de maio de 2017, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 6.931.000. A 31 de dezembro de 2017, o montante de Reservas legais ascende a Euros 222.806.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 215.875.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Outras reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos do Banco, é distribuível.

## 42. TÍTULOS PRÓPRIOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do		Total
	Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	
<b>2017</b>			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	205	293
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		
<b>2016</b>			
Valor de balanço (Milhares de euros)	2.880	-	2.880
Número de títulos	2.689.098 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	1,07		

(\*) Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2016: 2.689.098 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 31 de dezembro de 2017, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2016: 8.694.500 ações), no valor total de Euros 38.531.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.312.000, conforme nota 50).

**43. RESERVAS DE JUSTO VALOR E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Reservas de justo valor</b>		
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor (*)	56.883	(233.799)
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	(3.049)	(6.517)
De investimentos em associadas e outros	29.199	3.568
	<b>83.033</b>	<b>(236.748)</b>
Cobertura de fluxos de caixa	12.985	56.842
	<b>96.018</b>	<b>(179.906)</b>
<b>Impostos</b>		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(8.375)	67.936
Ativos financeiros detidos até à maturidade	141	207
Cobertura de fluxos de caixa	(5.694)	(18.869)
	<b>(13.928)</b>	<b>49.274</b>
	<b>82.090</b>	<b>(130.632)</b>
<b>Reservas e resultados acumulados</b>		
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(26.733)	(33.196)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(151.710)	(166.996)
Outros	(5.676)	15.873
	<b>(184.119)</b>	<b>(184.319)</b>
Perdas atuariais	(2.590.817)	(2.575.656)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do BMA	28.428	-
Outros	(3.965)	-
	<b>24.463</b>	<b>-</b>
Outras reservas e resultados acumulados	2.630.253	2.657.669
	<b>(120.220)</b>	<b>(102.306)</b>

(\*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(\*\*) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Reservas de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros detidos para venda e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 d).

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017					
	Saldo em 1 janeiro	Varição de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	Saldo em 31 dezembro
Millenniumbcp Ageas	(976)	26.008	-	-	-	25.032
Títulos de dívida pública Portuguesa	(295.433)	361.778	(68.400)	-	(55.719)	(57.774)
Visa Inc.	644	2.283	-	-	-	2.927
Outros	59.017	33.520	1.212	63.421	(44.322)	112.848
	(236.748)	423.589	(67.188)	63.421	(100.041)	83.033

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2016 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	2016					
	Saldo em 1 janeiro	Varição de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	Saldo em 31 dezembro
Millenniumbcp Ageas	3.270	(4.246)	-	-	-	(976)
Títulos de dívida pública Portuguesa	(116.939)	(110.728)	(57.763)	-	(10.003)	(295.433)
Visa Europe Limited	43.312	18.036	-	-	(61.348)	-
Visa Inc.	-	644	-	-	-	644
Outros	123.742	(308.791)	-	274.741	(30.675)	59.017
	53.385	(405.085)	(57.763)	274.741	(102.026)	(236.748)

#### 44. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Diferença cambial de consolidação	(87.009)	(141.617)
Impostos diferidos	920	4.900
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	256	(1.069)
Reservas de justo valor	(6.044)	(28.653)
	(91.877)	(166.439)
Outras reservas e resultados acumulados	1.190.798	1.049.504
	1.098.921	883.065



O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	2017	2016	2017	2016
<b>Operações em continuação</b>				
Bank Millennium, S.A.	928.855	785.357	79.957	79.971
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	137.958	106.377	29.187	24.652
Outras subsidiárias	32.108	(8.669)	(5.978)	(1.112)
	<b>1.098.921</b>	<b>883.065</b>	<b>103.166</b>	<b>103.511</b>
<b>Operações descontinuadas ou em descontinuação</b>				
Banco Millennium Angola, S.A.	-	-	-	18.366
	<b>1.098.921</b>	<b>883.065</b>	<b>103.166</b>	<b>121.877</b>

(\*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O quadro seguinte apresenta o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Bank Millennium, S.A.		BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
Proveitos	808.302	795.592	362.264	295.057
Resultado líquido do exercício	160.235	160.263	85.096	71.240
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	80.278	80.292	56.747	47.507
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	79.957	79.971	28.349	23.733
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	63.798	(48.853)	21.690	(93.288)
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	63.543	(48.657)	10.836	(46.604)
<b>Total rendimento integral</b>	<b>287.576</b>	<b>62.753</b>	<b>117.622</b>	<b>(68.652)</b>
Ativos financeiros	16.813.129	15.384.246	1.792.696	1.709.588
Ativos não financeiros	222.482	211.494	157.792	128.229
Passivos financeiros	(14.810.869)	(13.741.008)	(1.435.333)	(1.402.163)
Passivos não financeiros	(363.309)	(280.870)	(108.264)	(123.526)
Capitais Próprios:	1.861.433	1.573.862	406.891	312.128
atribuíveis aos acionistas do Banco	932.578	788.505	271.337	208.144
atribuíveis aos interesses que não controlam	928.855	785.357	135.554	103.984
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	504.564	655.612	59.305	6.516
atividades de investimento	223.341	(991.754)	(13.338)	(11.357)
atividades de financiamento	(3.154)	3.019	(49.442)	8.703
<b>Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes</b>	<b>724.751</b>	<b>(333.123)</b>	<b>(3.475)</b>	<b>3.862</b>
<b>Dividendos distribuídos ao longo do exercício:</b>				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	14.717	12.359
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	7.352	6.174
	-	-	22.069	18.533

**45. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS**

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Garantias e avales prestados (nota 22)</b>		
Garantias e avales	3.913.735	3.859.747
Cartas de crédito stand-by	60.991	68.301
Créditos documentários abertos	375.384	506.160
Fianças e indemnizações	191.613	401.837
	<b>4.541.723</b>	<b>4.836.045</b>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	17.322	18.383
Linhas de crédito irrevogáveis	3.239.315	2.184.968
Subscrição de títulos	106.419	-
Outros compromissos irrevogáveis	272.749	294.046
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.027.812	3.931.708
Facilidades em descobertos de conta	612.248	615.795
Outros compromissos revogáveis	50.678	62.571
	<b>8.326.543</b>	<b>7.107.471</b>
<b>Garantias e avales recebidos</b>	<b>26.084.077</b>	<b>27.051.441</b>
<b>Compromissos assumidos por terceiros</b>	<b>11.031.241</b>	<b>11.043.835</b>
<b>Valores recebidos em depósito</b>	<b>67.670.271</b>	<b>59.903.424</b>
<b>Valores depositados na Central de Valores</b>	<b>62.485.697</b>	<b>55.380.653</b>
<b>Outras contas extrapatrimoniais</b>	<b>129.631.680</b>	<b>131.179.648</b>

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 37).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

## 46. ATIVOS SOB GESTÃO E CUSTÓDIA

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Banco Comercial Português, S.A.	3.004.040	2.220.048
Millennium bcp Bank & Trust	10.038	12.510
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.548.638	1.323.629
Millennium TFI S.A.	1.187.568	902.912
	<b>5.750.284</b>	<b>4.459.099</b>

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Depósito e guarda de valores	59.725.277	52.428.167
Gestão de patrimónios	3.014.078	2.232.558
Fundos de investimento imobiliário	1.548.638	1.323.629
Fundos de investimento mobiliário	1.187.568	902.912
	<b>65.475.561</b>	<b>56.887.266</b>

## 47. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

### DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 10 de maio de 2017, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 54,17% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a designação de dois novos administradores: Lingiang Xu como vogal não executivo do Conselho de Administração do BCP e João Nuno de Oliveira Palma como vogal executivo do Conselho de Administração do BCP;

Ponto Seis – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Sete – Foi eleita a composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019.

### AÇÃO ADMINISTRATIVA

O Banco Comercial Português, S.A. após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução que foi anunciado estar incluída em acordo de venda do Novo Banco, decidiu, cautelarmente e, ponderado o termo do prazo legal, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa. Esta diligência não visa nem comporta a produção de quaisquer efeitos suspensivos da venda do Novo Banco e, conseqüentemente, dela não resulta legalmente nenhum impedimento à sua concretização nos prazos previstos, centrando-se exclusivamente naquela obrigação de capitalização contingente.

## **AUMENTO DE CAPITAL DE EUROS 4.268.817.689,20 PARA EUROS 5.600.738.053,72 (NOTA 40)**

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) deliberou em 9 de janeiro de 2017, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, proceder ao aumento do capital social de 4.268.817.689,20 euros para 5.600.738.053,72 euros, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiriram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado da operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

O preço de subscrição foi fixado em Euros 0,0940 por cada ação. A cada detentor de ações ordinárias do Banco foi atribuído um direito de subscrição por cada ação representativa do atual capital social do Banco que detenha.

Na sequência da subscrição pela Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Chiado), uma sociedade do grupo Fosun do aumento de capital reservado concluído em 18 de novembro de 2016, na sequência do qual detinha uma participação de aproximadamente 16,67% do capital social do BCP, a Chiado apresentou uma ordem irrevogável de subscrição antecipada de um número de ações que, caso fosse integralmente satisfeita, lhe permitiria passar a deter 30% do capital social do BCP, participação a alcançar através do exercício dos direitos de subscrição inerentes às ações por si detidas nesta data e, adicionalmente, de ordem de subscrição adicional e/ou do potencial exercício de outros direitos de subscrição que pudesse vir a adquirir. Esta ordem não podia ser retirada senão em caso de verificação de determinadas circunstâncias de alteração relevante desfavorável (material adverse change) que levassem os Joint Global Coordinators a fazer cessar o underwriting agreement.

Nos termos da ordem de subscrição, a Chiado comprometeu-se a (i) um período de lock-up respeitante à venda de ações por si subscritas no âmbito do exercício dos seus direitos de subscrição proporcionais inerentes à participação adquirida no âmbito do Aumento de Capital Reservado, com a duração de três anos contados de 18 de novembro de 2016 e a (ii) levar a cabo todos os atos razoáveis e apropriados para evitar a venda ou transferência, nos 30 dias seguintes à conclusão da Oferta Pública de Subscrição, de quaisquer ações obtidas por si na Oferta Pública de Subscrição. Esta limitação não impede a Chiado de onerar as ações por si subscritas.

No contexto da Oferta Pública de Subscrição, o BCP celebrou também um underwriting agreement com um sindicato de bancos, nos termos do qual estas instituições acordaram efetuar declaração antecipada de subscrição, com sujeição a certas condições, de todas as ações eventualmente sobranes na Oferta Pública de Subscrição, mas excluindo as ações a subscrever pela Chiado nos termos da respetiva ordem irrevogável de subscrição antecipada, conjunta e não solidariamente.

As 14.169.365.580 novas ações emitidas no âmbito da Oferta, assim como as 157.437.395 ações integralmente subscritas e realizadas pela acionista Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. no aumento de capital reservado do BCP (no montante de Euros 174.582.327,32) concluído em 18 de novembro de 2016, foram admitidas à negociação no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon no dia 9 de fevereiro de 2017. Deste modo, o capital social do BCP a partir desta data passou a ser de 5.600.738.053,72 euros, representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal.

## **REEMBOLSO DE INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL (COCOS) (NOTA 38)**

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital Core Tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

## **EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS (NOTA 35)**

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 23 de maio de 2017, os termos e condições para uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio. A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, terá um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A operação foi colocada com grande sucesso num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura angariada, que atingiu mais de 180% do montante da emissão, e a rapidez com que a colocação foi executada, demonstraram de forma inequívoca a confiança do mercado no Banco e a plena capacidade deste em aceder a esta importante fonte de financiamento.

## **PLATAFORMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS**

O Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco assinaram, no dia 28 de setembro de 2017, o memorando de entendimento para a criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE” (Plataforma), um instrumento autónomo que irá permitir uma maior coordenação entre os credores bancários, visando aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação dos créditos e das empresas. Ao abrigo deste memorando, as três partes declaram a sua intenção de constituir a Plataforma, à qual atribuirão a gestão integrada de um conjunto de créditos, que detêm sobre devedores comuns, classificados como NPE (“Non Performing Exposures”).

Numa fase inicial, a Plataforma irá gerir créditos cujo valor nominal agregado sobre cada devedor elegível seja, por regra, não inferior a Euros 5.000.000. Os ativos geridos pela Plataforma permanecerão no balanço dos bancos. A Plataforma permitirá que outras instituições de crédito ou sociedades financeiras, credoras de devedores comuns aos demais membros, possam, no futuro, associar-se-lhe voluntariamente.

Na sua plenitude de funções, a Plataforma perseguirá os seguintes objetivos:

- recuperação de crédito e celeridade nos processos de redução de NPE na carteira dos bancos;
- apoiar a recuperação de sectores da economia portuguesa, através da reestruturação de créditos e devedores e da viabilização de ativos empresariais;
- promover os processos de recomposição ou consolidação empresarial, na medida necessária para assegurar a viabilidade ou robustez dos devedores;
- facilitar e promover o acesso de empresas reestruturadas, ou em processo de reestruturação, a fontes públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a novo capital ou financiamento que impulse a empresa reestruturada;
- acelerar e facilitar o processo de negociação dos credores com os bancos, com vista à reestruturação das suas empresas;
- quando necessário, promover junto do Governo e do Banco de Portugal, alterações ao enquadramento legislativo, judicial e fiscal, como forma a tornar mais célere e eficientes os processos de reestruturação empresarial.

## EMISSÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA SUBORDINADOS (NOTA 38)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura, que consubstanciou cerca de 3 vezes o montante da emissão, e a rapidez com que a operação foi executada, representam a confiança do mercado no Banco no sucesso do seu processo de reestruturação e a sua capacidade para aceder a este importante segmento do mercado de capitais. A emissão, a primeira deste instrumento realizada em mercado por um banco português depois de concluído o Programa de Assistência Financeira a Portugal, insere-se na estratégia do Banco de fortalecimento do seu rácio total de capital e da sua presença no mercado de capitais internacional.

## REQUISITOS MÍNIMOS PRUDENCIAIS A OBSERVAR A PARTIR DE 1 JANEIRO DE 2018

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital a partir de janeiro de 2018			
	Requisitos mínimos	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	8,8125%	4,5%	2,25%	2,0625%
T1	10,3125%	6,0%	2,25%	2,0625%
Total	12,3125%	8,0%	2,25%	2,0625%

Os buffers incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (0,1875%).

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,15 p.p. face a 2017.

## 48. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

### **CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço considerado é uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E ATIVOS COM ACORDOS DE RECOMPRA**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2017 é de 0,0% (31 de dezembro de 2016: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro).

### **CRÉDITOS A CLIENTES SEM MATURIDADE DEFINIDA E DÉBITOS À VISTA PARA COM CLIENTES**

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **CRÉDITOS A CLIENTES COM MATURIDADE DEFINIDA**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o spread atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

### **RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,67%	3,70%	0,28%	0,08%
AOA	20,91%	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	2,67%	-0,11%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,77%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
MZN	22,26%	42,48%	n.a.	32,48%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	1,91%	6,24%	1,90%	1,69%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,99%	16,76%	2,08%	3,21%
ZAR	7,28%	29,12%	n.a.	17,11%
<b>Taxa média de desconto</b>	<b>3,27%</b>	<b>4,60%</b>	<b>0,45%</b>	<b>1,44%</b>

## ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (EXCETO DERIVADOS) E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

## ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

## DERIVADOS DE COBERTURA E DE NEGOCIAÇÃO

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

## TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS E PASSIVOS SUBORDINADOS

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2017		2016		
	EUR	PLN	EUR	PLN	USD
<b>Colocadas no mercado institucional</b>					
Subordinadas (não considerando os CoCos em 2016)	6,42%	-	8,54%	-	-
Sénior (inclui garantidas pelo Estado e hipotecárias)	0,13%	2,45%	0,65%	4,19%	-
<b>Colocadas no retalho</b>					
Subordinadas	2,01%	-	3,03%	-	-
Sénior e colateralizadas	1,06%	2,92%	1,28%	2,83%	4,52%

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 14.199.000 (31 de dezembro de 2016: uma diferença negativa de Euros 20.752.000), inclui um montante a pagar de Euros 10.272.000 (31 de dezembro de 2016: um montante a pagar de Euros 5.916.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.



No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

	(Milhares de euros)				
	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
<b>Ativo</b>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.167.934	2.167.934	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	295.532	295.532	295.532
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.065.568	1.065.568	1.064.736
Crédito a clientes (i)	-	-	47.633.492	47.633.492	45.287.607
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	-	-	897.734	897.734
Outros ativos financeiros detidos para negociação					-
ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.471.847	-	11.471.847	11.471.847
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura (ii)	234.345	-	-	234.345	234.345
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	411.799	411.799	406.335
	1.274.415	11.471.847	51.574.325	64.320.587	61.968.406
<b>Passivo</b>					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.487.357	7.487.357	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.902.392	-	48.285.425	51.187.817	51.178.257
Títulos de dívida emitidos (i)	941.253	-	2.066.538	3.007.791	2.993.592
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101	399.101
Derivados de cobertura (ii)	177.337	-	-	177.337	177.337
Passivos subordinados (i)	-	-	1.169.062	1.169.062	1.331.397
	4.420.083	-	59.008.382	63.428.465	63.520.767

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de

(Milhares de euros)

	2016				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
<b>Ativo</b>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.573.912	1.573.912	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	448.225	448.225	448.225
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.056.701	1.056.701	1.054.536
Crédito a clientes (i)	-	-	48.017.602	48.017.602	45.692.179
Ativos financeiros detidos para negociação	1.048.797	-	-	1.048.797	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação					
ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	10.596.273	-	10.596.273	10.596.273
Ativos com acordo de recompra	-	-	20.525	20.525	20.525
Derivados de cobertura (ii)	57.038	-	-	57.038	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	511.181	511.181	493.219
	1.252.499	10.596.273	51.628.146	63.476.918	61.131.368
<b>Passivo</b>					
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.938.395	9.938.395	9.984.427
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.985.741	-	45.811.906	48.797.647	48.692.203
Títulos de dívida emitidos (i)	785.664	-	2.727.156	3.512.820	3.492.068
Passivos financeiros detidos para negociação	547.587	-	-	547.587	547.587
Derivados de cobertura (ii)	383.992	-	-	383.992	383.992
Passivos subordinados (i)	-	-	1.544.555	1.544.555	1.745.871
	4.702.984	-	60.022.012	64.724.996	64.846.148

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

## NÍVEL 1 – COM COTAÇÃO EM MERCADO ATIVO

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

## NÍVEL 2 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS DE MERCADO

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

### NÍVEL 3 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS NÃO OBSERVÁVEIS EM MERCADO

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
  - iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

	(Milhares de euros)			
	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.064.736	1.064.736
Crédito a clientes	-	-	45.287.607	45.287.607
Ativos financeiros detidos para negociação	149.910	442.373	305.451	897.734
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.224.992	1.946.229	1.300.626	11.471.847
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	234.345	-	234.345
Ativos financeiros detidos até à maturidade	192.710	133.009	80.616	406.335
	11.173.414	2.755.956	48.039.036	61.968.406
<b>Passivo</b>				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.441.083	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	51.178.257	51.178.257
Títulos de dívida emitidos	763.919	-	2.229.673	2.993.592
Passivos financeiros detidos para negociação	1.019	387.157	10.925	399.101
Derivados de cobertura	-	177.337	-	177.337
Passivos subordinados	-	-	1.331.397	1.331.397
	764.938	564.494	62.191.335	63.520.767

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.573.912	-	-	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	448.225	-	-	448.225
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.054.536	1.054.536
Crédito a clientes	-	-	45.692.179	45.692.179
Ativos financeiros detidos para negociação	194.943	239.634	614.220	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.239.244	1.060.858	1.296.171	10.596.273
Ativos com acordo de recompra	-	-	20.525	20.525
Derivados de cobertura	-	57.038	-	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.623	337.790	100.806	493.219
	10.657.611	1.695.320	48.778.437	61.131.368
<b>Passivo</b>				
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.984.427	9.984.427
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	48.692.203	48.692.203
Títulos de dívida emitidos	585.516	-	2.906.552	3.492.068
Passivos financeiros detidos para negociação	234	459.309	88.044	547.587
Derivados de cobertura	-	383.992	-	383.992
Passivos subordinados	-	-	1.745.871	1.745.871
	585.750	843.301	63.417.097	64.846.148

Para os ativos financeiros classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2017 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2017				Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	Ativos financeiros			Total	
	detidos para negociação	disponíveis para venda	detidos até à maturidade		
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	614.220	1.296.171	100.806	2.011.197	63.816
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados					
Resultados em operações financeiras	43.980	2.823	-	46.803	30
Resultados em margem financeira	-	1.859	-	1.859	-
Imparidades e outras provisões	-	(63.150)	-	(63.150)	-
Transferências da rubrica de participações financeiras	-	1.536	-	1.536	-
Transferências entre níveis	(346.406)	-	14.185	(332.221)	(55.695)
Compras	5.308	276.822	-	282.130	10.825
Vendas, reembolsos ou amortizações	(11.651)	(227.509)	(40.902)	(280.062)	(8.051)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	6.289	-	6.289	-
Ganhos / (perdas) não realizados	-	-	1.582		-
Diferenças cambiais	-	4.902	4.142	9.044	-
Acréscimos de juros	-	883	803	1.686	-
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	305.451	1.300.626	80.616	1.685.111	10.925

(\*) Não inclui vendas a descoberto, que em 31 de dezembro de 2016 ascendiam a Euros 24.228.000 (nota 36)

Para os ativos financeiros classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2016 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Ativos financeiros			
	detidos para negociação	disponíveis para venda	detidos até à maturidade	
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	198.001	1.680.544	-	1.878.545
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	73.845	106.079	-	179.924
Imparidades e outras provisões	-	(261.682)	-	(261.682)
Transferências alterações de estrutura	(7.447)	(19.582)	-	(27.029)
Transferências entre níveis	332.859	13.525	100.806	447.190
Compras	82.343	75.965	-	158.308
Vendas, reembolsos ou amortizações	(65.381)	(222.793)	-	(288.174)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	(76.439)	-	(76.439)
Diferenças cambiais	-	(622)	-	(622)
Acréscimos de juros	-	1.176	-	1.176
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>614.220</b>	<b>1.296.171</b>	<b>100.806</b>	<b>2.011.197</b>

#### 49. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 w).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2017	2016
<b>Número de participantes</b>		
Reformados e pensionistas	16.711	16.524
Ex-participantes direitos adquiridos	3.375	3.386
Pessoal no ativo	7.368	7.537
	<b>27.454</b>	<b>27.447</b>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	1.993.181	1.959.977
Ex-participantes direitos adquiridos	206.687	221.860
Pessoal no ativo	849.702	910.812
	<b>3.049.570</b>	<b>3.092.649</b>
Valor do Fundo	(3.166.351)	(3.124.330)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (notas 32)	<b>(116.781)</b>	<b>(31.681)</b>
<b>Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral</b>	<b>3.191.607</b>	<b>3.220.601</b>

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional, que em dezembro de 2017 ascendia a Euros 297.146.000. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por benefícios projetados incluíam o montante de Euros 324.210.000 que correspondiam a responsabilidades extra-fundo e como tal não estavam abrangidas pelo Fundo de Pensões.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Responsabilidades por benefícios			Responsabilidades por benefícios		
	pós-emprego	Extra-Fundo	Total	pós-emprego	Extra-Fundo	Total
<b>Saldo a 1 de janeiro</b>	2.768.439	324.210	3.092.649	2.824.165	311.522	3.135.687
Custo normal	(16.391)	-	(16.391)	(741)	-	(741)
Custo / (proveito) dos juros	57.548	6.390	63.938	69.715	7.537	77.252
Perdas / (ganhos) atuariais						
Não decorrentes de alteração						
de pressupostos	26.082	(2.336)	23.746	21.828	(1.690)	20.138
Resultantes de alterações						
de pressupostos	-	-	-	93.570	18.553	112.123
Pagamentos	(79.847)	(16.759)	(96.606)	(70.534)	(21.576)	(92.110)
Programas de reformas antecipadas						
e rescisões por mútuo acordo	13.957	-	13.957	4.164	-	4.164
Contribuições dos colaboradores	8.274	-	8.274	8.398	-	8.398
Alterações no ACT	(39.997)	-	(39.997)	(182.126)	9.864	(172.262)
Transferência entre planos	311.505	(311.505)	-	-	-	-
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>3.049.570</b>	<b>-</b>	<b>3.049.570</b>	<b>2.768.439</b>	<b>324.210</b>	<b>3.092.649</b>

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.847.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.534.000).

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem o valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 306.822.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 313.509.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2017 a Euros 65.266.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 68.530.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

## ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado em 2016 um proveito de Euros 191.507.000 (dos quais Euros 19.245.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.853.000 (dos quais Euros 4.856.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do calculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo.

No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Saldo a 1 de janeiro</b>	<b>3.124.330</b>	3.157.869
Contribuições para o Fundo	-	125.000
Contribuições de colaboradores	<b>8.274</b>	8.398
Ganhos / (perdas) atuariais	<b>52.740</b>	(170.384)
Pagamentos efetuados	<b>(79.847)</b>	(70.534)
Rendimento projetado dos ativos	<b>59.402</b>	72.750
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	<b>1.452</b>	1.231
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>3.166.351</b>	3.124.330

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	<b>2017</b>			<b>2016</b>		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	278.231	95.757	373.988	423.343	102.756	526.099
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.058.953	4.922	1.063.875	1.187.721	159.618	1.347.339
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	808.873	808.873	-	259.312	259.312
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	264.025	264.025	-	243.680	243.680
Imóveis	-	254.317	254.317	-	282.673	282.673
Aplicações em bancos e outros	-	401.273	401.273	-	465.227	465.227
	<b>1.337.184</b>	<b>1.829.167</b>	<b>3.166.351</b>	<b>1.611.064</b>	<b>1.513.266</b>	<b>3.124.330</b>

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2017 ascende a Euros 94.382.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 101.471.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 253.971.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 281.991.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro de 2016: Euros 269.287.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2017.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	41	129.966
Aplicações em Bancos	326.562	351.766
	<b>326.603</b>	<b>481.732</b>

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Valores em 1 de janeiro</b>	(31.681)	(22.182)
<b>Reconhecidos na Demonstração de Resultados:</b>		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
Custo normal	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo com programas de reformas antecipadas	13.957	4.164
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(1.452)	(1.231)
	<b>(39.347)</b>	<b>(165.568)</b>
<b>Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:</b>		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(52.740)	170.384
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	23.746	20.138
Resultantes de alterações de pressupostos	-	112.122
	<b>(28.994)</b>	<b>302.644</b>
Contribuições para o Fundo	-	(125.000)
Pagamentos	(16.759)	(21.575)
<b>Valores no final do exercício</b>	<b>(116.781)</b>	<b>(31.681)</b>

Durante o exercício de 2017 não foram efetuadas contribuições para o Fundo pelas empresas do Grupo (31 dezembro 2016: contribuições em dinheiro de Euros 125.000.000).

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2018 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 10.044.000 e Euros 8.164.000, respetivamente.



Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, em 2017, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 39.347.000 (2016: proveito de Euros 165.568.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Custo dos serviços correntes	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.505	2.933
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
<b>(Proveito) / Custo do exercício</b>	<b>(39.347)</b>	<b>(165.568)</b>

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

## PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2017, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 39), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	<b>3.837</b>	<b>4.245</b>
Reposição	(104)	(408)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>3.733</b>	<b>3.837</b>

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2017	2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2017 não foram efetuadas alterações aos pressupostos atuariais. Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo face à tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

Os ganhos atuariais líquidos do exercício no montante de Euros 28.994.000 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais de Euros: 302.644.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
2017		2016		
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		23.746		20.138
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-		224.619
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-		(88.973)
Taxa de crescimento das pensões		-		(39.621)
Tábua de mortalidade		-		24.537
Outras alterações*		-		(8.440)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	4,16%	(52.740)	-2,62%	170.384
		(28.994)		302.644

(\*) Alteração na metodologia de determinação da idade da reforma de acordo com o Regime Geral da Segurança Social

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento salarial inclui, em 2016, o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2017 as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 23.746.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.138.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
2017		2016 (*)		
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	132.021	(124.057)	134.744	(126.913)
Taxa de Crescimento das Pensões	(129.840)	122.024	(122.043)	160.604
Taxa de Crescimento dos Salários	(35.094)	37.265	(36.049)	38.509

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
2017		2016 (*)		
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	97.661	(98.209)	72.748	(97.787)

(\*) As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, em 31 de dezembro de 2016, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

No decurso dos exercícios de 2017 e 2016, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2017	2016	2017	2016
Impacto no custo com pensões	27	29	(27)	(29)
Impacto nas responsabilidades	3.068	3.135	(3.068)	(3.135)

## PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 w ii), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 62.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 48.000) relativo a esta contribuição.

## 50. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 59 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

### A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Crédito a clientes	213.436	237.577
Ativos financeiros detidos para negociação	11.704	15.814
Ativos financeiros disponíveis para venda	61.356	106.390
	<b>286.496</b>	<b>359.781</b>
<b>Passivo</b>		
Recursos de clientes	282.970	390.965
	<b>282.970</b>	<b>390.965</b>

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 130.000).

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Proveitos</b>		
Juros e proveitos equiparados	7.188	7.057
Comissões	5.880	2.242
	<b>13.068</b>	<b>9.299</b>
<b>Custos</b>		
Juros e custos equiparados	807	469
Comissões	256	30
	<b>1.063</b>	<b>499</b>

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Garantias prestadas	39.164	30.378
Linhas de crédito revogáveis	242.565	216.271
Linhas de crédito irrevogáveis	121	-
	<b>281.850</b>	<b>246.649</b>

## B) SALDOS E TRANSAÇÕES COM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Conselho de Administração</b>						
Membros não executivos	-	-	24	20	-	-
Comissão Executiva	-	-	124	139	-	-
Membros próximos da família	-	-	13	13	-	-
Empresas controladas	-	2.840	-	-	22	844
<b>Elementos chave de gestão</b>						
Elementos chave de gestão	-	-	6.611	7.272	-	-
Membros próximos da família	-	-	480	274	-	-
Empresas controladas	-	-	78	196	-	-
	<b>-</b>	<b>2.840</b>	<b>7.330</b>	<b>7.914</b>	<b>22</b>	<b>844</b>

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes		Passivos financeiros detidos para negociação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Conselho de Administração</b>						
Membros não executivos	-	-	556	1.593	-	-
Comissão Executiva	-	-	2.664	1.094	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.844	1.745	-	-
Empresas controladas	14.838	16.866	459	1.446	-	1.053
<b>Elementos chave de gestão</b>						
Elementos chave de gestão	-	-	7.134	6.924	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.680	2.143	-	-
Empresas controladas	-	-	1.728	904	-	-
	14.838	16.866	16.065	15.849	-	1.053

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2017	2016	2017	2016
<b>Conselho de Administração</b>				
Membros não executivos	-	-	78	81
Comissão Executiva	-	-	28	27
Membros próximos da família	1	-	15	22
Empresas controladas	3	6	148	156
<b>Elementos chave de gestão</b>				
Elementos chave de gestão	46	52	64	64
Membros próximos da família	8	9	36	34
Empresas controladas	3	6	10	10
	61	73	379	394

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2017	2016	2017	2016
<b>Conselho de Administração</b>				
Membros não executivos	3	11	2	2
Comissão Executiva	2	5	1	1
Membros próximos da família	4	10	1	1
Empresas controladas	63	104	-	1
<b>Elementos chave de gestão</b>				
Elementos chave de gestão	38	52	2	2
Membros próximos da família	5	8	1	2
Empresas controladas	2	1	2	2
	117	191	9	11

As Garantias prestadas, linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias prestadas		Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Conselho de Administração</b>						
Membros não executivos	98	-	83	109	-	-
Comissão Executiva	-	-	105	95	-	-
Membros próximos da família	-	-	104	138	-	-
Empresas controladas	-	-	25	25	-	-
<b>Elementos chave de gestão</b>						
Elementos chave de gestão	-	-	393	453	8	39
Membros próximos da família	-	-	153	268	-	-
Empresas controladas	-	-	16	16	-	-
	98	-	879	1.104	8	39

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Remunerações	3.779	2.080	786	526	6.651	5.471
Complemento de reforma	776	702	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	19	28	-	-	(18)	51
Outros encargos sociais obrigatórios	887	484	189	124	1.648	1.466
	5.461	3.294	975	650	8.281	6.988

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante o exercício de 2017, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 104.000 (2016: Euros 158.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Relativamente a 2017 e 2016, não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2017, foram pagas a um elemento chave de gestão, indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 150.000 (2016: Euros 483.000 pagos a um elemento chave de gestão).

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2017, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições(*)	Alienações	Data	Preço
		31/12/2017	31/12/2016				Unitário
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Álvaro Roque de Pinho de Bissau Barreto	Ações BCP	0	0				
André Magalhães Luiz Gomes	Ações BCP	11.392	712	10.680		03/fev/17	0,094
António Henriques Pinho Cardão (2)	Ações BCP	55.304	10.304	45.000		03/fev/17	0,094
António Luís Guerra Nunes Mexia	Ações BCP	2.416	151	2.265		02/fev/17	0,094
António Vítor Martins Monteiro (1)	Ações BCP	3.872	242	3.630		03/fev/17	0,094
Carlos José da Silva	Ações BCP	248.704	15.544	233.160		03/fev/17	0,094
Cidália Maria Mota Lopes (3)	Ações BCP	2.184	136	2.048		02/fev/17	0,094
Jaime de Macedo Santos Bastos	Ações BCP	848	53	795		03/fev/17	0,094
João Manuel Matos Loureiro	Ações BCP	2.800	175	2.625		03/fev/17	0,094
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	2.133	31.995		02/fev/17	0,094
					700	07/dez/17	0,262
					700	07/dez/17	0,263
					1.433	21/dez/17	0,270
José Jacinto Iglésias Soares	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	278	1.470		03/fev/17	0,094
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	Ações BCP	58.672	3.667	55.005		03/fev/17	0,094
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	22.873	343.095		03/fev/17	0,094
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	22.588	338.820		03/fev/17	0,094
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	50.996	974.392		03/fev/17	0,094
Raquel Rute da Costa David Vunge (4)	Ações BCP	0	0				
Rui Manuel da Silva Teixeira (5)	Ações BCP	36.336	2.271	34.065		02/fev/17	0,094
<b>ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO</b>							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	0	0				
Américo João Pinto Carola (6)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (7)	Ações BCP	39.040	2.440	36.600		03/fev/17	0,094
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	82.635	9.509	73.126		02/fev/17	0,094
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	16.743	251.145		02/fev/17	0,094
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	2.666	39.990		02/fev/17	0,094
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	29.036	477.090		02/fev/17	0,094
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	1.334	20.010		02/fev/17	0,094
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (9)	Ações BCP	113.001	8.000	105.001		02/fev/17	0,094
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	20.047	308.748		02/fev/17	0,094
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	1.206		1.206	19/jan/17	0,152
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	6.666	99.990		02/fev/17	0,094
Diogo Cordeiro Crespo Cabral Campello	Ações BCP	29.328	1.833	27.495		02/fev/17	0,094
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	1.911	9.780		02/fev/17	0,094
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	29.354	2.965		2.965	17/jan/17	0,160
					29.354	02/fev/17	0,094
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	3	45			
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500			3.156	11/ago/17	0,232
	Ações BCP				2.500	28/set/17	0,244
	Ações BCP				1.500	11/out/17	0,245
	Ações BCP				1.000	13/out/17	0,250
	Ações BCP				2.000	20/out/17	0,259
João Nuno Lima Brás Jorge	Ações BCP	91.709	5.653	86.056		03/fev/17	0,094

(\*) As operações ocorridas no início de fevereiro ao valor unitário de Euros 0,094 foram realizadas no âmbito do aumento de capital, conforme descrito na nota 40.

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".



Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições(*)	Alienações	Data	Preço
		31/12/2017	31/12/2016				Unitário
Joaquim Fernando Nogueira	Ações BCP	413.406	413				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	100	1.500		02/fev/17	0,094
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (11)	Ações BCP	0	0				
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	28.600	110.119		02/fev/17	0,094
José Laurindo Reino da Costa (12)	Ações BCP	172.428	12.433	169.995		03/fev/17	0,094
					170.000	20/jul/17	0,250
				160.000		24/jul/17	0,249
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	1.333	19.995		02/fev/17	0,094
Margarida Isabel Vaz da Silva	Ações BCP	10.640					
Maria Manuela de Araujo Mesquita Reis (13)	Ações BCP	106.656	6.666	99.990		02/fev/17	0,094
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	1.855	28.145		06/fev/17	0,094
	Certificado BCPI Eurostox 50	0	187		187	18/jan/17	115,820
	Certificado BCPI DAX 30	0	55		55	18/jan/17	32,900
Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte	Ações BCP	30.600	30.600				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560					
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	926	13.890		03/fev/17	0,094
Pedro Torcato Alvares Ribeiro	Ações BCP	42.672	0				
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	0	0				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.373	1.373	9.000		23/jan/17	0,094
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Barbara	Ações BCP	8.240	1.205	7.035		23/jan/17	0,094
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	12.614	12.614				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	9.333	139.995		03/fev/17	0,094
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Teresa Paula Corado Leandro Chaves do Nascimento	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
Vasco do Carmo Viana Rebelo de Andrade	Ações BCP	0	0				
<b>MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA</b>							
Alexandre Miguel Martins Ventura (3)	Ações BCP	2.184	137	2.047		03/fev/17	0,094
Américo Simões Regalado (11)	Ações BCP	880	0				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (6)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (9)	Ações BCP	2.976	186	2.790		02/fev/17	0,094
Eusébio Domingos Vunge (4)	Ações BCP	4.170	691	3.479			0,2357
	Certificado BCPI DAX 30	100	100				
	Certificado BCPI Eurostox 50	142	142				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	1.016	62	954		02/fev/17	0,094
Isabel Maria V Leite P Martins Monteiro (1)	Ações BCP	3.104	195	2.909		03/fev/17	0,094
João Paulo Fernandes de Pinho Cardão (2)	Ações BCP	72.736	4.546	68.190		03/fev/17	0,094
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (7)	Ações BCP	1.616	101	1.515		03/fev/17	0,094
Luís Filipe da Silva Reis (13)	Ações BCP	336.000	0				
Luís Miguel Fernandes de Pinho Cardão (2)	Ações BCP	3.104	194	2.910		03/fev/17	0,094
Maria da Graça dos Santos Fernandes de Pinho Cardão (2)	Ações BCP	3.728	383	3.345		03/fev/17	0,094
Maria Helena Espassandim Catão (5)	Ações BCP	576	36	540		02/fev/17	0,094
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (12)	Ações BCP	288	18	270		02/fev/17	0,094
Ricardo Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	100	1.539		01/fev/17	0,094
Rita Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	100	1.539		01/fev/17	0,094

(\*) As operações ocorridas no início de fevereiro ao valor unitário de Euros 0,094 foram realizadas no âmbito do aumento de capital, conforme descrito na nota 40.

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

**C) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ASSOCIADAS**

Os saldos relativos a empresas associadas, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Disponibilidades em instituições de crédito	1.803	980
Aplicações em instituições de crédito	316.630	262.262
Crédito a clientes	65.758	111.591
Ativos financeiros detidos para negociação	91.099	73.468
Outros ativos	12.868	26.274
	<b>488.158</b>	<b>474.575</b>
<b>Passivo</b>		
Recursos de instituições de crédito	207.073	194.348
Recursos de clientes	539.788	488.165
Títulos de dívida emitidos	473.191	976.849
Passivos subordinados	480.426	475.276
Passivos financeiros detidos para negociação	40.323	66.946
Outros passivos	15	28
	<b>1.740.816</b>	<b>2.201.612</b>

A 31 de dezembro de 2017, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2016: 8.694.500 ações), no valor total de Euros 38.531.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.312.000).

Durante os exercícios de 2017 e 2016, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Proveitos</b>		
Juros e proveitos equiparados	12.356	11.253
Comissões Proveitos	56.679	53.848
Outros proveitos de exploração	1.188	1.759
	<b>70.223</b>	<b>66.860</b>
<b>Custos</b>		
Juros e custos equiparados	52.760	64.556
Comissões custo	50	8
Outros gastos administrativos	12	176
	<b>52.822</b>	<b>64.740</b>

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Garantias prestadas	8.288	5.330
Linhas de crédito revogáveis	863	10.403
	<b>9.151</b>	<b>15.733</b>

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Ramo Vida</b>		
Produtos de poupança	32.914	31.561
Crédito à habitação e consumo	18.695	19.811
Outros	31	33
	<b>51.640</b>	<b>51.405</b>
<b>Ramo Não Vida</b>		
Acidentes e doença	16.035	15.275
Automóvel	3.411	3.215
Multirriscos Habitação	5.985	5.868
Outros	1.037	942
	<b>26.468</b>	<b>25.300</b>
	<b>78.108</b>	<b>76.705</b>

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.713	12.636
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	6.658	6.108
	<b>19.371</b>	<b>18.744</b>

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

**D) TRANSAÇÕES COM O FUNDO DE PENSÕES**

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Recursos de clientes	326.562	351.766
Passivos subordinados	41	129.966
	<b>326.603</b>	<b>481.732</b>

Durante o exercício de 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões. Durante o exercício de 2016, o Grupo vendeu obrigações ao Fundo de Pensões no montante de Euros 16.748.000.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Proveitos</b>		
Comissões	821	768
<b>Custos</b>		
Juros e custos equiparados	2.271	2.630
Outros gastos administrativos	19.018	18.306
	<b>21.289</b>	<b>20.936</b>

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2017, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2016: Euros 5.000).

**51. INDICADORES DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS POR SEGMENTOS OPERACIONAIS**

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking. Na sequência do compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) foi considerado um segmento adicional, denominado Portfolio de Negócios não Core, observando os critérios então acordados.

**CARACTERIZAÇÃO DOS SEGMENTOS****A. Segmentos Geográficos**

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private banking; iv) Portfólio de negócios não core (PNNC) e v) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que serve as necessidades financeiras de pequenas e médias empresas e grupos económicos, com volume anual de negócios compreendidos entre Euros 2.500.000 e Euros 50.000.000, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que desenvolve a sua atividade em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a Euros 50.000.000, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao Project e Structured Finance;
- Direção de Tesouraria Mercados e Internacional, nomeadamente a área de coordenação do negócio com bancos e instituições financeiras, dinamização do negócio internacional junto das redes comerciais do Banco e prestação do serviço de custódia institucional de títulos;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes Empresa e Corporate, Large Corporate e Retalho (exposição superior a Euros 1.000.000);
- Direção de Negócio Imobiliário do Banco na gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo, e
- Interfundos com a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private banking, para efeitos de segmentos geográficos engloba a rede de Private banking em Portugal. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que na segmentação geográfica integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Europeia (CE) ao auxílio do Estado, foram identificados portfólios de negócio que o Banco deverá gradualmente desinvestir/desmobilizar, cessando a concessão de novo crédito. Esta desmobilização está sujeita a um enquadramento que fixa como critério dominante a otimização do impacto em capital, designadamente por via da minimização da perda esperada. Neste contexto, o Banco procedeu à segregação destes portfólios evidenciando-os num segmento autónomo denominado "Portfolio de negócios não core (PNNC)".

O segmento PNNC inclui o negócio efetuado com clientes em relação aos quais foi concedido crédito para a compra de títulos, crédito colateralizado com outros ativos em que o rácio de dívida sobre o valor do ativo não é inferior a 90%, crédito à habitação bonificado histórico, crédito a empresas do setor da construção enfocadas quase exclusivamente no mercado português, crédito a clubes de futebol e crédito à promoção imobiliária.

A relevação autonomizada destes créditos resultou, apenas, da necessidade de proceder à identificação e monitorização segregada dos segmentos descritos no parágrafo anterior, no âmbito do processo de autorização acima referido. Assim, a carteira PNNC não foi constituída com base em classes de risco ou quaisquer outros critérios de desempenho.

Importa referir que, em 31 de dezembro de 2017, 74% desta carteira beneficiava de garantias reais, incluindo 71% com garantia de bens imóveis e 3% com garantia de outros ativos.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

## B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private banking.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e cujo processo de obtenção das autorizações necessárias ficou concluído em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, tendo os seus resultados passado a ser apresentados na rubrica "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser consolidados pelo método integral até abril de 2016. Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado. O investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão foi registado pelo método da equivalência patrimonial, tendo o seu contributo para os resultados do Grupo passado a estar relevado na rubrica "Resultados por equivalência patrimonial" das contas consolidadas desde o mês de maio de 2016.

## ATIVIDADE DOS SEGMENTOS

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de custos, por outro. A título de exemplo, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio, tais como o número de contas de depósitos à ordem, o número de clientes ou de colaboradores, o volume de negócios e as áreas ocupadas.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2017. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade de modo suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Portfólio de negócios não core	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior <sup>(1)</sup>	Total					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>								
Juros e proveitos equiparados	473.543	845.166	1.318.709	319.740	36.782	113.372	125.607	1.914.210
Juros e custos equiparados	(61.029)	(279.494)	(340.523)	(63.540)	(14.157)	(85.090)	(19.625)	(522.935)
<b>Margem financeira</b>	<b>412.514</b>	<b>565.672</b>	<b>978.186</b>	<b>256.200</b>	<b>22.625</b>	<b>28.282</b>	<b>105.982</b>	<b>1.391.275</b>
Comissões e outros proveitos	385.883	257.572	643.455	160.458	70.105	9.597	(18.034)	865.581
Comissões e outros custos	(15.913)	(126.363)	(142.276)	(8.880)	(5.436)	(29)	(146.903)	(303.524)
<b>Comissões e outros proveitos líquidos</b>	<b>369.970</b>	<b>131.209</b>	<b>501.179</b>	<b>151.578</b>	<b>64.669</b>	<b>9.568</b>	<b>(164.937)</b>	<b>562.057</b>
Resultados em operações financeiras	1	81.507	81.508	-	(18.514)	-	85.382	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	39.844	39.844	-	-	-	51.793	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	4.135	3.994	-	-	-	145	4.139
<b>Produto Bancário</b>	<b>782.344</b>	<b>822.367</b>	<b>1.604.711</b>	<b>407.778</b>	<b>68.780</b>	<b>37.850</b>	<b>78.365</b>	<b>2.197.484</b>
<b>Custos operacionais</b>	<b>472.351</b>	<b>343.143</b>	<b>815.494</b>	<b>92.813</b>	<b>39.807</b>	<b>20.249</b>	<b>(14.182)</b>	<b>954.181</b>
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(53.780)	(88.628)	(142.408)	(307.273)	(5.796)	(177.360)	(54.292)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	(47.298)	(47.343)	140	-	(54.117)	(136.363)	(237.683)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>256.168</b>	<b>343.298</b>	<b>599.466</b>	<b>7.832</b>	<b>23.177</b>	<b>(213.876)</b>	<b>(98.108)</b>	<b>318.491</b>
Impostos	(74.911)	(82.006)	(156.917)	(1.090)	(12.323)	63.093	77.078	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	181.257	261.292	442.549	6.742	10.854	(150.783)	(21.030)	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	-	1.225	1.225
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>181.257</b>	<b>261.292</b>	<b>442.549</b>	<b>6.742</b>	<b>10.854</b>	<b>(150.783)</b>	<b>(19.805)</b>	<b>289.557</b>
Interesses que não controlam	-	(109.144)	(109.144)	-	-	-	5.978	(103.166)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b>	<b>181.257</b>	<b>152.148</b>	<b>333.405</b>	<b>6.742</b>	<b>10.854</b>	<b>(150.783)</b>	<b>(13.827)</b>	<b>186.391</b>
<b>BALANÇO</b>								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.663.913	674.263	11.338.176	312.751	2.474.881	4.181	(10.600.955)	3.529.034
Crédito a clientes	16.864.762	12.226.229	29.090.991	10.783.146	497.486	6.819.748	442.121	47.633.492
Ativos financeiros <sup>(2)</sup>	21.172	5.391.785	5.412.957	-	2.184	668.137	7.074.783	13.158.061
Outros ativos	112.243	596.868	709.111	32.548	9.616	889.690	5.977.898	7.618.863
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.662.090</b>	<b>18.889.145</b>	<b>46.551.235</b>	<b>11.128.445</b>	<b>2.984.167</b>	<b>8.381.756</b>	<b>2.893.847</b>	<b>71.939.450</b>
Recursos de instituições de crédito	970.523	1.492.783	2.463.306	2.243.133	339.950	7.901.943	(5.460.975)	7.487.357
Recursos de clientes	24.900.861	15.130.262	40.031.123	8.015.739	2.505.972	305.131	329.852	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	872.538	276.960	1.149.498	880	37.395	3.005	1.817.013	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	86.081	86.081	-	2.020	-	1.657.399	1.745.500
Outros passivos	37.281	471.569	508.850	53.426	6.241	4.399	758.333	1.331.249
<b>Total do Passivo</b>	<b>26.781.203</b>	<b>17.457.655</b>	<b>44.238.858</b>	<b>10.313.178</b>	<b>2.891.578</b>	<b>8.214.478</b>	<b>(898.378)</b>	<b>64.759.714</b>
Capital e Interesses que não controlam	880.887	1.431.490	2.312.377	815.267	92.589	167.278	3.792.225	7.179.736
<b>Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam</b>	<b>27.662.090</b>	<b>18.889.145</b>	<b>46.551.235</b>	<b>11.128.445</b>	<b>2.984.167</b>	<b>8.381.756</b>	<b>2.893.847</b>	<b>71.939.450</b>
Número de colaboradores	4.731	8.461	13.192	598	268	143	1.526	15.727
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial;

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2017, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 118 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)							
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfolio de negócios não core	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior <sup>(1)</sup>	Total	em Portugal				
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>								
Juros e proveitos equiparados	511.569	724.079	1.235.648	363.665	40.916	151.152	118.616	1.909.997
Juros e custos equiparados	(120.135)	(252.239)	(372.374)	(86.857)	(20.764)	(115.586)	(84.290)	(679.871)
<b>Margem financeira</b>	<b>391.434</b>	<b>471.840</b>	<b>863.274</b>	<b>276.808</b>	<b>20.152</b>	<b>35.566</b>	<b>34.326</b>	<b>1.230.126</b>
Comissões e outros proveitos	365.057	224.507	589.564	160.112	59.953	10.368	14.911	834.908
Comissões e outros custos	(13.675)	(127.446)	(141.121)	(6.381)	(5.731)	(34)	(129.674)	(282.941)
<b>Comissões e outros proveitos líquidos</b>	<b>351.382</b>	<b>97.061</b>	<b>448.443</b>	<b>153.731</b>	<b>54.222</b>	<b>10.334</b>	<b>(114.763)</b>	<b>551.967</b>
Resultados em operações financeiras	25	136.847	136.872	-	3.200	23.893	76.402	240.367
Resultados por equivalência patrimonial	-	12.991	12.991	-	-	-	67.534	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	3.201	3.205	-	9	-	(9.491)	(6.277)
<b>Produto Bancário</b>	<b>742.845</b>	<b>721.940</b>	<b>1.464.785</b>	<b>430.539</b>	<b>77.583</b>	<b>69.793</b>	<b>54.008</b>	<b>2.096.708</b>
<b>Custos operacionais</b>	<b>489.331</b>	<b>318.700</b>	<b>808.031</b>	<b>97.261</b>	<b>38.414</b>	<b>22.031</b>	<b>(185.741)</b>	<b>779.996</b>
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(113.009)	(73.343)	(186.352)	(538.010)	1.430	(504.684)	(164.041)	(1.391.657)
Outras imparidades e provisões	(45)	(10.365)	(10.410)	34	(71)	(18.846)	(177.042)	(206.335)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>140.460</b>	<b>319.532</b>	<b>459.992</b>	<b>(204.698)</b>	<b>40.528</b>	<b>(475.768)</b>	<b>(101.334)</b>	<b>(281.280)</b>
Impostos	(40.086)	(83.467)	(123.553)	61.599	(10.469)	140.352	313.938	381.867
Resultado após impostos de operações em continuação	100.374	236.065	336.439	(143.099)	30.059	(335.416)	212.604	100.587
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação <sup>(2)</sup>	-	36.806	36.806	-	-	-	8.422	45.228
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>100.374</b>	<b>272.871</b>	<b>373.245</b>	<b>(143.099)</b>	<b>30.059</b>	<b>(335.416)</b>	<b>221.026</b>	<b>145.815</b>
Interesses que não controlam	-	(118.246)	(118.246)	-	-	-	(3.631)	(121.877)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b>	<b>100.374</b>	<b>154.625</b>	<b>254.999</b>	<b>(143.099)</b>	<b>30.059</b>	<b>(335.416)</b>	<b>217.395</b>	<b>23.938</b>
<b>BALANÇO</b>								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.334.906	1.067.882	10.402.788	1.059.177	2.527.926	5.375	(10.916.428)	3.078.838
Crédito a clientes	16.917.689	11.701.120	28.618.809	10.934.311	473.707	8.065.466	(74.691)	48.017.602
Ativos financeiros <sup>(3)</sup>	20.960	4.260.453	4.281.413	-	6.083	634.878	7.458.104	12.380.478
Outros ativos	183.848	562.980	746.828	55.424	17.967	847.921	6.119.753	7.787.893
<b>Total do Ativo</b>	<b>26.457.403</b>	<b>17.592.435</b>	<b>44.049.838</b>	<b>12.048.912</b>	<b>3.025.683</b>	<b>9.553.640</b>	<b>2.586.738</b>	<b>71.264.811</b>
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	1.419.154	2.764.068	3.751.972	352.081	9.101.255	(6.030.981)	9.938.395
Recursos de clientes	23.893.851	13.966.967	37.860.818	7.668.144	2.499.795	329.361	439.529	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	556.065	297.902	853.967	1.795	62.353	584	2.594.121	3.512.820
Outros passivos financeiros	-	335.073	335.073	-	5.984	-	2.135.077	2.476.134
Outros passivos	19.505	404.346	423.851	42.332	7.005	4.025	797.421	1.274.634
<b>Total do Passivo</b>	<b>25.814.335</b>	<b>16.423.442</b>	<b>42.237.777</b>	<b>11.464.243</b>	<b>2.927.218</b>	<b>9.435.225</b>	<b>(64.833)</b>	<b>65.999.630</b>
Capital e Interesses que não controlam	643.068	1.168.993	1.812.061	584.669	98.465	118.415	2.651.571	5.265.181
<b>Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam</b>	<b>26.457.403</b>	<b>17.592.435</b>	<b>44.049.838</b>	<b>12.048.912</b>	<b>3.025.683</b>	<b>9.553.640</b>	<b>2.586.738</b>	<b>71.264.811</b>
Número de colaboradores	4.854	8.395	13.249	588	264	148	1.558	15.807
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.



Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal						Polónia	Moçambique	Outros <sup>(1)</sup>	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfólio de Negócios não Core	Outros	Total				
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>										
Juros e proveitos equiparados	473.543	319.740	22.174	113.372	125.607	1.054.436	564.267	289.045	6.462	1.914.210
Juros e custos equiparados	(61.029)	(63.540)	(7.372)	(85.090)	(19.625)	(236.656)	(170.858)	(116.146)	725	(522.935)
<b>Margem financeira</b>	<b>412.514</b>	<b>256.200</b>	<b>14.802</b>	<b>28.282</b>	<b>105.982</b>	<b>817.780</b>	<b>393.409</b>	<b>172.899</b>	<b>7.187</b>	<b>1.391.275</b>
Comissões e outros proveitos	385.883	160.458	40.632	9.597	(18.034)	578.536	198.348	59.225	29.472	865.581
Comissões e outros custos	(15.913)	(8.880)	(205)	(29)	(146.903)	(171.930)	(106.983)	(19.380)	(5.231)	(303.524)
<b>Comissões e outros proveitos líquidos</b>	<b>369.970</b>	<b>151.578</b>	<b>40.427</b>	<b>9.568</b>	<b>(164.937)</b>	<b>406.606</b>	<b>91.365</b>	<b>39.845</b>	<b>24.241</b>	<b>562.057</b>
Resultados em operações financeiras	1	-	-	-	85.382	85.383	51.044	10.808	1.141	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	51.793	51.793	-	-	39.844	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	-	-	-	145	4	3.891	243	1	4.139
<b>Produto Bancário</b>	<b>782.344</b>	<b>407.778</b>	<b>55.229</b>	<b>37.850</b>	<b>78.365</b>	<b>1.361.566</b>	<b>539.709</b>	<b>223.795</b>	<b>72.414</b>	<b>2.197.484</b>
<b>Custos operacionais</b>	<b>472.351</b>	<b>92.813</b>	<b>16.375</b>	<b>20.249</b>	<b>(14.182)</b>	<b>587.606</b>	<b>258.205</b>	<b>84.938</b>	<b>23.432</b>	<b>954.181</b>
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(53.780)	(307.273)	(3.832)	(177.360)	(54.292)	(596.537)	(60.681)	(27.947)	(1.964)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	140	-	(54.117)	(136.363)	(190.385)	(8.822)	1.276	(39.752)	(237.683)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>256.168</b>	<b>7.832</b>	<b>35.022</b>	<b>(213.876)</b>	<b>(98.108)</b>	<b>(12.962)</b>	<b>212.001</b>	<b>112.186</b>	<b>7.266</b>	<b>318.491</b>
Impostos	(74.911)	(1.090)	(10.331)	63.093	77.078	53.839	(55.732)	(26.462)	(1.804)	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	181.257	6.742	24.691	(150.783)	(21.030)	40.877	156.269	85.724	5.462	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	1.225	1.225	-	-	-	1.225
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>181.257</b>	<b>6.742</b>	<b>24.691</b>	<b>(150.783)</b>	<b>(19.805)</b>	<b>42.102</b>	<b>156.269</b>	<b>85.724</b>	<b>5.462</b>	<b>289.557</b>
Interesses que não controlam	-	-	-	-	5.978	5.978	(77.978)	(29.117)	(2.049)	(103.166)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b>	<b>181.257</b>	<b>6.742</b>	<b>24.691</b>	<b>(150.783)</b>	<b>(13.827)</b>	<b>48.080</b>	<b>78.291</b>	<b>56.607</b>	<b>3.413</b>	<b>186.391</b>
<b>BALANÇO</b>										
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.663.913	312.751	1.582.278	4.181	(10.600.955)	1.962.168	559.047	424.965	582.854	3.529.034
Crédito a clientes	16.864.762	10.783.146	221.452	6.819.748	442.121	35.131.229	11.354.378	871.851	276.034	47.633.492
Ativos financeiros <sup>(2)</sup>	21.172	-	-	668.137	7.074.783	7.764.092	4.899.704	492.082	2.183	13.158.061
Outros ativos	112.243	32.548	6.704	889.690	5.977.898	7.019.083	222.481	161.590	215.709	7.618.863
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.662.090</b>	<b>11.128.445</b>	<b>1.810.434</b>	<b>8.381.756</b>	<b>2.893.847</b>	<b>51.876.572</b>	<b>17.035.610</b>	<b>1.950.488</b>	<b>1.076.780</b>	<b>71.939.450</b>
Recursos de instituições de crédito	970.523	2.243.133	-	7.901.943	(5.460.975)	5.654.624	1.646.767	91.879	94.087	7.487.357
Recursos de clientes	24.900.861	8.015.739	1.738.821	305.131	329.852	35.290.404	13.715.985	1.414.277	767.151	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	872.538	880	37.395	3.005	1.817.013	2.730.831	276.960	-	-	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	1.657.399	1.657.399	86.081	-	2.020	1.745.500
Outros passivos	37.281	53.426	1.284	4.399	758.333	854.723	363.306	108.264	4.956	1.331.249
<b>Total do Passivo</b>	<b>26.781.203</b>	<b>10.313.178</b>	<b>1.777.500</b>	<b>8.214.478</b>	<b>(898.378)</b>	<b>46.187.981</b>	<b>16.089.099</b>	<b>1.614.420</b>	<b>868.214</b>	<b>64.759.714</b>
Capital e Interesses que não controlam	880.887	815.267	32.934	167.278	3.792.225	5.688.591	946.511	336.068	208.566	7.179.736
<b>Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam</b>	<b>27.662.090</b>	<b>11.128.445</b>	<b>1.810.434</b>	<b>8.381.756</b>	<b>2.893.847</b>	<b>51.876.572</b>	<b>17.035.610</b>	<b>1.950.488</b>	<b>1.076.780</b>	<b>71.939.450</b>
Número de colaboradores	4.731	598	191	143	1.526	7.189	5.830	2.631	77	15.727
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial;

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2017, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 118 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal									
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfolio de Negócios não Core	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros <sup>(1)</sup>	Consolidado
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>										
Juros e proveitos equiparados	511.569	363.665	27.081	151.152	118.616	1.172.083	520.463	211.308	6.143	1.909.997
Juros e custos equiparados	(120.135)	(86.857)	(12.435)	(115.586)	(84.290)	(419.303)	(187.671)	(72.260)	(637)	(679.871)
<b>Margem financeira</b>	<b>391.434</b>	<b>276.808</b>	<b>14.646</b>	<b>35.566</b>	<b>34.326</b>	<b>752.780</b>	<b>332.792</b>	<b>139.048</b>	<b>5.506</b>	<b>1.230.126</b>
Comissões e outros proveitos	365.057	160.112	31.298	10.368	14.911	581.746	164.985	59.522	28.655	834.908
Comissões e outros custos	(13.675)	(6.381)	(297)	(34)	(129.674)	(150.061)	(107.078)	(20.369)	(5.433)	(282.941)
<b>Comissões e outros proveitos líquidos</b>	<b>351.382</b>	<b>153.731</b>	<b>31.001</b>	<b>10.334</b>	<b>(114.763)</b>	<b>431.685</b>	<b>57.907</b>	<b>39.153</b>	<b>23.222</b>	<b>551.967</b>
Resultados em operações financeiras	25	-	-	23.893	76.402	100.320	111.678	25.169	3.200	240.367
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	67.534	67.534	(314)	-	13.305	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	-	-	-	(9.491)	(9.487)	3.027	174	9	(6.277)
<b>Produto Bancário</b>	<b>742.845</b>	<b>430.539</b>	<b>45.647</b>	<b>69.793</b>	<b>54.008</b>	<b>1.342.832</b>	<b>505.090</b>	<b>203.544</b>	<b>45.242</b>	<b>2.096.708</b>
<b>Custos operacionais</b>	<b>489.331</b>	<b>97.261</b>	<b>15.372</b>	<b>22.031</b>	<b>(185.741)</b>	<b>438.254</b>	<b>238.457</b>	<b>80.243</b>	<b>23.042</b>	<b>779.996</b>
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(113.009)	(538.010)	(242)	(504.684)	(164.041)	(1.319.986)	(49.682)	(23.661)	1.672	(1.391.657)
Outras imparidades e provisões	(45)	34	-	(18.846)	(177.042)	(195.899)	(10.445)	81	(72)	(206.335)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>140.460</b>	<b>(204.698)</b>	<b>30.033</b>	<b>(475.768)</b>	<b>(101.334)</b>	<b>(611.307)</b>	<b>206.506</b>	<b>99.721</b>	<b>23.800</b>	<b>(281.280)</b>
Impostos	(40.086)	61.599	(8.860)	140.352	313.938	466.943	(55.436)	(28.030)	(1.610)	381.867
Resultado após impostos										
de operações em continuação	100.374	(143.099)	21.173	(335.416)	212.604	(144.364)	151.070	71.691	22.190	100.587
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	8.422	8.422	-	-	36.806	45.228
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>100.374</b>	<b>(143.099)</b>	<b>21.173</b>	<b>(335.416)</b>	<b>221.026</b>	<b>(135.942)</b>	<b>151.070</b>	<b>71.691</b>	<b>58.996</b>	<b>145.815</b>
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(3.631)	(3.631)	(75.384)	(24.496)	(18.366)	(121.877)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b>	<b>100.374</b>	<b>(143.099)</b>	<b>21.173</b>	<b>(335.416)</b>	<b>217.395</b>	<b>(139.573)</b>	<b>75.686</b>	<b>47.195</b>	<b>40.630</b>	<b>23.938</b>
<b>BALANÇO</b>										
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.334.906	1.059.177	1.595.368	5.375	(10.916.428)	1.078.398	690.787	437.922	871.731	3.078.838
Crédito a clientes	16.917.689	10.934.311	172.165	8.065.466	(74.691)	36.014.940	10.661.642	1.039.478	301.542	48.017.602
Ativos financeiros <sup>(3)</sup>	20.960	-	-	634.878	7.458.104	8.113.942	4.031.817	228.636	6.083	12.380.478
Outros ativos	183.848	55.424	11.729	847.921	6.119.753	7.218.675	211.494	131.782	225.942	7.787.893
<b>Total do Ativo</b>	<b>26.457.403</b>	<b>12.048.912</b>	<b>1.779.262</b>	<b>9.553.640</b>	<b>2.586.738</b>	<b>52.425.955</b>	<b>15.595.740</b>	<b>1.837.818</b>	<b>1.405.298</b>	<b>71.264.811</b>
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	3.751.972	-	9.101.255	(6.030.981)	8.167.160	1.303.029	121.268	346.938	9.938.395
Recursos de clientes	23.893.851	7.668.144	1.691.628	329.361	439.529	34.022.513	12.668.085	1.298.883	808.166	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	556.065	1.795	62.353	584	2.594.121	3.214.918	297.902	-	-	3.512.820
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	2.135.077	2.135.077	335.073	-	5.984	2.476.134
Outros passivos	19.505	42.332	639	4.025	797.421	863.922	280.870	123.527	6.315	1.274.634
<b>Total do Passivo</b>	<b>25.814.335</b>	<b>11.464.243</b>	<b>1.754.620</b>	<b>9.435.225</b>	<b>(64.833)</b>	<b>48.403.590</b>	<b>14.884.959</b>	<b>1.543.678</b>	<b>1.167.403</b>	<b>65.999.630</b>
Capital e Interesses que não controlam	643.068	584.669	24.642	118.415	2.651.571	4.022.365	710.781	294.140	237.895	5.265.181
<b>Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam</b>	<b>26.457.403</b>	<b>12.048.912</b>	<b>1.779.262</b>	<b>9.553.640</b>	<b>2.586.738</b>	<b>52.425.955</b>	<b>15.595.740</b>	<b>1.837.818</b>	<b>1.405.298</b>	<b>71.264.811</b>
Número de colaboradores	4.854	588	185	148	1.558	7.333	5.844	2.551	79	15.807
Subvenções públicas recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

## RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS SEGMENTOS RELATÁVEIS COM O RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS

(Milhares de euros)

	2017	2016
<b>Contribuição líquida:</b>		
Retalho em Portugal	181.257	100.374
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	6.742	(143.099)
Private banking	24.691	21.173
Portfólio de negócios não <i>core</i>	(150.783)	(335.416)
Negócios no exterior em continuação (1)	247.455	244.951
Interesses que não controlam (2)	(109.144)	(118.246)
	200.218	(230.263)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (3)	-	36.806
	200.218	(193.457)
<b>Valores não imputados aos segmentos:</b>		
Juros de instrumentos híbridos	(6.343)	(65.525)
Margem financeira da carteira de obrigações	48.153	41.591
Anulação de juros	18.728	6.950
Risco de crédito próprio	(494)	2.469
Operações cambiais	21.157	28.067
Resultados por equivalência patrimonial	51.793	67.534
Imparidade e outras provisões (4)	(190.655)	(341.083)
Custos operacionais (5)	14.182	185.741
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa (6)	54.417	5.017
Contribuições obrigatórias	(57.859)	(51.742)
Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (1)	-	26.353
Valia obtida com a venda do Banco Millennium Angola	-	7.329
Impostos (7)	77.078	313.938
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (8)	1.225	1.092
Interesses que não controlam	5.978	(3.631)
Outros (9)	(51.187)	(6.705)
<b>Total não imputado aos segmentos</b>	<b>(13.827)</b>	<b>217.395</b>
<b>Resultado líquido consolidado</b>	<b>186.391</b>	<b>23.938</b>

(1) O resultado da contribuição líquida do segmento de Negócios no exterior em continuação inclui, em 2016, os ganhos de Euros 69,9 milhões obtidos com a operação de alienação da Visa Europe, pelo Bank Millennium na Polónia. Para igual período, a rubrica Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (valores não imputados a segmentos) inclui o montante de Euros 26,4 milhões relativos aos ganhos obtidos com a mesma operação em Portugal, conforme descrito na nota 7.

(2) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia, Moçambique e Angola (até abril em 2016).

(3) Em 2016 os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação incluem o resultado líquido da atividade da subsidiária em Angola, correspondente aos quatro primeiros meses do ano. A partir do mês de maio de 2016 inclusive, o contributo da nova entidade, o Banco Millennium Atlântico, resultante da fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, passou a ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

(4) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(5) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos decorrentes da revisão do ACT e aos custos de reestruturação.

(6) Inclui resultados com títulos de dívida pública portuguesa que estavam classificados nas carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, detidos para negociação e ao justo valor por contrapartida de resultados.

(7) Inclui o réditio por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(8) Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

(9) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

## 52. GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

### PRINCIPAIS TIPOS DE RISCO

**Crédito** – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

**Mercado** – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

**Liquidez** – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

### ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

### AVALIAÇÃO DE RISCOS

#### Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.404.056	10.351.072
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	744.693	763.620
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	349.156	765.626
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19.432	17.968
Outras Instituições de Crédito	2.915.047	3.024.895
Clientes de retalho e empresas	60.199.404	59.364.139
Outros elementos (*)	11.449.727	13.889.468
	<b>87.081.515</b>	<b>88.176.788</b>

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(\*) Além de posições em ações, organismos de investimento colectivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

O Banco de Portugal solicitou um conjunto de quadros para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas. Notas metodológicas relativas às seguintes categorias:

#### a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao carácter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

## **b) Graus de Risco**

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating MasterScale, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– Probability of Default) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating MasterScale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em Default. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating MasterScale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

### **c) Imparidade e Incobráveis**

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro integra os princípios gerais definidos pelo IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Este processo baseia-se, na medida do possível, nos conceitos e nos dados utilizados para efeitos da determinação dos requisitos de capital de acordo com a metodologia IRB, de modo a maximizar as sinergias entre os dois processos.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes em função do risco da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco;
- análise coletiva de clientes em default ou considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual;
- análise coletiva de clientes que não estejam em default, não sejam de risco elevado, nem tenham sido considerados com sinais objetivos de imparidade, como resultado da análise individual (componente designada por IBNR - Incurred But Not Reported).

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

#### *Clientes em default*

- i) Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos clientes do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros;
- ii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "15";

#### *Clientes que não em default com sinais de imparidade*

- iii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "14";

#### *Grupos ou Clientes sem sinais de imparidade*

- iv) Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima;
- v) Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que uma empresa tenha créditos reestruturados e grau de risco "13";
- vi) Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que verifiquem um conjunto de indícios previamente fixados (soft signs);
- vii) Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos anteriormente, mas que:

- i) tenham imparidade atribuída na última revisão com base em análise individual; ou
- ii) de acordo com informação recente mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou
- iii) sejam Veículos Especiais de Investimento (SPV).

A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes sem sinais de imparidade, análise de um conjunto de indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade;
- para os clientes com sinais de imparidade ou para os quais a análise anterior tenha conduzido à conclusão de que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos.

Este processo regular é realizado pelas áreas do Banco com responsabilidade pela recuperação dos clientes ou pela Direção de Crédito, que possuem os elementos relevantes para o cálculo da imparidade, incluindo nomeadamente:

- dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Cada uma das unidades acima referidas é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

Para efeitos da análise individual, assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de haircuts, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos que não são analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas, assumindo-se um período de reconhecimento da perda de um ano.

Para o cálculo da imparidade por população homogénea é usada a seguinte fórmula:  $\text{Imparidade Coletiva} = \text{EAD} * \text{PD} * \text{LGD}$

em que EAD representa a exposição de crédito do cliente, PD representa a probabilidade de um cliente entrar em default no período de reconhecimento da perda e LGD representa a perda associada a um cliente em default tendo em conta o tempo de permanência em default.

Na determinação das PD, as populações homogéneas resultam da combinação dos seguintes fatores:

- segmento para efeitos de análise de risco do cliente (de acordo com o correspondente modelo de rating);
- bucket de risco, de acordo com a situação atual do cliente (aos diversos buckets correspondem diferentes probabilidades de entrada em default).

Na determinação das LGD, as populações homogéneas são definidas pelos seguintes fatores:

- segmento do cliente;
- tempo decorrido desde o default;
- valor do LTV (Loan to Value) para as exposições colateralizadas por bens imóveis.

A abordagem seguida para estimação das LGD baseia-se fundamentalmente nas seguintes componentes:

- definição à priori dos diferentes cenários de recuperação;
- informação histórica sobre os processos de recuperação, nomeadamente, quanto às perdas verificadas e às probabilidades de cada um dos cenários de recuperação;
- custos (diretos e indiretos) envolvidos nos processos de recuperação;
- taxa de desconto que é usada para atualizar todos os fluxos financeiros para a data do default;
- colaterais associados às operações de crédito.

Refira-se que os critérios que servem de base à definição das populações homogéneas atrás referidas estão alinhados com os que são utilizados nos requisitos de capital (IRB).

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.



Nos quadros seguintes é detalhado as exposições e imparidade constituída por segmentos, com referência a 31 de dezembro de 2017. Os valores apresentados incluem as linhas de crédito irrevogáveis, garantias e avales prestados:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2017					
	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Do qual curado (a)	Do qual reestruturado (b)	Total	Do qual reestruturado (b)
Construção e CRE (*)	6.322.862	4.074.450	28.423	77.044	2.248.412	884.857
Empresas - Outras Atividades	20.815.356	18.464.348	70.460	463.187	2.351.008	965.753
Habitação	23.596.442	22.316.971	123.237	399.657	1.279.471	449.535
Particulares - Outros	4.795.433	4.171.569	12.491	76.494	623.864	250.608
Outros Créditos	3.206.371	2.305.980	8.096	444.002	900.391	371.125
	58.736.464	51.333.318	242.707	1.460.384	7.403.146	2.921.878

(\*) - CRE - Commercial Real Estate

(a) - Créditos que estiveram em incumprimento há mais de 90 dias ou que estiveram classificados como Crédito em Risco e que, nos últimos 12 meses, não verificaram nenhuma dessas condições;

(b) - Créditos nos quais se verificaram alterações das condições contratuais, motivadas por dificuldades financeiras do cliente.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2017		
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
	Construção e CRE	921.163	28.487
Empresas - Outras Atividades	1.282.922	123.447	1.159.475
Habitação	240.666	28.300	212.366
Particulares - Outros	397.003	41.228	355.775
Outros Créditos	611.052	49.019	562.033
	3.452.806	270.481	3.182.325

Nos quadros seguintes é detalhado as exposições e imparidade constituída por segmentos, com referência a 31 de dezembro de 2016. Os valores apresentados incluem as linhas de crédito irrevogáveis, garantias e avales prestados:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2016					
	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Do qual curado (a)	Do qual reestruturado (b)	Total	Do qual reestruturado (b)
Construção e CRE	6.748.292	5.042.462	204.762	551.913	1.705.830	601.521
Empresas - Outras Atividades	20.291.371	18.394.499	216.646	1.124.187	1.896.872	668.235
Habitação	24.103.692	22.768.643	196.672	666.056	1.335.049	352.006
Particulares - Outros	4.664.975	3.963.339	28.110	153.607	701.636	261.274
Outros Créditos	2.971.136	2.501.615	76.775	381.303	469.521	299.469
	58.779.466	52.670.558	722.965	2.877.066	6.108.908	2.182.505

(a) - Créditos que estiveram em incumprimento há mais de 90 dias ou que estiveram classificados como Crédito em Risco e que, nos últimos 12 meses, não verificaram nenhuma dessas condições;

(b) - Créditos nos quais se verificaram alterações das condições contratuais, motivadas por dificuldades financeiras do cliente.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2016		
	Imparidade	Crédito em	Crédito em
	Total	cumprimento	incumprimento
Construção e CRE	968.978	198.499	770.479
Empresas - Outras Atividades	1.462.086	512.074	950.012
Habituação	316.314	49.844	266.470
Particulares - Outros	513.351	93.196	420.155
Outros Créditos	608.178	269.729	338.449
	3.868.907	1.123.342	2.745.565

Os quadros seguintes incluem o detalhe das exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmento, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2017					
	Exposição	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Total	Sem indícios	Com indícios	Total	<=90 (*)
Construção e CRE	6.322.862	3.896.514	129.316	4.025.830	24.220	2.224.191
Empresas - Outras Atividades	20.815.356	17.222.362	201.228	17.423.590	81.650	2.269.358
Habituação	23.596.442	22.080.629	138.049	22.218.678	67.004	1.212.466
Particulares - Outros	4.795.433	4.090.869	47.205	4.138.074	80.284	543.580
Outros Créditos	3.206.371	2.234.013	41.981	2.275.994	6.657	893.734
	58.736.464	49.524.387	557.779	50.082.166	259.815	7.143.329

(\*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Não está incluída a exposição associada aos créditos em cumprimento com atraso entre 30 e 90 dias.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2017					
	Imparidade	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Dias de atraso			Dias de atraso	
		Total	<30	entre 30-90	<=90 (*)	>90
Construção e CRE	921.163	27.257	1.236	3.035	889.635	
Empresas - Outras Atividades	1.282.922	87.630	35.856	22.982	1.136.454	
Habituação	240.666	23.116	5.184	12.447	199.919	
Particulares - Outros	397.003	33.446	7.782	21.675	334.100	
Outros Créditos	611.052	27.403	21.616	1.231	560.802	
	3.452.806	198.852	71.674	61.370	3.120.910	

(\*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Os quadros seguintes incluem o detalhe das exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmento, com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2016						
	Exposição	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
		Total	Dias de atraso <30		Total	Dias de atraso	
			Sem indícios	Com indícios		<=90 (*)	>90
Construção e CRE	6.748.292	4.060.773	896.062	4.956.835	563.519	1.142.312	
Empresas - Outras Atividades	20.291.371	15.693.300	1.893.076	17.586.376	333.054	1.563.818	
Habitação	24.103.692	22.058.813	519.822	22.578.635	71.029	1.264.020	
Particulares - Outros	4.664.975	3.721.530	176.385	3.897.915	110.511	591.125	
Outros Créditos	2.971.136	1.996.372	498.510	2.494.882	38.251	431.271	
	58.779.466	47.530.788	3.983.855	51.514.643	1.116.364	4.992.546	

(\*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Não está incluída a exposição associada aos créditos em cumprimento com atraso entre 30 e 90 dias.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2016					
	Imparidade	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Dias de atraso		Dias de atraso	
			<30	entre 30-90	<=90 (*)	>90
Construção e CRE	968.978	194.988	3.511	229.196	541.283	
Empresas - Outras Atividades	1.462.086	499.588	12.486	134.998	815.014	
Habitação	316.314	39.239	10.604	12.160	254.311	
Particulares - Outros	513.351	70.563	22.633	46.757	373.398	
Outros Créditos	608.178	269.212	516	14.614	323.836	
	3.868.907	1.073.590	49.750	437.725	2.307.842	

(\*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2017					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
<b>2007 e anteriores</b>						
Número de operações	13.525	25.709	293.527	518.544	469	851.774
Montante (Euros '000)	1.102.287	3.293.047	11.950.816	566.768	282.030	17.194.948
Imparidade constituída (Euros '000)	172.898	127.150	118.985	39.144	86.688	544.866
<b>2008</b>						
Número de operações	2.334	4.438	51.483	84.530	101	142.886
Montante (Euros '000)	430.283	690.601	2.859.321	118.454	71.494	4.170.153
Imparidade constituída (Euros '000)	53.814	36.708	37.916	9.427	9.846	147.711
<b>2009</b>						
Número de operações	2.342	3.835	20.171	73.416	82	99.846
Montante (Euros '000)	297.134	705.530	1.016.080	91.262	57.557	2.167.563
Imparidade constituída (Euros '000)	25.956	15.910	12.920	7.818	668	63.272
<b>2010</b>						
Número de operações	2.139	4.670	22.205	92.057	107	121.178
Montante (Euros '000)	318.513	442.468	1.139.539	108.272	69.002	2.077.794
Imparidade constituída (Euros '000)	24.176	21.367	7.321	6.647	13.483	72.994
<b>2011</b>						
Número de operações	2.084	6.168	14.505	105.969	102	128.828
Montante (Euros '000)	251.558	548.450	690.366	135.493	99.878	1.725.745
Imparidade constituída (Euros '000)	24.473	18.361	3.948	8.904	9.144	64.830
<b>2012</b>						
Número de operações	1.985	7.595	11.886	110.811	127	132.404
Montante (Euros '000)	130.199	653.268	512.374	126.610	18.557	1.441.008
Imparidade constituída (Euros '000)	11.940	69.121	4.523	10.514	2.298	98.396
<b>2013</b>						
Número de operações	2.828	11.243	12.391	157.954	261	184.677
Montante (Euros '000)	248.907	1.021.859	582.308	207.984	505.504	2.566.562
Imparidade constituída (Euros '000)	22.000	33.870	5.886	22.112	39.142	123.010
<b>2014</b>						
Número de operações	3.429	17.518	9.152	186.626	346	217.071
Montante (Euros '000)	306.153	1.525.860	491.689	322.617	271.324	2.917.643
Imparidade constituída (Euros '000)	9.149	54.225	4.526	33.075	19.289	120.264
<b>2015</b>						
Número de operações	4.696	24.652	10.533	252.867	590	293.338
Montante (Euros '000)	354.769	2.457.408	651.805	597.156	377.141	4.438.279
Imparidade constituída (Euros '000)	30.477	105.387	2.525	42.437	103.223	284.049
<b>2016</b>						
Número de operações	5.107	31.664	14.425	275.819	592	327.607
Montante (Euros '000)	577.491	2.737.819	957.102	829.740	309.842	5.411.994
Imparidade constituída (Euros '000)	20.440	64.001	3.090	28.886	7.371	123.788
<b>2017</b>						
Número de operações	8.562	102.309	25.986	389.045	4.039	529.941
Montante (Euros '000)	1.150.717	5.203.244	1.973.777	1.312.089	551.122	10.190.949
Imparidade constituída (Euros '000)	17.714	51.943	4.414	20.182	21.593	115.846
<b>Total</b>						
Número de operações	49.031	239.801	486.264	2.247.638	6.816	3.029.550
Montante (Euros '000)	5.168.011	19.279.554	22.825.177	4.416.445	2.613.451	54.302.638
Imparidade constituída (Euros '000)	413.037	598.043	206.054	229.146	312.745	1.759.026

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2016					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
<b>2006 e anteriores</b>						
Número de operações	13.954	27.200	238.932	495.381	612	776.079
Montante (Euros '000)	987.187	2.950.498	9.274.646	510.746	93.713	13.816.790
Imparidade constituída (Euros '000)	153.796	124.394	116.516	54.484	5.822	455.012
<b>2007</b>						
Número de operações	2.510	4.937	74.381	89.737	105	171.670
Montante (Euros '000)	340.607	988.410	4.139.184	138.278	133.037	5.739.516
Imparidade constituída (Euros '000)	64.934	68.366	55.587	18.953	82.562	290.402
<b>2008</b>						
Número de operações	3.068	5.871	53.873	101.624	119	164.555
Montante (Euros '000)	584.715	852.956	3.217.980	142.400	128.754	4.926.805
Imparidade constituída (Euros '000)	70.834	72.220	42.295	22.102	11.880	219.331
<b>2009</b>						
Número de operações	3.040	5.011	21.614	92.642	123	122.430
Montante (Euros '000)	345.427	860.420	1.130.253	111.509	124.445	2.572.054
Imparidade constituída (Euros '000)	29.742	20.960	18.976	17.008	15.803	102.489
<b>2010</b>						
Número de operações	2.881	5.868	23.711	122.176	159	154.795
Montante (Euros '000)	418.951	498.879	1.230.618	123.635	92.606	2.364.689
Imparidade constituída (Euros '000)	24.085	30.112	8.578	14.556	12.872	90.203
<b>2011</b>						
Número de operações	2.820	8.792	15.503	139.078	155	166.348
Montante (Euros '000)	263.864	731.191	732.335	145.005	30.794	1.903.189
Imparidade constituída (Euros '000)	24.632	61.294	3.957	14.247	7.942	112.072
<b>2012</b>						
Número de operações	2.705	10.805	12.688	146.103	221	172.522
Montante (Euros '000)	248.257	872.458	538.325	144.676	48.516	1.852.232
Imparidade constituída (Euros '000)	14.801	75.056	4.207	12.702	3.388	110.154
<b>2013</b>						
Número de operações	3.854	16.364	13.289	192.661	405	226.573
Montante (Euros '000)	326.763	1.261.752	633.521	288.250	473.537	2.983.823
Imparidade constituída (Euros '000)	22.111	40.362	6.127	26.632	7.676	102.908
<b>2014</b>						
Número de operações	4.242	22.475	9.756	226.808	559	263.840
Montante (Euros '000)	401.286	2.020.901	529.641	438.920	348.371	3.739.119
Imparidade constituída (Euros '000)	21.645	46.060	5.110	33.894	19.369	126.078
<b>2015</b>						
Número de operações	5.267	27.642	11.119	306.969	840	351.837
Montante (Euros '000)	591.962	3.054.775	719.689	785.720	384.592	5.536.738
Imparidade constituída (Euros '000)	28.876	119.317	2.845	34.598	35.669	221.305
<b>2016</b>						
Número de operações	7.913	60.938	13.618	300.805	2.028	385.302
Montante (Euros '000)	883.234	4.173.631	1.008.641	1.298.497	732.708	8.096.711
Imparidade constituída (Euros '000)	25.776	39.645	3.696	20.123	7.682	96.922
<b>Total</b>						
Número de operações	52.254	195.903	488.484	2.213.984	5.326	2.955.951
Montante (Euros '000)	5.392.253	18.265.871	23.154.833	4.127.636	2.591.073	53.531.666
Imparidade constituída (Euros '000)	481.232	697.786	267.894	269.299	210.665	1.926.876

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva por segmento, setor e geografia:

(Milhares de euros)

Segmento	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Construção e CRE (*)	2.386.169	3.936.693	6.322.862	791.803	129.360	921.163
Empresas - Outras Atividades	2.221.024	18.594.332	20.815.356	1.060.142	222.780	1.282.922
Habitação	59.898	23.536.544	23.596.442	24.146	216.520	240.666
Particulares - Outros	111.446	4.683.987	4.795.433	59.999	337.004	397.003
Outros Créditos	1.943.082	1.263.289	3.206.371	599.874	11.178	611.052
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	162.698	26.728.592	26.891.290	80.088	520.009	600.097
Indústrias Transformadoras	425.257	4.625.822	5.051.079	121.814	64.219	186.033
Construção	1.344.209	1.779.677	3.123.886	478.654	82.601	561.255
Comércio	390.418	4.721.932	5.112.350	97.400	106.763	204.163
Promoção Imobiliária	242.795	678.255	921.050	69.406	9.012	78.418
Outros Serviços	3.228.789	11.004.089	14.232.878	1.592.021	109.310	1.701.331
Outras Atividades	927.453	2.476.478	3.403.931	96.581	24.928	121.509
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

(Milhares de euros)

Geografia	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	5.029.153	38.312.708	43.341.861	2.355.933	634.035	2.989.968
Moçambique	1.141.401	96.854	1.238.255	77.884	18.649	96.533
Polónia	176.648	13.605.283	13.781.931	99.610	264.158	363.768
Suíça	374.417	-	374.417	2.537	-	2.537
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva, por segmento:

(Milhares de euros)

Segmento	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Construção e CRE	2.119.430	4.628.862	6.748.292	758.593	210.385	968.978
Empresas - Outras Atividades	3.185.584	17.105.787	20.291.371	1.152.849	309.237	1.462.086
Habitação	73.302	24.030.390	24.103.692	22.330	293.984	316.314
Particulares - Outros	124.418	4.540.557	4.664.975	66.963	446.388	513.351
Outros Créditos	1.303.921	1.667.215	2.971.136	585.872	22.306	608.178
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(\*) A coluna Exposição Coletiva inclui os créditos alvo de análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva, por setor e geografia:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	189.387	27.089.364	27.278.751	85.368	684.960	770.328
Indústrias Transformadoras	260.843	4.117.389	4.378.232	98.174	87.593	185.767
Construção	990.647	2.379.746	3.370.393	400.294	134.501	534.795
Comércio	192.188	4.576.106	4.768.294	67.719	171.453	239.172
Promoção Imobiliária	572.232	749.161	1.321.393	158.805	12.299	171.104
Outros Serviços	3.745.051	10.060.467	13.805.518	1.607.959	158.625	1.766.584
Outras Atividades	856.307	3.000.578	3.856.885	168.288	32.869	201.157
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(Milhares de euros)

Geografia	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	6.130.870	38.100.228	44.231.098	2.458.327	1.004.630	3.462.957
Moçambique	105.654	1.375.707	1.481.361	38.115	50.696	88.811
Polónia	197.002	12.496.876	12.693.878	88.094	226.974	315.068
Suíça	373.129	-	373.129	2.071	-	2.071
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(\*) A coluna Exposição Coletiva inclui os créditos alvo de análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

O quadro seguinte inclui os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

(Milhares de euros)

	2017	2016
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	5.059.571	5.440.684
Transferências por alteração de estrutura (*)	-	(71.197)
Créditos reestruturados no exercício	718.988	888.271
Juros corridos da carteira reestruturada	48.024	7.383
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(747.088)	(684.603)
Créditos reclassificados de reestruturado para "normal"	(282.664)	(299.580)
Outros	(414.569)	(221.387)
<b>Saldo no fim do exercício</b>	4.382.262	5.059.571

(\*) Banco Millennium Angola, S.A.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor do colateral) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2017					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
<b>&lt; 0,5 M€</b>						
Número	8.234	7.265	11.659	59.792	405.122	466
Montante (Euros '000)	973.882	192.714	1.548.932	1.456.339	44.297.149	24.169
<b>&gt;= 0,5 M€ e &lt; 1 M€</b>						
Número	539	56	1.179	267	2.182	6
Montante (Euros '000)	367.191	35.677	818.215	186.548	1.405.443	3.948
<b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>						
Número	409	58	938	246	297	2
Montante (Euros '000)	821.414	111.562	1.842.171	501.882	440.762	4.039
<b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>						
Número	47	6	108	23	3	-
Montante (Euros '000)	319.356	46.363	737.290	170.979	18.391	-
<b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b>						
Número	38	4	62	19	-	-
Montante (Euros '000)	555.655	57.738	833.482	272.379	-	-
<b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b>						
Número	11	1	30	4	-	-
Montante (Euros '000)	315.506	22.230	944.616	108.978	-	-
<b>&gt;= 50 M€</b>						
Número	4	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	250.839	-	834.614	842.987	-	-
<b>Total</b>						
Número	9.282	7.390	13.985	60.355	407.604	474
Montante (Euros '000)	3.603.843	466.284	7.559.320	3.540.092	46.161.745	32.156

(\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.



Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor do colateral) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2016					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
<b>&lt; 0,5 M€</b>						
Número	9.122	6.118	11.425	50.211	406.843	447
Montante (Euros '000)	1.037.511	101.234	1.576.589	549.682	44.361.715	22.468
<b>&gt;= 0,5 M€ e &lt; 1 M€</b>						
Número	582	48	1.233	254	2.048	4
Montante (Euros '000)	390.326	26.845	858.829	140.359	1.317.158	2.506
<b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>						
Número	417	44	1.055	223	274	1
Montante (Euros '000)	804.227	55.103	2.069.466	367.380	407.943	1.824
<b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>						
Número	52	3	110	18	6	-
Montante (Euros '000)	314.635	6.148	745.492	120.051	32.022	-
<b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b>						
Número	41	3	72	11	2	-
Montante (Euros '000)	586.963	15.950	987.617	151.649	26.807	-
<b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b>						
Número	11	-	25	12	-	-
Montante (Euros '000)	339.336	-	834.071	310.046	-	-
<b>&gt;= 50 M€</b>						
Número	3	-	9	5	-	-
Montante (Euros '000)	221.017	-	763.086	913.612	-	-
<b>Total</b>						
Número	10.228	6.216	13.929	50.734	409.173	452
Montante (Euros '000)	3.694.015	205.280	7.835.150	2.552.779	46.145.645	26.798

(\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
<b>Construção e CRE</b>				
Sem colateral associado	n.a.	2.392.620	698.185	369.525
<60%	9.331	538.924	95.724	26.589
>=60% e <80%	4.113	359.663	148.150	26.228
>=80% e <100%	2.234	305.654	122.626	48.536
>=100%	38.406	477.589	1.183.727	450.285
<b>Empresas-Outras Atividades</b>				
Sem colateral associado	n.a.	13.407.838	1.282.197	695.075
<60%	44.040	1.611.046	173.476	77.424
>=60% e <80%	15.305	1.043.046	128.443	43.284
>=80% e <100%	11.758	778.326	142.199	65.057
>=100%	7.011	1.624.093	624.692	402.082
<b>Habitação</b>				
Sem colateral associado	n.a.	409.090	13.260	11.301
<60%	266.317	8.684.265	186.719	20.513
>=60% e <80%	139.291	7.692.693	223.109	18.064
>=80% e <100%	72.474	3.980.818	309.375	28.094
>=100%	32.449	1.550.105	547.008	162.694

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
<b>Construção e CRE</b>				
Sem colateral associado	n.a.	2.623.640	572.377	335.981
<60%	9.440	651.488	62.593	31.177
>=60% e <80%	3.558	376.367	148.279	48.787
>=80% e <100%	2.290	432.887	92.814	68.083
>=100%	39.362	958.081	829.766	484.950
<b>Empresas-Outras Atividades</b>				
Sem colateral associado	n.a.	12.993.008	1.062.494	707.851
<60%	36.660	1.830.677	115.842	105.523
>=60% e <80%	13.370	1.075.359	101.104	58.065
>=80% e <100%	10.516	697.979	122.288	48.271
>=100%	8.500	1.797.476	495.144	542.376
<b>Habitação</b>				
Sem colateral associado	n.a.	80.268	8.283	6.719
<60%	257.170	8.287.300	143.948	20.873
>=60% e <80%	137.791	7.462.388	185.475	18.938
>=80% e <100%	81.980	4.520.200	291.601	34.685
>=100%	43.992	2.418.488	705.741	235.099

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2017					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>						
Urbano	610.976	560.413	378.754	378.754	989.730	939.167
Rural	10.065	7.679	3.476	3.476	13.541	11.155
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>						
Comerciais	6.289	5.683	37.651	37.651	43.940	43.334
Habituação	60.147	55.980	9.095	9.095	69.242	65.075
Outros	721	721	-	-	721	721
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	366.978	325.130	35.581	35.581	402.559	360.711
Habituação	673.157	604.417	10.564	10.564	683.721	614.981
Outros	4.562	4.365	5.238	5.238	9.800	9.603
	1.732.895	1.564.388	480.359	480.359	2.213.254	2.044.747

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis, por antiguidade:

(Milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
<b>Terreno</b>						
Urbano	2.199	133.797	430.081	147.790	227.499	939.167
Rural	221	5.496	3.146	931	1.582	11.155
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>						
Comerciais	70	-	1.303	38.409	3.622	43.334
Habituação	525	8.392	28.410	8.524	19.749	65.075
Outros	2	-	660	-	61	721
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	1.892	64.511	84.207	123.326	88.667	360.711
Habituação	7.313	221.922	222.576	120.948	49.535	614.981
Outros	19	4.072	9	4.575	947	9.603
	12.241	438.190	770.392	444.503	391.662	2.044.747

(\*) quantificado por fração autónoma

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2016					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>						
Urbano	652.374	574.518	400.618	400.618	1.052.992	975.136
Rural	15.523	12.021	-	-	15.523	12.021
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>						
Comerciais	-	-	44.634	44.634	44.634	44.634
Outros	674	674	-	-	674	674
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	239.084	207.589	41.855	41.855	280.939	249.444
Habituação	749.929	649.284	24.417	24.417	774.346	673.701
Outros	178.912	150.934	6.643	6.643	185.555	157.577
<b>Outros</b>	-	-	3.817	3.817	3.817	3.817
	1.836.496	1.595.020	521.984	521.984	2.358.480	2.117.004

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis, por antiguidade:

(Milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
<b>Terreno</b>						
Urbano	2.358	271.988	212.774	142.385	347.989	975.136
Rural	188	7.209	1.527	920	2.365	12.021
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>						
Comerciais	2	-	-	-	44.634	44.634
Outros	2	617	-	-	57	674
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	1.695	33.848	65.991	79.047	70.558	249.444
Habituação	7.609	343.610	178.169	79.199	72.723	673.701
Outros	406	18.082	26.612	65.203	47.680	157.577
<b>Outros</b>	3	-	-	-	3.817	3.817
	12.263	675.354	485.073	366.754	589.823	2.117.004

(\*) quantificado por fração autónoma

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui a distribuição da carteira de crédito e por segmento e por graus de risco internos, atribuídos em Portugal e na Polónia:

(Milhares de euros)

Graus de Risco	2017					Total
	Construção e CRE	Empresas Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
<b>Qualidade superior</b>						
1	-	5	-	-	-	5
2	785	14.129	3.731.944	370.962	35	4.117.855
3	11.305	783.892	6.149.038	160.147	413	7.104.795
4	139.500	2.334.630	3.396.057	465.816	81.546	6.417.549
5	140.312	2.056.968	2.360.270	600.628	277.690	5.435.868
6	452.348	2.824.037	1.675.172	531.259	61.167	5.543.983
<b>Qualidade média</b>						
7	267.550	1.817.529	1.130.634	566.873	127.622	3.910.208
8	208.980	2.024.037	772.348	413.752	210.153	3.629.270
9	448.418	1.838.660	775.519	291.502	192.259	3.546.358
<b>Qualidade inferior</b>						
10	351.335	950.325	574.963	165.486	177.512	2.219.621
11	579.056	754.776	387.282	116.550	23.044	1.860.708
12	616.191	1.486.475	795.848	199.112	97.586	3.195.212
<b>Processuais</b>						
13	35.238	19.844	175.471	63.359	365	294.277
14	41.959	105.621	75.056	32.573	31.828	287.037
15	2.228.501	2.453.383	1.429.561	610.372	772.710	7.494.527
<b>Não classificados (sem GR)</b>	440.046	1.338.979	155.784	46.962	84.746	2.066.517
	5.961.524	20.803.290	23.584.947	4.635.353	2.138.676	57.123.790

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui a distribuição da carteira de crédito e por segmento e por graus de risco internos, atribuídos em Portugal e na Polónia:

(Milhares de euros)

Graus de Risco	2016					Total
	Construção e CRE	Empresas Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
<b>Qualidade superior</b>						
1	-	2	-	-	-	2
2	2.033	19.519	4.018.844	341.842	-	4.382.238
3	3.281	119.768	2.599.096	98.061	361	2.820.567
4	45.395	1.594.023	5.259.247	230.697	14.699	7.144.061
5	146.495	1.510.764	3.119.117	697.564	313.173	5.787.113
6	381.357	2.539.932	1.900.010	517.556	22.233	5.361.088
<b>Qualidade média</b>						
7	220.504	1.708.236	1.481.423	523.515	97.764	4.031.442
8	349.773	2.397.122	899.127	366.992	50.565	4.063.579
9	338.060	1.731.824	768.276	290.138	161.730	3.290.028
<b>Qualidade inferior</b>						
10	672.034	978.908	686.832	193.492	200.950	2.732.216
11	208.538	532.768	377.493	113.588	14.080	1.246.467
12	864.728	1.655.436	625.830	156.357	78.252	3.380.603
<b>Processuais</b>						
13	19.964	66.622	175.318	53.030	-	314.934
14	31.403	110.015	96.273	32.841	55	270.587
15	2.500.535	3.516.179	1.908.378	815.257	832.366	9.572.715
<b>Não classificados (sem GR)</b>	391.079	1.788.807	167.208	33.454	146.788	2.527.336
	6.175.179	20.269.925	24.082.472	4.464.384	1.933.016	56.924.976

## Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento Credit Principles and Guidelines, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Concentração single-name (Grandes Exposições Corporate);
- 2) Exposição a Soberanos;
- 3) Exposição a Instituições (bancos/instituições financeiras);
- 4) Exposição a setores de atividade;
- 5) Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa<sup>(\*)</sup> para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (single-name) aplicam-se apenas a posições de clientes performing, já que as posições NPE<sup>(\*\*)</sup> estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites definidos para a concentração single-name são apresentados no quadro seguinte, que indica o limite single-name estabelecido em 2017 (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes), em termos do peso da Net Exposure sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	1,0%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,5%

Em 31 de Dezembro de 2017 registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara com 8 casos nessa situação no final de 2016. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (Risk Appetite Statement <sup>(\*\*\*)</sup>) do Grupo.

Graus de risco: 1 – 3 - Risco muito baixo; 4 – 6 - Risco baixo; 7 - 12 - Risco médio ou pior

<sup>(\*)</sup> Net exposure = EAD x LGD, assumindo-se um PD=1 e um LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não existam.

<sup>(\*\*)</sup> NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).

<sup>(\*\*\*)</sup> Indicadores de “Apetite ao Risco”.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, setores de atividade e geografias, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de Dezembro de 2017 para estas tipologias de concentração:

<b>Contrapartes</b>	<b>Limite (em % dos FPC)</b>	<b>% Exposição líquida</b>
Soberanos	Risco muito baixo: 25%; risco baixo: 10%; risco médio ou pior: 7.5%	Soberano 1: 3,8% (risco muito baixo); Soberano 2: 0,4% (risco baixo); Soberano 3: 0,01% (risco baixo); Soberano 4: 0,01% (risco muito baixo)
Bancos	Risco muito baixo: 10%; risco baixo: 5%; risco médio ou pior: 2.5%	Instituição 1 (risco muito baixo): 2,7%; Instituição 2 (risco médio ou pior): 2,0%; Instituição 3 (risco baixo): 0,7%; Instituição 4: 0,7%; Instituição 5: 0,6%; Instituição 6: 0,6%; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,5%; Instituição 10: 0,5%; Instituição 11: 0,4%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,3%; Instituição 14: 0,3%; Instituição 15: 0,3%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%
<b>Portfolios</b>	<b>Limite (em % dos FPC)</b>	<b>% Exposição líquida</b>
Risco País	Risco muito baixo 40%; risco baixo 20%; risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,9% ; País 2 (risco muito baixo): 2,7% ; País 3 (risco muito baixo): 2,6% ; País 4 (risco médio ou pior): 2,5% ; País 5 (risco muito baixo): 2,3% ; País 6 (risco muito baixo): 1,8% ; País 7 (risco muito baixo): 1,5% ; País 8: 1,3% ; País 9: 0,8% ; País 10: 0,6% ; País 11: 0,5% ; País 12: 0,3% ; País 13: 0,2% ; País 14: 0,2% ; País 15: 0,2%
Concentração sectorial	40% dos Fundos Próprios da Entidade	Portugal: Outros serviços empresariais 28,4%; Outras atividades 19,2%; Construção 17,9%; Ativ. financeiras e seguros 16,2%; Comércio e reparações 16,2% Polónia: Comércio e Reparações 25,2%; Transportes e armazenagem 12,1%; Atividades financeiras e seguros 10,5%

FPC = Fundos Próprios Consolidados

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o Risk Office utiliza a base de dados de risco de crédito (Risk Office Datamart), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

### Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão” para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (Assets & Liabilities Management).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

### **Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)**

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de worst case scenario).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) - é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 2016, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	2017	Média	Máximo	Mínimo	2016
(Milhares de euros)					
Risco Genérico ( VaR)					
Risco de taxa de juro	2.450	2.946	5.790	834	3.855
Risco cambial	790	835	497	443	354
Risco de ações	36	145	11	24	37
Efeito de diversificação	730	827	490	308	325
	2.546	3.099	5.808	993	3.921
Risco específico	100	386	1.026	81	440
Risco não linear	7	7	67	1	8
Risco de commodities	6	18	24	3	16
<b>Risco global</b>	<b>2.659</b>	<b>3.510</b>	<b>6.925</b>	<b>1.078</b>	<b>4.385</b>



Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

### Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspectiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2017			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.604	2.604	3.815	7.555
EUR	(62.356)	(64.565)	210.712	409.920
PLN	(27.614)	(14.137)	13.840	27.386
USD	(26.289)	(12.915)	12.423	24.405
	(113.655)	(89.013)	240.790	469.266

(Milhares de euros)

Moeda	2016			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	3.662	3.662	4.929	9.774
EUR	12.055	18.765	79.381	156.355
PLN	19.346	9.639	(8.953)	(17.274)
USD	9.198	(8.630)	8.448	40.601
	44.261	23.436	83.805	189.456

(\*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 b), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2017	2016	2017	2016
AOA	199,0190	174,8900	189,7275	180,8171
BRL	3,9775	3,4305	3,6296	3,8609
CHF	1,1704	1,0739	1,1117	1,0925
MOP	9,6669	8,4204	9,6669	8,4204
MZN	70,4400	75,3100	71,6902	69,4927
PLN	4,1756	4,4103	4,2514	4,3756
USD	1,2006	1,0541	1,1344	1,1047

### Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2017, as participações financeiras do Grupo em USD, CHF e PLN encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “Net Investment”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “Fair Value Hedge”.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 31 de dezembro de 2017, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2017			
		Investimento	Instrumentos	Investimento	Instrumentos
		líquido coberto	de cobertura	líquido coberto	de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	81.839	81.839	69.926	69.926
BCP Finance Company	USD	1	1	1	1
bcp holdings (usa), Inc.	USD	44.734	44.734	37.261	37.261
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	615.484	615.484

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Não foi registada qualquer inefetividade gerada por estas relações de cobertura, conforme descrito na política contabilística descrita na nota 1 e).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

### **Risco de Liquidez**

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Em 2017 verificou-se um decréscimo de Euros 3.264.484.000 das necessidades de financiamento wholesale em termos consolidados, atribuível sobretudo ao aumento de capital, a redução no gap comercial em Portugal e aos meios libertos pela atividade comercial, cujo efeito global foi mitigado pelo crescimento da carteira consolidada de títulos.

A redução das necessidades de financiamento foi acompanhada por uma alteração da sua estrutura que, entre outras variações de menor materialidade, envolveu a amortização da parcela remanescente dos CoCos (Euros 700.000.000), um decréscimo significativo no recurso a repos em Portugal (Euros 1.490.215.000, para saldo de Euros 827.832.000) e a redução das tomadas colateralizadas junto do BCE (redução de Euros 870.000.000 para Euros 4.000.000.000, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO).

Em termos líquidos, as necessidades de financiamento junto do BCE denotaram em 2017 nova redução no montante de Euros 1.387.674.000, para Euros 3.048.618.000, em simultâneo com um reforço do *buffer* de liquidez junto do BCE para Euros 9.727.641.000, mais Euros 2.113.840.000 que em dezembro de 2016. Considerando outros ativos altamente líquidos ou passíveis de transformação em colateral elegível junto do BCE no curto prazo, o *buffer* ascenderia a Euros 11.051.641.000, que compara favoravelmente com o valor homólogo de 2016 de Euros 9.113.801.000.

No que respeita ao endividamento de médio-longo prazo, o Banco procedeu em Maio ao refinanciamento antecipado da sua única emissão viva de obrigações hipotecárias colocada em mercado, por nova emissão a cinco anos no valor de Euros 1.000.000.000 no mesmo instrumento, retornando assim ao mercado de dívida cerca de três anos depois da colocação de uma emissão de MTN, amortizada em fevereiro de 2017. Em Novembro, o Banco voltou ao mercado com a colocação de Euros 300.000.000 de dívida subordinada a 10 anos, numa emissão que qualifica como instrumento de fundos próprios de nível 2. Ao longo do ano subscreveu ainda novos empréstimos junto de entidades bancárias no valor de Euros 330.000.000, elevando o saldo global de médio-longo prazo obtido pelo Grupo junto de entidades bancárias para Euros 1.712.779.000. O Bank Millennium na Polónia, por sua vez, emitiu dívida subordinada no valor de PLN 700.000.000 no final do ano, refinanciando emissão do mesmo valor. Em termos consolidados, os montantes de dívida de médio e longo prazo a vencer nos próximos anos continuaram a reduzir-se, totalizando apenas Euros 640.906.000 até 2021.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de haircuts e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Banco Central Europeu	7.431.756	8.592.234
Outros Bancos Centrais	3.216.224	3.204.850
	<b>10.647.980</b>	<b>11.797.084</b>

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.870.000.000). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existem montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	7.431.756	8.592.234
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	5.344.503	3.457.859
	<b>12.776.259</b>	<b>12.050.093</b>
Financiamento líquido no BCE (ii)	3.048.618	4.436.292
Buffer de Liquidez (iii)	9.727.641	7.613.801

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro 2017, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 17.954.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.277.481.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 344.053.000).

iii) Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE.

### Rácio de Transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 em 31 de dezembro de 2017 de 94%, em 31 de dezembro de 2016 este rácio fixou-se em 99%.

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 80% para este rácio até ao final de 2017 e 100 % a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 158% no final de 2017 (31 de dezembro 2016: 124%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

### Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. No que respeita a este rácio, o Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que os níveis de relação de financiamento estável apurados em dezembro de 2017 fixassem o NSFR em 124% (31 de dezembro de 2016: 112%).

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(Milhares de euros)

Ativos	2017			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	12.542.681	n/a	60.204.359	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.946.587	1.946.587
Títulos de dívida	2.222.056	2.222.056	11.029.696	11.019.693
Outros ativos	-	-	8.744.647	n/a

(Milhares de euros)

Ativos	2016			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	15.302.927	n/a	57.835.396	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	2.092.596	2.092.596
Títulos de dívida	3.372.166	3.372.166	9.425.437	9.418.975
Outros ativos	-	n/a	8.138.305	n/a

(Milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2017	2016	2017	2016
Colateral recebido pela instituição que presta informação	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	50.471	151.932
Outros ativos	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(Milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2017	2016
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	8.957.873	11.356.280
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	11.885.777	14.915.249

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana Portuguesa, que colateralizam operações de repo no mercado monetário. O financiamento obtido junto do BEI é colateralizado por dívida pública Portuguesa e por dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Os outros ativos no montante de Euros 8.744.647.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 8.138.305.000), apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos diferidos e correntes.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição de 31 de dezembro de 2017 e 2016 e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo BCP. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE, ascende em 31 de dezembro de 2017 a Euros 9.727.641.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.613.801.000).

Os valores de 2016 foram reexpressos e apresentados de acordo com a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3) pela mediana dos valores trimestrais, exceto o valor apresentado nas notas referente do *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

A análise das rubricas de balanço por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

2017							Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponib. em BC	2.167.934	-	-	-	-	-	2.167.934
Disponib. em outras IC	295.532	-	-	-	-	-	295.532
Aplicações em IC	-	287.211	761.485	6.872	10.000	-	1.065.568
Crédito a clientes	-	-	10.232.795	8.653.310	29.047.473	3.021.845	50.955.423
Ativos financeiros (*)	-	1.680.610	1.984.923	4.550.200	3.497.399	798.785	12.511.917
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	23.674	50.859	219.249	118.017	-	411.799
	2.463.466	1.991.495	13.030.062	13.429.631	32.672.889	3.820.630	67.408.173
<b>Passivo</b>							
Recursos de IC	-	1.312.660	368.751	4.736.613	1.069.333	-	7.487.357
Recursos de clientes	25.447.443	11.847.196	12.193.616	1.685.362	14.200	-	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	-	118.228	346.372	1.419.171	1.114.308	-	2.998.079
Passivos subordinados	-	-	67.307	599.854	466.266	27.092	1.160.519
	25.447.443	13.278.084	12.976.046	8.441.000	2.664.107	27.092	62.833.772

(\*) Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda.

## Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

## COVENANTS

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português e do Banco de Investimento Imobiliário que estão atualmente em curso, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do BCP.

## 53. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier 1* e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in, durante o ano de 2017, de 8,15% (CET1), 9,65% (*Tier 1*) e 11,65% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,4% e de conservação de capital de 1,25%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
<b>Fundos Próprios principais nível 1</b>		
Capital	5.600.738	4.268.818
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(88)	(2.880)
Instrumentos representativos de capital	-	700.000
Reservas e resultados retidos	401.067	36.875
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	564.042	654.488
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.262.956)	(799.737)
	<b>5.319.274</b>	<b>4.874.035</b>
<b>Fundos Próprios de nível 1</b>		
Instrumentos de capital	4.130	10.629
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	47.084	-
Deduções regulamentares	(51.214)	(10.629)
	<b>5.319.274</b>	<b>4.874.035</b>
<b>Fundos Próprios de nível 2</b>		
Dívida subordinada	596.693	403.491
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	146.229	126.963
Outros	(130.345)	(147.152)
	<b>612.577</b>	<b>383.302</b>
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>5.931.851</b>	<b>5.257.337</b>
<b>RWA</b>		
Risco de crédito	35.366.357	35.007.882
Risco de mercado	991.992	675.498
Risco operacional	3.574.097	3.260.661
CVA	238.668	215.749
	<b>40.171.114</b>	<b>39.159.790</b>
<b>Rácios de Capital</b>		
<i>Common Equity Tier 1</i>	13,2%	12,4%
<i>Tier 1</i>	13,2%	12,4%
<i>Tier 2</i>	1,5%	1,0%
	<b>14,8%</b>	<b>13,4%</b>



## 54. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

### 1- AS NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO, SÃO AS SEGUINTE:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2017:

#### **Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas**

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

#### **Emenda à IAS 7 - Divulgações**

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

### 2- NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

#### **IFRS 9 – Instrumentos financeiros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)**

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e irá estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco Comercial Português (‘Grupo’) tem estado a trabalhar neste processo desde 2016 tendo lançado, neste âmbito, um projeto supervisionado por um *Steering Committee* envolvendo membros da Comissão Executiva que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são o Risk-Office, Planeamento, Tesouraria, Operações, Contabilidade, Direção de Crédito, Direção de Recuperação e Direção de Informática (IT). O Gabinete de Validação de Modelos e a Auditoria Interna também estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação, processo que se encontra atualmente em curso.

#### **Instrumentos Financeiros IFRS 9**

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo irá aplicar a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotar antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018. De acordo com as avaliações preliminares efetuadas com base na informação disponível nesta data, o impacto preliminar estimado (antes de impostos) da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo com referência a 1 de janeiro de 2018 é negativo em aproximadamente Euros 250 milhões.

Esta avaliação, embora preliminar, uma vez que o processo de transição para a IFRS 9 ainda não se encontra finalizado, constitui a melhor expectativa do impacto da adoção da norma nesta data. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 pode vir a sofrer alterações, uma vez que:

- a IFRS 9 requer que o Grupo reveja os seus processos contabilísticos e mecanismos de controlo interno revisão essa que não se encontra ainda finalizada;
- apesar do Banco ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas informáticos e controlos associados ainda não atingiram um estágio de maturidade avançado;
- o Grupo não finalizou a validação dos controlos existentes no seu sistema de IT nem concluiu as mudanças na sua estrutura de Governo;
- o Grupo encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL (Expected Credit Loss);
- as políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo estão sujeitos a alterações até à publicação das demonstrações financeiras auditadas para o exercício de 2018; e
- atualmente verifica-se um vazio legal relativamente ao tratamento fiscal do ajustamento de transição para a IFRS9.

### **I. Classificação dos instrumentos financeiros**

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado, Ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – Fair Value through Other Comprehensive Income) e Ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL – Fair Value through Profit or Loss). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de Held to Maturity, Loans and Receivables, Available for Sale e Held for trading.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das excessões previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VIII) abaixo, alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

### *Avaliação do Modelo de Negócio*

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda desses ativos financeiros (*HTC and Sell*).

### *Avaliação se os cash flows contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)*

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contractuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contractuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com - cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os valores não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrued*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contractuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

### *Avaliação do impacto*

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão também, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se estimam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

## II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substituiu o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida;
- compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR); e
- incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados em FVOCI, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

### *Cálculo das ECLs*

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

### *Definição de incumprimento (default)*

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

*Aumento significativo de risco de crédito (SICR)*

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Grupo irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente à data de reporte que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

*Graus de risco de crédito*

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Grupo cada cliente, e conseqüentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale (ver nota 52).

O Grupo irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

*Inputs na mensuração da ECL*

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo irá recolher indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

*Informação Forward-Looking*

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Grupo projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

### III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos forem reembolsados na maturidade.

### IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

O Grupo estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

### V. Contabilidade de Cobertura

O Grupo não estima impactos relevantes na transição relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura.

### VI. Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs que será apresentado com as demonstrações financeiras do exercício de 2018.

### VII. Impacto estimado no rácio de Capital

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a primeira abordagem pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco será faseado de acordo com as disposições acima elencadas, nomeadamente no que toca ao impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O reconhecimento integral do impacto preliminar da IFRS 9 no Grupo geraria uma diminuição do rácio CET1 a 31 de dezembro de 2017 de -36 pontos base, incluindo uma variação negativa de Euros 161 milhões no CET1.

A adoção do período de transição origina um decréscimo do rácio CET1 em 25 pontos base, em 31 de dezembro de 2017, correspondendo a uma diminuição de CET1 de Euros 107 milhões.

### VIII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo irá aplicar a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de janeiro de 2018, o Grupo determinará se o risco de crédito do ativo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

**IFRS 15 – R dito de contratos com clientes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)**

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do r dito baseada em princ pios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – R dito, IAS 11 – Contratos de constru o; IFRIC 13 – Programas de fideliza o; IFRIC 15 – Acordos para a constru o de im veis; IFRIC 18 – Transfer ncias de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – R dito – Transa o de troca direta envolvendo servi os de publicidade.

O Grupo n o antecipa impacto material na aplica o desta altera o nas suas demonstra oes financeiras.

**IFRS 16 – Loca oes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2019)**

Esta norma vem introduzir os princ pios de reconhecimento e mensura o de loca oes, substituindo a IAS 17 – Loca oes. A norma define um  nico modelo de contabiliza o de contratos de loca o que resulta no reconhecimento pelo locat rio de ativos e passivos para todos os contratos de loca o, exceto para as loca oes com um per odo inferior a 12 meses ou para as loca oes que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuar o a classificar as loca oes entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 n o implicar  altera oes substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

O Grupo n o antecipa qualquer impacto na aplica o desta altera o nas suas demonstra oes financeiras.

**Clarifica oes sobre a IFRS 15 – R dito de contratos com clientes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)**

Estas altera oes v m introduzir diversas clarifica oes na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpreta oes divergentes de v rios t picos.

**Emenda   IFRS 4: Aplica o da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)**

Esta emenda proporciona orienta oes sobre a aplica o da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 ser  substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela Uni o Europeia, n o foram adotadas pelo Grupo em 2017, em virtude de a sua aplica o n o ser ainda obrigat ria.

**3 - NORMAS, INTERPRETA OES, EMENDAS E REVIS OES AINDA N O ADOTADAS PELA UNI O EUROPEIA**

As seguintes normas, interpreta oes, emendas e revis oes, com aplica o obrigat ria em exerc cios econ micos futuros, n o foram, at  data de aprova o destas demonstra oes financeiras, adotadas (“endorsed”) pela Uni o Europeia:

**IFRS 17 – Contratos de Seguros (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2021)**

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu  mbito de aplica o, os princ pios para o seu reconhecimento, mensura o, apresenta o e divulga o. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

**Emenda   IFRS 2: Classifica o e medida das transa oes de pagamentos em a oes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)**

Esta emenda vem introduzir diversas clarifica oes na norma relacionadas com: (i) o registo de transa oes de pagamentos com base em a oes que s o liquidadas com caixa; (ii) o registo de modifica oes em transa oes de pagamentos com base em a oes (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital pr prio); (iii) a classifica o de transa oes com caraterísticas de liquida o compensada.

**Emenda   IAS 40: Transfer ncias de propriedades de investimento (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)**

Esta emenda clarifica que a mudan a de classifica o de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evid ncias de uma altera o no uso do ativo.

**Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) – (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018 com exce o das altera oes   IFRS 12, cuja data de aplica o   1 de janeiro 2017)**

Estes melhoramentos envolvem a clarifica o de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Ado o pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isen oes de curto prazo; IFRS 12 – Divulga o de interesses noutras entidades: clarifica o  mbito da norma quanto   sua aplica o a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribui o ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarifica oes sobre a mensura o a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

**Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

**Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

**Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

**IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)**

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

**IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo (Empresa) no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

**55. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS**

De acordo com a política contabilística 1 z), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional.

A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.



Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias. O Banco já apresentou a sua resposta.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento “ilícito” da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audiência realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 31,8 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva. A 20 de Novembro de 2017, o Tribunal Distrital de Varsóvia ordenou a publicação no jornal “Rzeczpospolita” sobre a abertura de um processo de ação coletiva. A publicação ainda não foi efetuada.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (*class action*) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,84 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da *class action* neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva. A 28 de Dezembro de 2017, no seguimento da decisão tomada em 10 de Outubro de 2017, o Tribunal Regional de Varsóvia anunciou a abertura do processo de ação coletiva através do jornal “Rzeczpospolita”, definindo assim um período de três meses para que todas as partes interessadas se juntem à ação.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 35,9 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 125 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. Em 21 de março de 2017 foi interposto contra a subsidiária Bank Millennium um processo por um cliente no qual é reclamado o montante de PLN 200 milhões (Euros 47,9 milhões) pelo pagamento de danos e compensações na sequência do bloqueio de conta no âmbito de um processo de falência. O processo encontra-se, atualmente, em uma fase inicial de apreciação. Na opinião do Banco, a probabilidade do cliente ganhar o processo é marginal.

5. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKiK), segundo a qual o Banco infringiu os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKiK a violação consistiu no fato do Banco, em resposta a reclamações apresentadas, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos), que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKiK, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o princípio. Na sequência desta decisão, o Banco ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKiK
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu website e no twitter
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 5 milhões). A decisão sobre a multa não é de aplicação imediata.

A decisão do Presidente do UOKIK não é final. O Banco apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

6. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 45 milhões). A First Data reclama uma parte do montante que o Banco recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Banco sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Banco não aceita o pedido e vai contestar a ação no prazo legal.

7. Na Polónia, em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma proposta presidencial de legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação. A lei proposta é aplicável aos contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (quando a “Lei Anti-spread” entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads de bancos.

Em 2 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. O projeto de lei pressupõe uma alteração ao atual Fundo de Apoio aos Mutuários (Borrower's Support Fund), separando-o em dois Fundos: Fundo de Apoio (Supporting Fund) e Fundo de Reestruturação (Restructuring Fund). No que diz respeito ao Fundo de Apoio, o projeto de lei visa aumentar a disponibilidade de dinheiro do fundo por meio de: critérios que devem ser satisfeitos por um mutuário que solicita apoio; aumento do valor máximo de apoio; prorrogação do período para o qual o apoio é concedido; perdão de parte do apoio concedido condicionado ao reembolso pontual ao fundo. O Fundo de Reestruturação deve ser usado para conversão cambial de hipotecas em moeda estrangeira para PLN. O projeto de lei contém regulamentos muito gerais e não especifica critérios de elegibilidade para essa conversão de moeda e suas regras.

Os pagamentos trimestrais ao Fundo de Reestruturação feitos pelos credores não devem exceder o equivalente da carteira hipotecária em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para todo o sector, estimados pela KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca), ascendem a PLN 2,8 mil milhões (Euros 671 milhões) no primeiro ano de funcionamento do Fundo de Reestruturação. De acordo com o projeto de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos credores especificando os princípios da conversão voluntária dos créditos para reestruturação, considerando a estabilidade do sistema financeiro e o uso efetivo do dinheiro no Fundo de Reestruturação.

Incluindo as duas propostas de lei acima, até agora quatro projetos de lei foram apresentados ao Parlamento Polaco e, conseqüentemente, não é possível estimar o impacto da legislação proposta sobre o setor bancário e sobre o Banco. No entanto, se alguma for adotada e começar a vincular os bancos, isso poderá levar a uma redução significativa da rentabilidade e da posição de capital do Banco.

8. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
- b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
- c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da dívida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvenicional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

## 9. FUNDO DE RESOLUÇÃO

### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”.

No dia 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia declarou a sua não oposição a esta operação de venda.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões <sup>(\*)</sup> cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto <sup>(\*\*)</sup>:

(i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)<sup>(\*\*)</sup>;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões<sup>(\*\*)</sup>;

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* (“SREP”)<sup>(\*\*)</sup>.

(\*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(\*\*) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco que, de acordo com o apuramento realizado à data ascende a Euros 792 milhões. De acordo com este comunicado, o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite. O pagamento pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos serão complementados por um empréstimo a obter junto do Estado, nos termos acordados em outubro de 2017, tal como também foi divulgado na ocasião. O montante concreto desse empréstimo ainda não está fixado, mas estima-se que não ultrapasse os Euros 450 milhões.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

### **Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.**

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português, relativamente à qual a Oitante já procedeu a um reembolso antecipado parcial no valor de Euros 90 milhões.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Em comunicado de 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter procedido ao reembolso parcial antecipado, no valor de Euros 136 milhões, do empréstimo obtido junto do Estado em dezembro de 2015 para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banif. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontra abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos, iniciado em 2016.

### **Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução**

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 31 de dezembro de 2017 a totalidade do capital social da Oitante, e 25% do capital do Novo Banco mas sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português.
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)<sup>(\*)</sup>;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões<sup>(\*\*)</sup>;
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP")<sup>(\*\*)</sup>.

(\*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(\*\*) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”.
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si”.
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução”.
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2016, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 4.760 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução aprovado pelo despacho n.º 913/17 de 26 de outubro de 2017, exarado pelo Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

No Orçamento do Estado para 2018 foi inscrita uma verba de Euros 850 milhões a título de despesas excecionais para empréstimos a médio longo prazo para o Fundo de Resolução.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., (‘BES’). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Assim, durante 2017, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 8.490.000. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado em 2017, foi de Euros 31.037.000. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2017, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu ("FUR"), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364.000. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do FR resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2017 imputável ao Grupo foi de Euros 21.466.000, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.246.000 e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

**10.** Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei.

Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

**11.** Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

## 56. DÍVIDA SOBERANA DE MOÇAMBIQUE

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10,5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta.

No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em 31 de dezembro de 2017, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Banco nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 271.337.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 151.710.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2017, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 56.747.000.

Nessa data, a exposição direta da subsidiária BIM ao Estado de Moçambique inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados nas rubricas de Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos até à maturidade nos montantes de Euros 422.257.000 e Euros 69.014.000, respetivamente. Esses títulos de dívida pública apresentam, na sua maioria, uma maturidade inferior a 1 ano.

Em 31 de dezembro de 2017, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 282.386.000 (dos quais Euros 275.588.000 denominados em meticais, Euros 6.410.000 denominados em USD e Euros 388.000 denominados em Euros) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 296.004.000 (dos quais Euros 150.404.000 denominados em meticais e Euros 145.600.000 denominados em USD) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 95.544.000 (dos quais Euros 1.484.000 denominados em meticais, Euros 94.033.000 denominados em USD e Euros 27.000 denominados em Euros).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Governo de Moçambique ter apresentado em março de 2018, propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

## 57. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IAS 39.21 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IAS 39.20 c, ao desconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos, tendo sido registado em 2016 na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura - Venda de créditos (nota 6), um proveito de Euros 1.053.000. Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2017, referentes a estas operações são analisados como segue:

				(Milhares de euros)
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.



À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
<b>Fundo Recuperação Turismo FCR</b>					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
<b>Fundo Reestruturação Empresarial FCR</b>					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
<b>FLIT-PTREL</b>					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
<b>Vallis Construction Sector Fund</b>					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
<b>Fundo Recuperação FCR</b>					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
<b>Fundo Aquarius FCR</b>					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
<b>Discovery Real Estate Fund</b>					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
<b>Fundo Vega FCR</b>					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

Tal como mencionado na nota 23, o valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2017 corresponde ao NAV com referência a essa data, com exceção do Fundo Vega, o qual se reporta a 30 de junho de 2017. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2017 (exceto para o Discovery Real Estate Fund, FLIT-PTREL e Vega cuja data de referência é 31 de dezembro de 2016 e para o Fundo Vallis que é 30 de setembro de 2016) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

A dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito com impacto em resultados, ocorrida no decorrer do exercício de 2017, ascendeu a Euros 52.149.000, dos quais Euros 45.956.000 encontram-se registados em Imparidade de outros ativos financeiros (nota 13) e Euros 6.193.000 em Imparidade de outros ativos (nota 32).

À data de 31 de dezembro de 2016, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
<b>Fundo Recuperação Turismo FCR</b>					
Valor bruto	287.929	-	31.274	-	319.203
Imparidade	(45.611)	-	(31.274)	-	(76.885)
	242.318	-	-	-	242.318
<b>Fundo Reestruturação Empresarial FCR</b>					
Valor bruto	84.112	-	-	-	84.112
Imparidade	(5.463)	-	-	-	(5.463)
	78.649	-	-	-	78.649
<b>FLIT-PTREL</b>					
Valor bruto	299.479	-	38.155	2.939	340.573
Imparidade	(4.713)	-	(38.155)	(2.939)	(45.807)
	294.766	-	-	-	294.766
<b>Vallis Construction Sector Fund</b>					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(173.799)	(36.292)	-	-	(210.091)
	29.373	-	-	-	29.373
<b>Fundo Recuperação FCR</b>					
Valor bruto	215.996	-	77.085	-	293.081
Imparidade	(70.698)	-	(77.085)	-	(147.783)
	145.298	-	-	-	145.298
<b>Fundo Aquarius FCR</b>					
Valor bruto	136.111	-	-	-	136.111
Imparidade	(8.967)	-	-	-	(8.967)
	127.144	-	-	-	127.144
<b>Discovery Real Estate Fund</b>					
Valor bruto	151.086	-	-	-	151.086
Imparidade	-	-	-	-	-
	151.086	-	-	-	151.086
<b>Fundo Vega FCR</b>					
Valor bruto	44.848	-	66.950	-	111.798
Imparidade	-	-	(66.950)	-	(66.950)
	44.848	-	-	-	44.848
Total valor bruto	1.422.733	36.292	213.464	2.939	1.675.428
Total imparidade	(309.251)	(36.292)	(213.464)	(2.939)	(561.946)
	1.113.482	-	-	-	1.113.482

Em 31 de dezembro de 2017, o detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)		
	2017		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	101.133	85.237	15.896
FLIT-PTREL	260.244	260.244	-
Vallis Construction Sector Fund	238.929	238.929	-
Fundo Recuperação FCR	220.192	199.324	20.868
Fundo Aquarius FCR	156.100	138.045	18.055
Discovery Real Estate Fund	150.409	150.409	-
Fundo Vega FCR	51.185	47.087	4.098
	1.481.875	1.407.204	74.671

O montante de capital subscrito não inclui compromissos de subscrição adicionais, os quais ascendem a Euros 20.978.000 no FLIT-PTREL, Euros 9.689.000 no Discovery e Euros 5.000 no Vallis.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito a clientes	271.997	351.624
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	34.114	134.203
Exposição bruta	306.111	485.827
Imparidade	(75.571)	(101.795)
Exposição líquida	230.540	384.032

## 58. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. acordou a realização de uma fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A. por esse facto essa entidade passou a ser considerada como operação descontinuada desde 31 de março de 2016. Neste contexto, os custos e proveitos do período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2016 são apresentados numa só linha denominada Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação. Após a concretização da fusão, que ocorreu em 30 de abril de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado, passando a participação detida no Banco Millennium Atlântico a ser registada como associada, conforme referido na nota 26.

Conforme disposto na alínea a) do parágrafo 33 da IFRS 5, devem ser divulgados os *cash flow* líquidos atribuíveis à atividade operacional, investimento e de financiamento de operações descontinuadas, não sendo contudo mandatórias para grupos de ativos detidos para venda que sejam subsidiárias recentemente adquiridas que cumpram os critérios para classificação como disponíveis para venda na aquisição.

Na sequência da concretização da fusão, o Grupo deixou de deter o controlo sobre o Banco Millennium Angola passando a deter influência significativa sobre a nova entidade, Banco Millennium Atlântico, S.A., com uma participação de 22,5% do capital social. Neste contexto, o Grupo valorizou inicialmente a sua participação na empresa associada Banco Millennium Atlântico ao justo valor.

O justo valor da participação financeira atribuível ao Banco Comercial Português no Banco Millennium Atlântico, à data de abertura (30 de abril de 2016), foi estimado através do desconto dos fluxos de caixa associados ao Plano de Negócios desenvolvido para o projeto de fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico, ajustado pela variação cambial ocorrida desde o final do ano até àquela data e pela diferença entre a situação líquida combinada estimada (a qual foi baseada na informação disponível à data do apuramento do valor) e a que fora implicitamente estimada no Plano de Negócios.

Adicionalmente, o ajustamento considerado no final de 2015 foi mantido, embora com menor expressão (-10% em vez de -30%), a fim de fazer refletir a incerteza ainda associada à evolução económica e financeira em Angola, apesar da evolução no sentido de uma estabilização entretanto verificada.

Os principais efeitos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas associadas a esta operação foram os seguintes:

- impacto positivo no resultado do período, em dezembro de 2016, de Euros 7.328.000.
- impacto positivo nos capitais próprios, em dezembro de 2016, excluindo resultado do período, no montante de Euros 76.835.000, na sequência da valorização ao justo valor da participação detida na nova entidade.

A reserva cambial negativa no montante de Euros 78.554.000 foi anulada e registada em resultados do exercício de 2016, não implicando impacto líquido em capitais próprios.

Após 30 de abril de 2016, passou a ser aplicada a equivalência patrimonial à participação detida no Banco Millennium Atlântico, S.A. o qual resultou num contributo positivo de Euros 13.306.000 para o resultado consolidado do Grupo do exercício de 2016 e outros efeitos nos capitais próprios, no montante positivo de Euros 1.308.000 em 31 de dezembro de 2016 (nota 26).

Em 31 de dezembro de 2016, a participação no Banco Millennium Atlântico, S.A encontra-se registada por Euros 219.754.000, incluindo Euros 102.921.000 relativos a goodwill (nota 26).

As principais rubricas da demonstração dos resultados de 2016, relativas a esta operação descontinuada, são analisadas conforme segue:

	(Milhares de euros)		
	2016		
	Banco Millennium Angola	Outros	Total
Margem financeira	37.690	-	37.690
Resultados de serviços e comissões	8.777	-	8.777
Resultados em operações financeiras	26.962	-	26.962
Outros proveitos/custos de exploração	(328)	(533)	(861)
<b>Total de proveitos operacionais</b>	<b>73.101</b>	<b>(533)</b>	<b>72.568</b>
Custos com o pessoal	12.020	-	12.020
Outros gastos administrativos	11.129	(533)	10.596
Amortizações do exercício	3.009	-	3.009
<b>Total de custos operacionais</b>	<b>26.158</b>	<b>(533)</b>	<b>25.625</b>
Imparidade de crédito e outras provisões	(5.023)	-	(5.023)
Resultado operacional	41.920	-	41.920
Resultado de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	-	14
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>41.934</b>	<b>-</b>	<b>41.934</b>
Impostos	(5.128)	-	(5.128)
<b>Resultado do exercício (nota 17)</b>	<b>36.806</b>	<b>-</b>	<b>36.806</b>

## 59. APLICAÇÃO DA IAS 29 EM ANGOLA

No exercício de 2017, tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada, para efeitos de apresentação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS tal como adotadas pela União Europeia, como uma economia de elevada inflação.

Apresenta-se de seguida a evolução registada no índice de preços do consumidor em Angola nos últimos três anos:

	2017	2016	2015
Índice de preços de Angola	195,63	158,19	112,09
Inflação anual acumulada (%)	24	41	12

Fonte: Banco Nacional de Angola

Neste contexto, foram preparadas contas pro-forma da associada Banco Millennium Atlântico, S.A. (“BMA”), considerando os efeitos da aplicação da IAS 29, nomeadamente para os ativos e passivos não monetários, incluindo goodwill, e as rubricas de capital próprio foram reexpressas aplicando o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação. Os valores dos ativos reexpressos foram reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável.

Os efeitos da aplicação da IAS 29 apurados com referência a 1 de janeiro de 2017 (reexpressão de ativos e passivos não monetários e das rubricas de capital próprio) foram registados em rubricas da situação líquida, sem impacto em resultados. Os efeitos da aplicação da IAS 29 no exercício de 2017 foram registados por contrapartida de resultados.

Nas contas consolidadas do Grupo foram ainda considerados os seguintes aspetos:

- A reexpressão dos ativos e passivos não monetários e das rubricas de capital próprio do BMA, de acordo com os requisitos da IAS 29, foi efetuada a partir de 30 de abril de 2016 (data da conclusão da fusão entre o Banco Privado Atlântico e o Banco Millennium Angola, conforme descrito em maior detalhe nas notas 17 e 58);

- O goodwill registado nas contas consolidadas do Banco foi reexpresso tendo em conta a evolução do índice de preços após 30 de abril de 2016, atendendo à data da fusão;

- O valor do investimento no BMA, após considerados os efeitos da aplicação da IAS 29 acima descritos, foi comparado com o respetivo valor recuperável em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, para concluir quanto à necessidade de registo de imparidade para o investimento nesta associada.

A aplicação da IAS 29 à participação financeira detida pelo Grupo no BMA não teve qualquer impacto líquido patrimonial em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, sendo que em 2017 implicou:

i) um acréscimo de reservas e resultados transitados de Euros 28.428.000:

- aumento decorrente da aplicação da equivalência patrimonial de Euros 34.321.000 (notas 26 e 43) e,
- diminuição de Euros 5.893.000 decorrente do efeito cambial (notas 26 e 43).

ii) uma diminuição dos resultados de igual montante:

- aumento decorrente da aplicação da equivalência patrimonial de Euros 11.325.000 (notas 15 e 26) e,
- registo de imparidade do exercício de Euros 39.753.000 (nota 26)

Deste modo, em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, o investimento na associada BMA ascende a Euros 219.754.000 e Euros 212.797.000, respetivamente (nota 26).

Os efeitos acima referidos incluem a apropriação do ganho ou perda nos itens monetários correspondente à parcela de capital detida pelo Grupo no BMA, que em 31 de dezembro de 2017, ascende a Euros 12.467.000.

**60. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO GRUPO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	90.911.185	EUR	Financeira	100,0	34,1	-
bcp holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	-
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	37.200.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	10.706.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	11.737.399	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Funchal	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	93,9	93,5	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade econômica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, SA	Lisboa	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-

(\*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 b), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade econômica	Grupo		Banco
		de participação	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
						% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	50.169.036		EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(\*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2017, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentados como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
		social				% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000		EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000		EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
		social				% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000		EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	100,0
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000		MZN	Seguros	92,0	61,4	–



Em 31 de dezembro de 2017, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	126.955.886	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0	20,0	20,0
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.849.640	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos Do Mar, Lda.	Setúbal	483.750	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	25,1	25,1	–
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,6
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Durante o exercício de 2017, o Grupo procedeu à liquidação das subsidiárias Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda, M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital, Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e Caracas Financial Services, Limited, bem como da associada Imbondeiro Development Corporation. O Grupo alienou ainda as associadas Nanium, S.A., Luanda Waterfront Corporation e Baía de Luanda - Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A.

Relativamente ao investimento de 3,6% detido no Banque BCP (Luxembourg), S.A., este deixou de ser considerado como associada, dado que o Grupo já não mantém uma influência significativa no banco.

No que respeita às entradas no perímetro de consolidação, foram incluídos os fundos de investimento Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado.